UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado a: ANJ Associação Nacional de Jornais

Desde 1.973 - Ano: 46
Nº: 11.459 - R$ 1,50
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira
15 de Janeiro de 2019

UMUARAMA

Crianças cadastradas no Fila Única são convocadas para as matrículas

A secretária municipal da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima, convocou a imprensa ontem para informar sobre a matrícula de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) com o novo sistema "Fila Única", implantado neste ano para tirar os pais das longas e incômodas filas de espera à frente das creches. O cadastramento permanece aberto, porém a Secretaria de Educação já classificou os cadastros cujos responsáveis receberão a guia para conformação de matrícula. A lista está no site www.ilustrado.com.br

CIDADE

Confira a lista dos chamados para vagas nos CMEIs

Página C1 e C2

UMUARAMA

Equipamento vai verificar a saúde das árvores

A Prefeitura de Umuarama recebeu ontem um equipamento alemão que vai auxiliar a Diretoria de Meio Ambiente a diagnosticar melhor a saúde da arborização urbana, para determinar com maior precisão a necessidade de erradicação de árvores. Aparelho foi apresentado ao prefeito Celso Pozzobom, vice e secretário.

Página A4

MARILUZ

Homem usando muletas morre em troca de tiros com a polícia

Página A6

NACIONAL

Bolsonaro assina hoje decreto que flexibiliza o porte de armas no País

Página A2

CISA REELEGE O PRESIDENTE CARDOSO - Os prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o Cisa, reelegeram ontem por unanimidade o presidente Luiz Carlos Cardoso, prefeito de Alto Piquiri. Na vice ficou Claudio Sidiney de Tapira e na Secretaria Elias Bezerra, de Maria Helena. No Conselho Fiscal ficaram os prefeitos João Jorge Sossai, Univaldo Campaner e João Pacheco. **Página A5**

GOVERNADOR VISITA A DEFESA CIVIL - O governador Carlos Massa Ratinho Júnior conheceu nesta segunda-feira a estrutura da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná. O espaço, localizado no Palácio das Araucárias, em Curitiba, faz o monitoramento dos eventos climáticos que ocorrem Estado por meio do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cegerd). **Página A5**

MÁQUINAS PARA DOURADINA - A Prefeitura de Douradina reforçou o parque rodoviário com a aquisição de duas máquinas grandes nas últimas semanas. Uma escavadeira e uma pá carregadeira. Na foto, o prefeito João Jorge Sossai ao entregar uma das máquinas. Ele anunciou outra aquisição para breve. **Página A5**

Política

editoria@ilustrado.com.br

Ilustradas

Bolsonaro assina hoje decreto que flexibiliza posse de armas de fogo

O presidente Jair Bolsonaro assina hoje, durante cerimônia no Palácio do Planalto, o decreto que flexibiliza a posse de armas, informou a Casa Civil. O texto regulamentará a posse de armas de fogo no país, uma das principais promessas de campanha do presidente da República.

O decreto refere-se exclusivamente à posse de armas. O porte de arma de fogo, ou seja, o direito de andar com a arma na rua ou no carro não será incluído no texto. A previsão é que seja facilitada a obtenção de licença para manter armas em casa. Os detalhes do decreto, entretando, não foram divulgados pela Casa Civil.

A assinatura do decreto será logo depois da reunião ministerial, que Bolsonaro passou a fazer todas as terça-feiras, às 9h no Planalto, desde que assumiu o poder em 1º de janeiro.

Na semana passada, o presidente se reuniu com parlamentares e conversou sobre a flexibilização da posse de armas. O deputado federal Alberto Fraga (DEM-DF) afirmou que Bolsonaro pretendia tirar do delegado da Polícia Federal (PF) a decisão de conceder a licença apenas com base na justificativa do solicitante.

Segundo Fraga, estudos analisados pela Presidência da República incluíam a necessidade de justificar o pedido de posse de arma. A justificativa não poderá ser usada como fundamento para uma negativa. Outros requisitos serão exigidos, como a ausência de antecedentes criminais e a aprovação do requerente em teste psicológico.

De acordo com o parlamentar, o decreto deverá aumentar para 10 anos o prazo para renovação do registro de arma de fogo.

Trump diz que Bolsonaro é 'grande líder' do Brasil

São Paulo, (AE) - O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, defendeu a política comercial de seu governo em discurso realizado na tarde desta segunda-feira, 14, e citou o presidente Jair Bolsonaro, a quem chamou de "grande líder" do Brasil. "A carne bovina americana está sendo enviada ao Brasil pela primeira vez desde 2003. Eles têm um novo líder e dizem que ele é o Donald Trump da América do Sul. E ele gosta desse apelido", comentou Trump a uma plateia composta, principalmente, por agricultores em Idaho.

Durante seu discurso, Trump comentou que, em seu governo, está promovendo a abertura de diversos mercados internacionais aos produtos americanos. Entre os países citados pelo presidente dos EUA, estão Argentina, Índia, Marrocos e Japão. As relações comercias sino-americanas também foram alvo de comentários de Trump, que afirmou que está interessado em fazer acordos que coloquem os agricultores americanos em primeiro lugar e que, aos poucos, os EUA estão abrindo o mercado chinês.

'Agora sei que vou para a prisão', diz Battisti ao desembarcar na Itália

- São Paulo, (AE) - Cesar Battisti desembarcou na Itália aparentando tranquilidade e como se não estivesse sendo levado para a prisão depois de 40 anos como fugitivo, de acordo com a imprensa do país. O jornal La Repubblica reproduziu as primeiras palavras de Battisti em solo italiano: "Agora sei que vou para a prisão". Ele foi preso no sábado, 12, na Bolívia e desembarcou em Roma nesta segunda-feira, 14. De acordo com o jornal italiano, Battisti também aparentou serenidade durante o voo, "sem sinais de desespero apesar de esperar pela prisão perpétua". Falou sobre a vida e também sobre a fuga do Brasil para a Bolívia depois que o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux suspendeu a liminar que impedia a prisão de Battisti no País. Battisti dormiu durante muito tempo no voo até a Itália.

O italiano ficará num presídio na periferia de Roma, com forte esquema de segurança, de acordo com o ministro da Justiça Alfonso Bonafede. O jornal Corriere della Sera informou que ele deverá ficar sozinho na cela, em uma área de segurança reservada para terroristas, e passará por seis meses de isolamento diurno.

Condenação

Battisti deixou seu país depois de ser condenado por quatro assassinatos cometidos entre 1977 e 1979. Na Itália, foi primeiramente condenado por participação em bando armado e ocultação de armas a 12 anos e 10 meses de prisão em 1981. Mais de uma década depois, em 1993, teve a prisão perpétua decretada pela Justiça de Milão, em razão de quatro homicídios considerados hediondos contra um guarda carcerário, um agente de polícia, um militante neofascista e um joalheiro.

MEIO AMBIENTE

Ministro diz que há consenso para Brasil permanecer no Acordo de Paris

O ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, disse ontem que há um consenso no governo para que o Brasil permaneça no Acordo de Paris, que estabelece metas entre os signatários para redução da emissão de gases causadores do efeito estufa. Durante a campanha e depois de eleito, o presidente Jair Bolsonaro criticou por diversas vezes o acordo e sinalizou que o Brasil poderia abandoná-lo.

Salles disse que, "por ora", o Brasil permanece comprometido com a agenda. Entretanto, segundo o ministro, a implementação ocorrerá de forma a evitar prejuízos aos empresários brasileiros. "Há pontos importantes no acordo que a gente quer valorizar, como aqueles que podem trazer recursos financeiros para o país", disse após participar de um almoço promovido pelo Sindicato da Habitação de São Paulo (Secovi-SP).

Segundo o ministro, há pontos mais sensíveis que dizem respeito a transformação de princípios, valores ou ideias na legislação nacional. "Restrição a gerenciamento do território, políticas públicas, nós vamos olhar com muito cuidado, porque o Brasil tem autonomia, como todo país, e deve conseguir tomar conta do território de acordo com seus interesses e prioridades", disse.

Parques nacionais

Salles disse ainda que pretende acelerar a concessão dos parques nacionais para a iniciativa privada. "Quanto mais concedidos estiverem os parques, melhores eles estarão: para a sua conservação, para o turismo, para a população brasileira. Então, nós vamos acelerar bastante a concessão dos parques nacionais para exploração pela iniciativa privada, feitas todas as garantias para que haja preservação ambiental".

Segundo o ministro, até o momento não foi estabelecido um cronograma de trabalho para fazer as concessões. Salles disse, no entanto, que tem como modelo o Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná.

Desburocratização

O ministro defendeu também a desburocratização dos processos de licenciamento ambiental. De acordo com ele, o ministério deverá ajudar a subsidiar as discussões sobre a Lei Geral do Licenciamento, em tramitação no Congresso Nacional.

"Quando você tem o licenciamento mais objetivo, mas específico nos pontos sensíveis, você está preservando e cuidando mais do meio ambiente. Hoje, se perde muito tempo, de maneira geral em temas que não são a maior preocupação do licenciamento e, aquilo que era realmente o mais importante, acaba sendo tratado, se não em segundo plano, em pé de igualdade com questões mais simples", disse. (Da Agência BR)

Bolsonaro vai a Davos mostrar um Brasil livre de amarras ideológicas

O presidente Jair Bolsonaro disse ontem, na conta no Twitter, que a participação no Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça, de 22 a 25 de janeiro, será a oportunidade de mostrar um "Brasil diferente, livre das amarras ideológicas e corrupção generalizada."

"Na próxima semana embarco rumo a Davos, Suíça, para participar do Fórum Econômico Mundial. Estou confiante e feliz com essa grande oportunidade de apresentar a líderes do mundo todo um Brasil diferente, livre das amarras ideológicas e corrupção generalizada."

Será a estreia internacional de Bolsonaro e a primeira vez que o vice-presidente, general Hamilton Mourão, assumirá a Presidência da República em exercício.

Bolsonaro disse que o desejo é de "fazer comércio com o mundo todo".

"Mostrarei nosso desejo de fazer comércio com o mundo todo, prezando pela liberdade econômica, acordos bilaterais e saúde fiscal. Com esses pilares, o Brasil caminhará na direção do pleno emprego e da prosperidade. Espero trazer boas experiências e avanços ao nosso país."

Ao retornar ao Brasil, Bolsonaro pretende fazer a cirurgia para a retirada da bolsa de colostomia, em São Paulo, prevista para o dia 28.

O tema do fórum este ano é "Globalização 4.0: Moldando uma arquitetura global na era da quarta revolução industrial". Na ocasião, os líderes mundiais devem discutir o esforço conjunto para a elaboração de uma agenda econômica global, regional e setorial.

Além dos líderes mundiais, devem comparecer ao fórum representantes de mais mil empresas internacionais, além de organizações não-governamentais e entidades estrangeiras. Serão quatro dias de reuniões destinadas a discutir questões relativas a economia, segurança na internet, geopolítica, cultura e indústria. (Ag BR)

Essa visão de carrasco

Eliseu Auth

Carrasco não raciocina. Bate e tortura. Seus argumentos são chibata, azorrague e tacape. O que se vê é que parte da opinião pública perdeu a sensibilidade e encarna esse carrasco justiceiro que age por raiva e vingança. Até entendo que há razões que conduziram a isso. Elas estão na criminalidade e na violência que crescem a olhos vistos. Aí reagimos com a raiva do carrasco e pregamos que bandido bom é bandido morto e até fazemos apologia a execuções sumárias por parte da polícia. Cantamos loas ao talião.

Olhando para a ideologia que o sucederia e querendo agradá-la o ex-Presidente Temer deixou de dar o indulto de Natal no apagar das luzes de seu governo. Isso era de sua competência. Ficou com medo dos carrascos porque o indulto libertário do ano passado está sendo questionado no Supremo. Que é isso? Ele está dentro da lei e vai ser mantido. Deveria ter feito outro indulto sim. E esvaziado um pouco as cadeias superlotadas e dominadas por facções. Mas, não. Teve medo da visão repressora que nos assola, flagela e infelicita.

Essa visão repressora de criminalizar tudo, entupir cadeias só aumenta a violência. De lambuja alimenta facções e crime organizado. O que acontece no Ceará é o reflexo do país. Facções botam fogo em tudo e até torre de energia derrubam. Nossa política criminal vesga conseguiu criá-las, organizá-las e estruturá-las. Fez como os bombardeios do Iraque, Líbia e Afganistão que fizeram brotar Al Quaeda, Estado Islâmico, Taliban e Boko Haran. Abolicionistas como Hulsman, Mathiesen e Nils Cristie que vivem em sociedades de cadeias vazias e povo civilizado já teriam tirado da lista de substâncias proibidas a maconha cuja criminalização alimenta as facções.

Está mais que na hora de raciocinar diferente do carrasco. Não adianta só bater e encarcerar. Tem que adicionar outras formas de agir e prevenir. Até o Jeca Tatu de Monteiro Lobato saberia que só violência não resolve patavina. Tem que abrir os olhos com essa visão de carrasco.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Charge do dia

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ - Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Cidade

editoria@ilustrado.com.br

UMUARAMA

Secretaria de Educação começa chamar cadastrados no Fila Única

Umuarama - A secretária municipal da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima, recebeu a imprensa em entrevista coletiva na manhã de ontem para informar sobre a matrícula de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) com o novo sistema "Fila Única", implantado neste ano para tirar os pais das longas e incômodas filas de espera à frente das creches. O cadastramento permanece aberto, porém a Secretaria de Educação já classificou os cadastros cujos responsáveis receberão a guia para conformação de matrícula, a partir da próxima quarta-feira, 16.

Os pais devem ficar atentos às datas e também à documentação que será necessário apresentar, para confirmar as informações inseridas no sistema, no preenchimento do cadastro. "Estando tudo em conformidade, eles receberão as guias de encaminhamento para se dirigirem aos CMEIs, onde efetivarão as matrículas", informou a secretária. Os documentos de apresentação obrigatória são a certidão de nascimento da criança, o RG do pai ou responsável e comprovante de endereço – prioritariamente a última fatura de energia elétrica.

A secretária municipal da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima, recebeu a imprensa em entrevista coletiva na manhã de ontem para informar sobre a matrícula de crianças nos (CMEIs)

Mauriza Lima lembrou que perderá direito à vaga o responsável pelo cadastro preenchido indevidamente, com dados falsos ou incorretos ou ainda ausência de informações obrigatórias, uma vez que os dados informados são de inteira responsabilidade dos pais.

"Quem não comparecer à secretaria no dia e hora determinados para retirar a guia de encaminhamento também perderá direito à vaga", alertou.

Em caso de desistência – caso a família não queira a vaga disponibilizada por conta da localização do CMEI, por exemplo – a decisão deverá ser comunicada à Secretaria de Educação, que fornecerá um documento para oficializar a decisão. Neste caso, o cadastro permanecerá no banco de dados do Fila Única aguardando vaga na creche pretendida. Caso a desistência não seja comunicada oficialmente, o cadastro será cancelado.

DATAS

A secretária Mauriza Lima informou as datas para a distribuição das guias de encaminhamento na secretaria (que funciona no segundo piso do Poço Municipal): as fichas para o berçário e maternal I serão entregues nesta quarta-feira, 16; para o maternal II na quinta-feira, 17; e jardim, na sexta-feira, 18, todos os dias no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Para 2019, a Secretaria de Educação disponibilizará 39 novas vagas para berçário, 216 para o maternal I, outras 215 para o maternal II (157 em tempo integral e 58 parcial) e 233 para o jardim (157 em horário integral e 76 parcial), totalizando 703 vagas.

"Teremos ainda mais 60 vagas de uma parceria do município com a Creche Anjo da Guarda, que eleva a oferta para 763 – número bem maior que o total de novas vagas oferecidas em 2018 (595) e no ano anterior (116, devido ao processo de municipalização). A previsão é de 1.515 crianças sejam atendidas pela educação infantil do município, no atual ano letivo", completou Mauriza Lima.

O "Fila Única" recebeu 1.345 cadastros de crianças de 0 a 3 anos que necessitam de vagas nos CMEIs, neste ano, 27,15% a mais que as 980 que tentaram vagas no sistema, em 2018, conforme dados do setor de Documentação Escolar. A listagem com os cadastros contemplados com vagas será publicada no órgão oficial do município, divulgada nas redes sociais da Prefeitura de Umuarama, em murais nos CMEIs e na Secretaria de Educação – porém não será disponibilizada no site do município.

* (O EDITAL COM A LISTA DOS CONVOCADOS PODE SER ENCONTRADO NO SITE DO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, COMO NAS PÁGINA C1 E C2)

Unipar é parceira na construção da Unidade de Pronto Atendimento de Umuarama

Umuarama - Desde o fim do ano de 2018 estão em andamento as obras de reforma, ampliação e adequação do Posto de Saúde Central de Umuarama. Em aproximadamente seis meses, o espaço se tornará uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA).

De acordo com a diretoria do Instituto de Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde e a coordenação do curso de Medicina da Universidade Paranaense, essa benfeitoria foi viabilizada com a significativa participação da Unipar, que repassou à Prefeitura - por meio de um Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (Coapes) - uma contrapartida no valor de R$ 2. 963 milhões. "Este contrato foi assinado pela reitoria com as prefeituras dos municípios de Umuarama e Cruzeiro do Oeste", informou a Dra. Maria Elena Diegues, coordenadora do curso de Medicina. Ainda segundo Diegues, esse tipo de parceria da Instituição com o Município é uma das exigências do Ministério da Educação (MEC), quando da implantação da graduação nas universidades, pelo Programa Mais Médicos. "É uma contrapartida de benefícios que estão ligados tanto a obras estruturais quanto à educação permanente dos membros do serviço público de saúde municipal", completou, ressaltando que a obra já constava do planejamento do curso da Unipar e a planta, inclusive, foi apresentada no monitoramento feito pelo MEC, em dezembro último.

Detalhes da construção

Após as adequações e ampliação, o prédio terá 1.326,91 m², com novos equipamentos, equipe ampliada e toda a estrutura para prestar um atendimento de excelência à população. O novo PA vai atender à população diuturnamente, em casos de urgência e emergência. Apenas os casos mais graves serão encaminhados para os hospitais locais.

Previsão é que a obra seja inaugurada no aniversário de Umuarama, em junho

Período para planejamento pedagógico do ano letivo foi alterado

O ano letivo de 2019 começa em 14 de fevereiro para um milhão de alunos matriculados na rede estadual de ensino do Paraná. Porém, para os profissionais da educação o retorno acontece em 11 de fevereiro, com as atividades de Estudo e Planejamento, que nesse ano tiveram as datas alteradas e acorrem em três períodos: nos dias 11 a 13 de fevereiro; 25 e 26 de julho e 05 de outubro.

A mudança foi definida pela Secretaria de Estado da Educação, atendendo a pedidos dos professores. Eles destacaram a importância de poder dedicar mais períodos ao longo do ano para o desenvolvimento dos planos de aula, estudo e preparação das atividades que pretendem realizar em sala. A distribuição de dias de Estudo e Planejamento nos dois semestres tem o objetivo de garantir a continuidade do projeto de aprendizado definido no início do ano letivo.

A nova organização do Calendário Escolar não altera as datas para os alunos. O primeiro semestre termina em 12 de julho e as aulas do segundo semestre começam no dia 29 do mesmo mês, totalizando duas semanas de férias para os estudantes, no meio do ano. O último dia de aula será 19 de dezembro.

MUDANÇAS - No calendário anterior, a semana pedagógica e o planejamento ocorriam nos dias 7, 8, 11, 12 e 13 de fevereiro. Atendendo a solicitações de melhoria no processo de planejamento das ações pedagógicas e preparação dos professores, as atividades foram divididas nos dois semestres e tiveram sua denominação alterada para Estudo e Planejamento.

Com essa alteração de datas foi possível ampliar o período de distribuição de aulas para o ano letivo de 2019, que será de 1º a 9 de fevereiro. As datas de início e término das aulas permanecem sem alterações.

Cidades

editoria@ilustrado.com.br

RESISTÓGRAFO

Equipamento alemão agiliza análise sobre saúde da arborização de Umuarama

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama recebeu nesta segunda-feira, 14, um equipamento que vai auxiliar a Diretoria de Meio Ambiente a diagnosticar melhor a saúde da arborização urbana, para determinar com maior precisão a necessidade de erradicação de árvores. O diretor de Meio Ambiente, Matheus Michelan Batista, apresentou ao prefeito Celso Pozzobom, em rápida visita ao gabinete, o resistógrafo, aparelho que mede a resistência da madeira à penetração de uma haste.

Equipamento desenvolvido na Alemanha foi entregue ontem ao prefeito Celso Pozzobom, o vice Pimnentel e ao chefe de gabinete Picoloto

O modelo adquirido pelo município, ao custo aproximado de R$ 80 mil, foi desenvolvido na Alemanha com a finalidade de executar análises em condições de campo do lenho das árvores e também pode ser usado em outras estruturas de madeira (como postes, vigas e mourões). "A 'agulha', como é chamada a broca utilizada pelo equipamento, penetra até 50 cm no tronco da árvore e mede, por meio de gráficos transmitidos a um celular ou impressora (via bluetooth), a resistência da madeira determinando a saúde do espécime", explicou o diretor.

O kit adquirido pelo município é completo – o resistógrafo é equipado ainda com celular, impressora sem fio, brocas sobressalentes, alicate especial e baterias, além de manual de instruções e software para análise dos dados e definição de perfis de resistência, entre outros itens. O servidor municipal que vai operá-lo receberá um amplo treinamento.

O equipamento será utilizado quando a árvore apresentar sinais de desgaste e também nos pedidos de corte recebidos pela diretoria, por parte d população. "Para a análise, são necessárias três pequenas perfurações que não causam nenhum dano ao lenho. Com este procedimento, nossos técnicos terão mais subsídio para decidir se o corte e erradicação da árvore é uma necessidade ou se ela ainda tem boa saúde, o que levará provavelmente a uma poda e ao indeferimento do pedido", acrescentou Matheus Batista.

A idade da árvore também pode ser estimada com a análise realizada pelo resistógrafo. "Buscamos sempre equipar as nossas secretarias com boas condições de trabalho, tanto em recursos humanos quanto veículos e equipamentos. Este aparelho chega para agilizar a avaliação diante dos inúmeros pedidos que recebemos periodicamente para corte e poda de árvores. Com ele, os técnicos poderão responder mais rapidamente à população e com isso reduzir a fila de espera por este serviço", disse o prefeito Celso Pozzobom, que estava acompanhado do vice-prefeito Hermes Pimentel da Silva e do secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, Luiz Genésio Picoloto.

Objetivo é verificar a saúde da arborização de Umuarama

Cibax recebe equipamentos para trabalho em estradas rurais

Participaram da reunião os prefeitos e representantes dos consórcios Cid Centro, Vale do Ivaí, Conder, Vale do Rio Jordão, Codenop, Codren e Região Central

O Governo do Paraná vai repassar seis motoniveladoras que comporão patrulhas rurais já cedidas a consórcios municipais. As patrulhas são formadas por 10 máquinas e equipamentos pesados, utilizados na adequação e readequação de estradas rurais. A região de Umuarama, com o Cibax, formado por Francisco Alves, Iporã, Pérola, Umuarama, Xambrê, Cafezal do Sul, foi um dos consórcios que receberão os equipamentos.

Em reunião com representantes de nove consórcios intermunicipais, Ortigara, destacou a importância da estrada rural como fator de competitividade do setor. "A boa condição da estrada baixa custos, aumenta a eficiência", disse. Ele lembra que as estradas são municipais, mas o Governo do Estado entende que pode ter uma contribuição nesta tarefa. "Tudo faz bem para a economia quando essas estradas funcionam de forma adequada", afirmou Ortigara, reforçando a importância da parceria entre Estado e municípios.

Os consórcios intermunicipais fazem a gestão do conjunto de equipamentos cedidos pelo Governo do Estado, organizando rodízio entre os municípios, de forma a que todos possam utilizá-lo para melhoria de suas respectivas vias rurais. O objetivo do trabalho é incentivar, além de adequação e readequação de vias, a adoção de práticas conservacionistas.

Hoje, oito consórcios contam as patrulhas, adquiridas pelo Estado com recursos do Banco Mundial. Para o chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro) da Secretaria da Agricultura, Richardson de Souza, os consórcios reconhecem a importância do trabalho, que colabora para a qualidade de vida da população e para o escoamento da safra.

RECURSOS

Os consórcios também solicitaram que a Secretaria da Agricultura passe a ajudar na manutenção das máquinas. Atualmente, conforme previsto nos convênios, essa é uma atribuição dos consórcios. "Nossa equipe vai elaborar um estudo de viabilidade da proposta de apoiar os municípios, o que será discutido com os consórcios nos próximos dias", explica o técnico do Deagro Mauro César Wosniacki.

O PROGRAMA

A Secretaria da Agricultura detém 16 patrulhas rurais, sendo 9 compradas pelo Pró-Rural, executado com recursos do Banco Mundial, e sete compradas com recursos próprios. Das sete patrulhas disponíveis, seis já estão comprometidas com os consórcios que firmaram os convênios. São eles: Comafem, Cica, Cibax, Cides Vale do Ivai, Cidrebac, Cidersop.

Nesse planejamento, os consórcios municipais devem apresentar os projetos das estradas que serão adequadas e readequadas e o pagamento do seguro dos equipamentos. Assim que essas tarefas estiverem quitadas os trabalhos poderão ser iniciados, disse o secretário.

Monitoramento ajuda a prevenir e reduzir riscos de desastres naturais

O governador Carlos Massa Ratinho Júnior conheceu ontem a estrutura da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná. O espaço, localizado no Palácio das Araucárias, em Curitiba, faz o monitoramento dos eventos climáticos que ocorrem Estado por meio do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cegerd).

Desde que foi instalado, em abril 2017, o Cegerd tem contribuído para evitar prejuízos causados por desastres naturais em todo o Estado e também com alertas para a retirada de pessoas de áreas de risco de enxurradas, enchentes e deslizamento de terra.

"É um trabalho extremamente importante, que tem ajudado a reduzir os prejuízos e colaborado com o trabalho de prevenção", disse o governador. Segundo os técnicos responsáveis pelo centro, os prejuízos causados por intempéries climáticas caíram 80% nos últimos anos, passando de R$ 820 milhões em 2016 para R$ 158 milhões em 2017.

Acompanhado do chefe do Gabinete Militar da Governadoria, major Welby Pereira Sales, o governador também conheceu outras frentes de trabalho e ações realizadas pela Defesa Civil do Paraná, como a captação de recursos federais para os municípios e o trabalho na preparação de planos de contingências em casos de desastres.

O órgão também está construindo depósitos para descentralização de ajuda humanitária e adquirindo mais equipamentos para atendimento a emergências com produtos químicos e para o combate a incêndios florestais.

BRIGADA ESCOLAR - Outro projeto em andamento apresentando ao governador é o de capacitação de professores da rede estadual do ensino por meio do programa Brigada Escolar, que visa treinar a comunidade das escolas para enfrentar situações de emergência dentro das escolas.

"Até agora, 48 mil docentes foram capacitados. Para este ano, nossa intenção é treinar mais 14 mil profissionais da educação", disse o coordenador executivo de proteção e de defesa civil, major Adriano de Melo.

O governador também foi informado que a Defesa Civil do Paraná está adquirindo um novo radar para o monitoramento de desastres. Hoje, o Estado faz o monitoramento por meio de 432 estações, sendo 125 hidrológicas, 159 pluviométricas e 122 meteorológicos.

UEL oferta 564 vagas para seleção por meio do Sisu 2019

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) abre em 22 de janeiro o período de inscrições do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) – 1ª edição 2019, do Ministério da Educação. A UEL oferta 564 vagas em 45 cursos de graduação, considerando turnos e habilitações. As inscrições para participação no Sisu serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço sisu.mec.gov.br, até as 23h59 do dia 25 de janeiro.

Confira a relação de cursos de graduação da UEL que aderiram ao Sisu, e os respectivos turnos e quantidade de vagas de cada um, na página da Coordenadoria de Processos Seletivos (Cops), em www.cops.uel.br.

O Sisu é o sistema informatizado do MEC por meio do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

O processo de seleção é destinado ao candidato que participou da edição 2018 do Enem e que tenha obtido nota acima de zero na prova de redação. Conforme Edital nº 83, do MEC, o candidato poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até duas opções de vaga.

RESULTADO - O resultado da chamada regular sai em 28 de janeiro. O candidato poderá consultar a chamada no endereço sisu.mec.gov.b. Também no site do Sisu/MEC estão disponíveis demais cronogramas com o prazo para participação na lista de espera.

Após divulgação da chamada regular, o candidato deve ficar atento ao prazo estabelecido para matrícula – de 30 de janeiro a 4 de fevereiro, em horários e locais de atendimento definidos pela Instituição de ensino.

VAGAS - Do total de 3.085 vagas ofertadas em 51 cursos de graduação da UEL, 2.521 são oferecidas por meio do Vestibular e as demais, totalizando 564, por meio do Sisu. Segundo informações da Coordenadoria de Processos Seletivos, na última edição do Sisu, em 2018, foram registrados 14.745 inscritos para vagas abertas em cursos de graduação da UEL.

detally
funilaria e pintura
44 3624-0832
Atendimento a seguradora
Rua Paulino Fontana, 1701 Umuarama, Pr

Matergyn
GINECOLOGIA:
Ninfoplastia (Cirurgia Íntima)
Preventivo de câncer - útero e mama
Reposição Hormonal
OBSTETRÍCIA:
Pré-natal e Avaliação Fetal
Rua Antônio Ostrenski, 4076 – Umuarama-Pr
Fone: (44) 3622 1651

MÉDICA ALERGISTA
Dra PRISCILA TAKEJIMA
Asma – Rinite – Tosse – Conjuntivite alérgica – Infecções de repetição
Alergia alimentar – Medicamentosa – Pele – Veneno de insetos
CRM 24468 RQE 1450
Clínica Takejima – 44 3622 2522
Av. Angelo M. da Fonseca 3515 – Umuarama

Dr CELIO KOBATA
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima – 44 3622 2522
Av. Angelo M. da Fonseca 3515 – Umuarama

Cidades

editoria@ilustrado.com.br

SAÚDE REGIONAL

Prefeito de Alto Piquiri é reeleito por unanimidade na presidência do Cisa

Umuarama - O prefeito de Alto Piquiri, Luiz Carlos Cardoso, foi reeleito ontem presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o Cisa. Eleição foi por unanimidade. Ele agradeceu a confiança dos demais prefeitos e garantiu que vai dar sequência no trabalho que está modernizando e melhorando o Consórcio.

Além de Cardoso, também integram a diretoria o prefeito de Tapira, Cláudio Sidiney de Lima, na vice-presidência e o prefeito de Maria Helena, Elias Bezerra de Araújo no cargo de secretário. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os prefeitos de Douradina, João Jorge Sossai, de Nova Olímpia, João Pacheco e de Ivaté, Univaldo Campaner.

A nova diretoria propôs e foi aprovado, também por unanimidade, o nome de Nilson Manduca para continuar no cargo de coordenador geral do Cisa. No encontro de ontem o presidente Cardoso também e foi aprovada pelos prefeitos a mudança no estatuto para permitir que o presidente do Cisa escolha o coordenador. Atualmente, o nome precisa ser aprovado por maioria dos prefeitos.

Prefeitos do Cisa reunidos ontem em Umuarama

Presidente Cardoso, vice Claudio e secretário Dr Elias com o coordenador Nilson Manduca

Após ser reconduzido ao cargo de presidente, o prefeito Cardoso reassumiu o compromisso de continuar o trabalho para reduzir custos e aumentar a qualidade no atendimento do Cisa para os pacientes de todos os municípios conveniados. Além de tocar a obra de ampliação da sede, Cardoso pretende buscar parcerias com o consórcio de medicamentos estadual a fim de baratear os preços dos remédios. E também pretende ampliar o controle sobre as reconsultas para pagar preço justo, o paciente sair satisfeito e o município gastar menos.

O vice-presidente Claudio Sidiney também destacou a importância na redução dos custos, já que os municípios também enfrentam redução nas receitas. Ele disse que é importante buscar exemplos de outras regiões a fim de trocar experiências e baixar os preços dos serviços, mantendo e até ampliando a qualidade dos mesmos.

Dos 21 municípios que integram o Cisa, apenas três não estiveram representados na assembleia de ontem.

Monitoramento ajuda a prevenir e reduzir riscos de desastres naturais

O governador Carlos Massa Ratinho Júnior conheceu nesta segunda-feira (14) a estrutura da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná. O espaço, localizado no Palácio das Araucárias, em Curitiba, faz o monitoramento dos eventos climáticos que ocorrem Estado por meio do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cegerd).

Desde que foi instalado, em abril 2017, o Cegerd tem contribuído para evitar prejuízos causados por desastres naturais em todo o Estado e também com alertas para a retirada de pessoas de áreas de risco de enxurradas, enchentes e deslizamento de terra.

Governador Ratinho JR esteve ontem na Defesa Civil do Paraná

"É um trabalho extremamente importante, que tem ajudado a reduzir os prejuízos e colaborado com o trabalho de prevenção", disse o governador. Segundo os técnicos responsáveis pelo centro, os prejuízos causados por intempéries climáticas caíram 80% nos últimos anos, passando de R$ 820 milhões em 2016 para R$ 158 milhões em 2017.

Acompanhado do chefe do Gabinete Militar da Governadoria, major Welby Pereira Sales, o governador também conheceu outras frentes de trabalho e ações realizadas pela Defesa Civil do Paraná, como a captação de recursos federais para os municípios e o trabalho na preparação de planos de contingências em casos de desastres.

O órgão também está construindo depósitos para descentralização de ajuda humanitária e adquirindo mais equipamentos para atendimento a emergências com produtos químicos e para o combate a incêndios florestais.

BRIGADA ESCOLAR - Outro projeto em andamento apresentando ao governador é o de capacitação de professores da rede estadual do ensino por meio do programa Brigada Escolar, que visa treinar a comunidade das escolas para enfrentar situações de emergência dentro das escolas.

"Até agora, 48 mil docentes foram capacitados. Para este ano, nossa intenção é treinar mais 14 mil profissionais da educação", disse o coordenador executivo de proteção e de defesa civil, major Adriano de Melo.

O governador também foi informado que a Defesa Civil do Paraná está adquirindo um novo radar para o monitoramento de desastres. Hoje, o Estado faz o monitoramento por meio de 432 estações, sendo 125 hidrológicas, 159 pluviométricas e 122 meteorológicos.

Nova gestão da Cohapar quer eficiência e modernização

A implantação de um sistema de gestão mais eficiente e enxuto e a modernização dos processos, com a adoção de novas tecnologias em todas as etapas dos trabalhos são algumas das principais medidas a serem adotadas na Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), de acordo com o novo presidente, Jorge Lange.

Nesta segunda-feira (14), Lange realizou a primeira reunião trabalho com os funcionários.A assinatura do termo de posse aconteceu na sexta-feira (11), após a indicação do governador Carlos Massa Ratinho Junior ter sido aprovada pelo Conselho de Administração da companhia.

Lange disse que trabalhará em conjunto com os colaboradores para tornar a Cohapar independente novamente, enquanto investe fortemente em ações para a população, com a expansão de casas populares e a documentação de imóveis sem registro. "A Cohapar possui um corpo técnico competente e experiente, que somada à vontade do governador Ratinho Junior de investir em habitação, resultará na realização do sonho das famílias paranaenses de conquistarem uma moradia digna", afirmou Lange.

EFICIÊNCIA - A exemplo do que ocorre na estrutura do Governo, afirmou Lange, a nova gestão está promovendo o enxugamento, com cortes de gastos desnecessários e a valorização do que a Cohapar já possui para, segundo ele, torná-la a melhor empresa de habitação do país.

A modernização dos processos também será uma das marcas da gestão. "Além da informatização dos sistemas de gestão e atendimento à população, estamos estudando novos modelos construtivos, inclusive do exterior, para dar mais qualidade e agilidade às obras", explicou Lange.

Haverá articulação direta com as prefeituras para o desenvolvimento de novos projetos. "A Cohapar está de portas abertas aos prefeitos para buscar soluções rápidas que resolvam os problemas de moradia e regularização fundiária", afirmou.

CURRÍCULO – Jorge Lange tem 58 anos, é empresário, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). É o atual vice-prefeito licenciado de Cascavel e ex-secretário municipal de Obras Públicas. Já foi secretário de Estado de Indústria e Comércio e presidente da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito de Cascavel.

Máquinas novas reforçam o parque rodoviário de Douradina

A pá carregadeira foi entregue no fim de semana pelo prefeito João Jorge ao lado dos vereadores Charola eHércio Castelini, o secretário Davi e o operador de máquina Claudinei

A escavadeira foi entregue em dezembro pelo prefeito e outras autoridades

Douradina - Uma escavadeira hidráulica de última geração conquistada em dezembro e uma pá carregadeira que chegou na semana passada. São duas das maiores conquistas da administração municipal de Douradina nos últimos anos. As máquinas obtidas por meio de emendas parlamentares já estão atendendo a comunidade.

O prefeito João Jorge Sossai informou ontem que a escavadeira foi conquistada por meio de emenda do deputado federal Evandro Roman. E a pá carregadeira é fruto de emenda do deputado estadual e agora eleito federal José Carlos Schiavinato no valor de R$ 449 mil.

As máquinas atendem a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e irá auxiliar nos trabalhos de infraestrutura e readequação das estradas rurais e na sede do município, deixando as vias em boas condições de trafegabilidade no campo e na cidade.

Os equipamentos fazem parte da série de maquinários que estão sendo obtidos pelo município. Além das duas máquinas, antes foi adquirido um rolo compactador. O prefeito disse ainda que em breve o município deverá adquirir uma motoniveladora. "Aos poucos estamos renovando a frota municipal, qualificando o trabalho e oferecendo melhores condições aos nossos servidores. Desde o início da nossa gestão, estamos ampliando e modernizando os maquinários para promover eficiência e produtividade nos serviços prestados, principalmente para o setor agrícola", disse.

O prefeito fez questão de agradecer aos deputados Evandro Roman e Schiavinato pela parceria e também à Câmara de Vereadores que tem ajudado no encaminhado e deliberação sobre os projetos que ajudam o município a melhorar sua estrutura e se desenvolver ainda mais.

Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

INCIDENTE EM MARILUZ

Homem usando muletas morre após confronto com a Polícia Militar

Mariluz – Um homem de 36 anos usando muletas morreu após entrar em confronto com a Polícia Militar na noite de domingo (13), na rua Bonfim, em Mariluz, a 35 km de Umuarama.

Luís Alberto Moreira Brasileiro estaria se recuperando de uma tentativa de homicídio que teria sofrido recentemente, segundo informado por familiares.

Ele chegou a ser socorrido por uma ambulância da Secretaria de Saúde até o Hospital Municipal, mas não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito pouco depois.

Esse foi o segundo incidente envolvendo confronto com policiais, registrado em Mariluz nos últimos 15 dias. Na virada do ano um homem ficou ferido na perna após trocar tiros com policiais militares da cidade. Os dois casos estão sob investigação das polícias Civil e Militar.

O incidente envolvendo a Polícia Militar ocorreu na noite de domingo (13) em Mariluz (foto Mariluz Agora)

AGLOMERAÇÃO

Após o incidente, familiares e amigos se aglomeraram no entorno do local do fato e também do hospital, chegando a intimidar a equipe médica e prejudicando o socorro, segundo a Polícia Militar. Foi preciso reforço do efetivo policial de localidades e da Rotam que permaneceu na cidade até por volta das 2 horas de segunda-feira (14).

Por causa da grande movimentação, os médicos responsáveis pelo atendimento a Brasileiro teriam optado por encaminhar o corpo ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama em uma ambulância da Secretaria de Saúde. A intenção seria evitar tumulto na casa de saúde.

"Tivemos que solicitar um reforço policial para garantir a segurança da equipe médica", afirmou o comandante da 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê, capitão Renato Moreira do Espírito Santo, que abrange Mariluz. No total 10 policiais reforçaram o efetivo.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Segundo capitão Renato, os policiais envolvidos no incidente passarão por avaliação psicológica para saber se têm condições ou não de retorno as atividades normais. O oficial ainda informou que foi instaurado um Inquérito Policial Militar para apurar o que aconteceu no local. Algumas testemunhas já teriam sido ouvidas. "Pedimos que se houver outras testemunhas, se apresentem para que possam contar o que aconteceu", afirmou o militar.

O caso também será investigado pela Polícia Civil. O Ilustrado manteve contato na tarde de segunda-feira (14) com o delegado de Cruzeiro do Oeste, Gabriel Menezes, que afirmou que oportunamente irá se manifestar sobre a investigação.

O INCIDENTE

Segundo a Polícia Militar, uma equipe foi acionada via 190 informando que haveria uma confusão na Rua Bonfim e que um homem estaria armado e apontando para populares. No local os policiais teriam feito a abordagem e pedido para que Brasileiro abaixasse a arma, segundo a PM. O homem então teria efetuado um disparo. Houve revide e Brasileiro foi ferido.

"Mesmo ferido ele continuou com a arma. Somente após os policiais conseguirem afastar a arma do homem foi possível acionar o socorro", explicou o capitão Renato. Um revólver calibre 32 municiado e que estaria com Brasileiro foi apreendido pela polícia.

PASSAGENS ANTERIORES

Segundo a polícia, Luís Alberto Brasileiro teria passagens anteriores por crimes como violência doméstica, homicídio, roubo agravado e foi vítima de uma tentativa de homicídio anteriormente. "Era uma pessoa ligada a criminalidade", ressaltou o militar.

REGIÃO

Jovem que morreu após bater em barranco não era habilitado, diz PRE

Umuarama – O jovem de 21 anos que morreu após bater a moto que conduzia em um barranco não era habilitado, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O acidente ocorreu por volta das 22h40 de domingo (13), na PR-680, entre Maria Helena e Douradina.

Diego Carvalho Dias Faltino chegou a ser socorrido por populares até o Pronto Atendimento de Maria Helena, mas não resistiu aos ferimentos em morreu pouco depois. A Polícia Rodoviária Estadual não soube informar o que teria levado o jovem a perder o controle do veículo. O caso será investigado. O veículo, uma moto Honda CG-150, com placas de Umuarama, foi recolhida ao pátio da PRE de Cruzeiro do Oeste.

PRF apreende R$ 2,7 milhões em contrabando. Motorista seria de Umuarama

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu cerca de 500 mil carteiras avaliadas em R$ 2.750.000,00 na manhã desta segunda (14), em Marechal Cândido Rondon, no início da manhã de segunda-feira (14). Segundo a PRF, a Carteira Nacional de Habilitação do motorista consta como cadastrada em Umuarama.

De acordo com a PRF, por volta das 7h30 os agentes deram ordem de parada a um motorista, que conduzia um caminhão Mercedez Benz, na BR-163 em Marechal. Ao solicitarem a documentação pessoal e da carga transportada, o motorista, de 24 anos, disse não possuir a nota fiscal da carga. Foi então que os policiais vistoriaram o compartimento de carga e encontraram cerca de 500 mil carteiras de cigarros contrabandeados do Paraguai, avaliados em cerca de R$ 2,7 milhões. Diante dos fatos, o motorista foi detido e encaminhado, juntamente com o caminhão e os cigarros contrabandeados para a Polícia Federal em Guaíra, para o registro do crime de contrabando.

O caminhão carregado de contrabando estava sem nota fiscal, o que despertou a atenção dos policiais (foto divulgação PRF)

Ceará convocará militares da reserva para reforçar segurança

O governo do Ceará planeja convocar até 1,2 mil policiais e bombeiros militares da reserva para reforçar o patrulhamento nas ruas e, assim, enfrentar a onda de ataques criminosos no estado, que chegou na segunda-feira (14) ao 13º dia.

A convocação dos militares da reserva é parte das medidas aprovadas pela Assembleia Legislativa e sancionadas no domingo (13), pelo governador Camilo Santana.

Além da convocação emergencial de militares reformados nos últimos cinco anos, aprovados nos exames de saúde e físicos, as novas leis de enfrentamento à violência e ao crime organizado permitem que o governo estadual amplie de 48 horas para 84 horas a quantidade máxima de horas extras que policiais, bombeiros e agentes penitenciários são autorizados a fazer mensalmente.

CONVÊNIOS

As medidas, já em vigor, também possibilitam ao Poder Executivo cearense assinar convênios com a União e com outras unidades da federação para a cessão de policiais; estabelece regras de restrição ao uso do entorno dos presídios para prevenir fugas e garantir mais segurança, e autoriza o governo a pagar por informações que resultem na prisão de bandidos ou evitem ataques criminosos.

Segundo a Secretaria estadual da Segurança Pública e Defesa Social, 358 suspeitos de participar dos ataques a prédios públicos, ônibus e obras de infraestrutura foram presos ou apreendidos até a manhã de segunda-feira (14).

Desde o começo dos ataques, no último dia 2, as forças de segurança pública também vêm apreendendo armas e explosivos. Só na tarde do último sábado (12), cerca de cinco toneladas de explosivos foram encontradas em um depósito clandestino.

REFORÇO

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) também confirmou, na segunda (14), que enviará mais policiais rodoviários para o estado a fim de reforçar as ações da superintendência cearense. A quantidade de agentes e a data que eles chegarão ainda estão sendo definidas, segundo a assessoria do órgão subordinado ao Ministério da Justiça. Será o segundo grupo de policiais rodoviários federais deslocado para se somar ao efetivo local.

Governo do Ceará pagará até R$ 30 mil para quem denunciar criminosos

O governo do Ceará promete pagar entre R$ 1 mil e R$ 30 mil a quem fornecer informações que resultem na prisão de bandidos ou evitem ataques criminosos no estado. A iniciativa foi confirmada pelo governador Camilo Santana, por meio das redes sociais.

Santana assinou na segunda-feira (14) o decreto que regulamenta o pagamento da recompensa. A chamada Lei da Recompensa é parte do conjunto de medidas aprovadas pela Assembleia Legislativa e sancionadas neste domingo (13).

O dinheiro será pago a quem prestar informações que ajudem as autoridades a esclarecer crimes ou a evitar a consumação de delitos, bem como a localizar procurados pelos órgãos de segurança pública e a identificar e localizar bens móveis ou imóveis pertencentes a membros de organizações criminosas. O governo cearense diz que garantirá o anonimato de quem fornecer informações e receber a recompensa.

O decreto governamental institui uma comissão formada por representantes das secretarias estaduais de Segurança, de Administração Penitenciária e do Planejamento e Gestão, além da Casa Civil e da Procuradoria-Geral do Estado, que vai definir cada caso de pagamento conforme as regras estabelecidas.

Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A terapeuta

Letícia Persilles entra no enredo de "Espelho da Vida" interpretando a terapeuta Letícia que ajudará Daniel (Rafael Cardoso) a desvendar o mistério que existe em um sonho recorrente do rapaz. Daniel é filho de Pedro e, portanto, neto de Margot (Irene Ravache). Margot ficou devastada quando soube da morte de Pedro e não imagina que ele tivera um filho que atualmente mora em Portugal.

Filme de sucesso

Hoje o destaque é o premiado filme italiano "A Vida é Bela" na faixa "Cine Verão", às 22h45, na TV Brasil. O longa foi vencedor de três "Oscar" nas categorias Melhor Filme Estrangeiro, Melhor Ator e Melhor Trilha Sonora. Aclamada pela crítica e pelo público, a comédia dramática é um clássico da sétima arte que comove os espectadores pela sensibilidade da trama protagonizada e dirigida pelo ator e cineasta Roberto Benigni.

Niver

Na última quinta-feira a modelo e DJ Sabrina Boing Boing comemorou seu aniversário de 31 anos ao lado de amigos, no Yuki Restaurante, de culinária japonesa e que fica no bairro do Itaim Bibi, zona oeste de São Paulo. Usando um vestido branco decotado, Sabrina recebeu o carinho de vários amigos e ao lado de Rita Cadillac soltou a voz no karaokê. "Foi um dos aniversários mais especiais da minha vida, pois veio depois de um ano muito difícil, onde enfrentei muitas lutas em diferentes áreas, incluindo a perda do meu pai em dezembro. E esses amigos estiveram presentes em algum momento do ano, então foi mais que merecido nos reunirmos e comemorarmos juntos", contou Boing Boing.

Pertinho da natureza

Bruno Garcia gosta de embrenhar-se no mato a fim de recarregar as baterias. O ator conta que tem este hábito desde criança, quando morava no interior do Pernambuco.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Pós-graduação – Inscrições abertas

Especialização em Ciências Penais

São apenas 30 vagas ofertadas aos profissionais da área de Direito

O mercado de trabalho está constantemente se renovando e a pós-graduação é uma forma do profissional acompanhar as mudanças e oferecer um diferencial. Na Unipar de Umuarama são diversas as especializações ofertadas, entre elas, a de Ciências Penais, que tem como público-alvo os profissionais da área de Direito.

O objetivo do curso é promover o estudo continuado com o aprofundamento e análise crítica dos ramos do direito penal, processual penal e criminologia.

As disciplinas abrangem diversos temas, como Audiência de Custódia e Princípios Constitucionais do Contraditório, Crime de Responsabilidade e Julgamento Político no Brasil, Criminologia, Inquérito Policial e Ação Penal, Justiça Restaurativa e Legislação Especial. O corpo docente se destaca, pois é formado por mestres e doutores com vasta experiência profissional na área. As aulas serão em regime quinzenal, totalizando 360 horas de carga horária.

Programa de Fidelização

Ex-alunos da Unipar formados em 2018 ganham 20% de desconto nas mensalidades do curso; formados em anos anteriores, 15%; ex-alunos de cursos de especialização concluídos na Unipar, 20%; ex-alunos da Unipar ou de outras instituições com idade igual ou superior a 60 anos, 50%; e alunos de outras instituições, 10%. Desconto vale somente se as parcelas forem pagas até a data do vencimento e não é concedido aos cursos com número de vagas inferior a 15.

Saiba mais no site **www.unipar.br**

VESTIBULAR UNIPAR – MÓDULO II
INSCREVA-SE
Prova de redação: 28/01/2018

Na Globo

Rosane Mulholland será uma das estrelas de "Malhação - Toda Forma de Amar" que estreará em abril. Neste novo trabalho, a atriz interpretará a irmã da personagem vivida por Paloma Duarte. No elenco também está confirmada a presença do bonitão Henri Castelli.

Para lembrar

Rosane Mulholland ganhou notoriedade quando fez a professora Helena, em "Carrossel", novela do SBT que fez grande sucesso.

Possibilidade

O boato que está correndo é que Ana Maria Braga poderia comandar um programa nas tardes da Globo. Talvez ocupar a faixa de horário que era do "Vídeo Show". Por enquanto, ninguém se pronunciou sobre o assunto.

Tudo em paz

Tatá Werneck conta que convive bem com alguns aspectos da fama, entre eles, o assédio dos fãs. Tatá acredita que isso faz parte e lida tom tranquilidade, nunca negando pedido de fotos e de autógrafos. Depois de amanhã estreia "Lady Night", seu programa na tela da Globo.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Açoitar
2. Muito magro
3. As iniciais do astrônomo Copérnico (1473-1543) / Uma peça do tailleur
4. Cabelo levantado à frente da cabeça / (Quím.) O símbolo do cobre
5. Que fala um único idioma
6. (Sigla) Um tipo de plástico usado em tubos e condutores / Voz de gato (pl.)
7. Sincero, digno de confiança / (Náut.) Vela latina do mastro grande
8. As elevações formadas nos mares pelos movimentos de vento, marés etc. / Meia... tônica
9. Ato de tombar (um veículo)
10. Medida japonesa de extensão, equivalente a 3.927 metros / Ser inseparável
11. Fugir da prisão / Substância que constitui a atmosfera da Terra
12. Refrigerador
13. Que tem plantas leguminosas.

VERTICAIS

1. Cem vezes maior / Valeta, em campo cultivado, para escoamento de águas
2. Que se deixa persuadir
3. Inquérito Militar / Trilha aberta no mato, a golpes de facão / Cerveja fabricada com malte pouco torrado
4. Corte enviesado na aresta de uma peça / Submeter ao processo de cortar, facetar e polir pedras preciosas a fim de se obter a forma que mais ressalte sua beleza e lhe dê o máximo brilho
5. Abelha produtora de mel tóxico / Rumor, ruído
6. Período de três anos / Bens, posses
7. As vogais de cercada / Admirar o talento ou as qualidades profissionais / Instituto Oceanográfico
8. As iniciais do escritor francês Dumas (1802-1870), de " Os Três Mosqueteiros" / Conservar, proteger
9. Nome antigo da torre, no jogo do xadrez / Contar como foi.

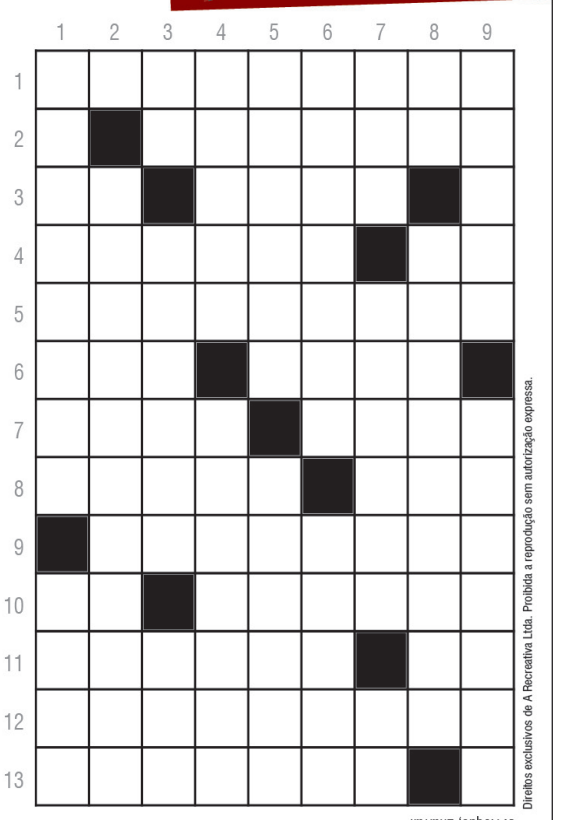

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: **1.** Chibatear, **2.** Mirrado, **3.** NC, Saia, **4.** Topete, Cu, **5.** Uniíngue, **6.** PVC, Miios, **7.** Leal, Oste, **8.** Ondas, Ton, **9.** Capotada, **10.** Ri, Inerr, **11.** Evadir, Ar, **12.** Geladeira, **13.** Oleroso.

VERTICAIS: **1.** Cêntuplo, Rego, **2.** Convenciível, **3.** IM, Picada, Ale, **4.** Bisel, Lapidar, **5.** Aratim, Sonido, **6.** Trênio, Teres, **7.** Eaa, Gostar, Io, **8.** Ad, Custodiar, **9.** Roque, Enarrar.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIDAS BRASILEIRAS – 17h45

Santiago pede abrigo a Talíssia e chora no ombro da amiga. Lourenço desabafa com Paulo. Pérola beija Alex e Maria Alice vê a cena. Solange e Fabiana convencem Lourenço de que Santiago está sendo influenciado por Michael e seus amigos. Solange troca mensagens com Rafael e acredita que ele está interessado nela. Leonor observa que Dandara e Marcelo se uniram contra Solange. Michael pede um tempo para Santiago.

ESPELHO DA VIDA - 18h20

Cris discute com Alain e termina o noivado com o diretor. Cris afirma a Dalton que precisa voltar ao passado e revela que deixou o filme de Alain. Cris pede que André cuide de Ana e Margot. Mariane confessa a Josi que teme perder Marcelo. Sheila comenta com Josi e Mariane que Cris pode se afastar do filme. Cris/Julia volta ao passado e fala com Bendita que precisa encontrar Danilo.

O TEMPO NÃO PARA – 19h30

Marocas avisa a Agustina sobre um possível confronto com os policiais e pede à mãe que reze por eles. Elmo se nega a atender Mariacarla em sua padaria. Rodney avisa a Lúcio que implodirá o prédio assim que a área for isolada. Livaldo escuta Rodney avisar a Lúcio que colocará o prédio da Samvita abaixo assim que o empresário autorizar. Vanda comunica que Livaldo retrocedeu no processo da patente do adubo.

O SÉTIMO GUARDIÃO - 21h15

Valentina declara guerra contra Gabriel e chora nos braços de Marcos Paulo. Geandro planeja o resgate de Lourdes Maria do convento. Milu desconfia da desculpa de Eurico para não comparecer à reunião da Irmandade. Gabriel anuncia aos guardiães que protegerá a fonte de Valentina. Valentina orienta Eurico a ser seu espião na Irmandade. Ondina desconfia do comportamento de Machado.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30

Éric joga o violão de João no chão e o quebra. Sophie sugere que Iuri se afaste de Nanci. João, Éric e Paola vão parar na coordenação da escola. Mário, Benício, Gael e Lorena analisam as filmagens do drone e têm a impressão de enxergarem a sombra de uma "criança" na sala de Sr. Pendleton. Luísa recebe um envelope com um convite romântico de Afonso. João diz para Poliana parar de incentivar Afonso e Luísa ficarem juntos, pois Marcelo é seu verdadeiro amor.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30

Safira mostra para Otávio uma matéria sobre a empresa concorrente onde os fornecedores não respeitavam as leis trabalhistas. Safira diz que por isso acompanhará mais de perto os fornecedores da On-Enterprise, para evitar que ocorra com eles. Manuela, que finge ser Isabela, pede para Orlando estar presente durante a audição. Orlando garante que estará na gravadora. Flora repensa se irá mesmo proibir que os sobrinhos façam parte da banda.

Horóscopo

Áries — Este não é o melhor período para impor o seu ponto de vista. Deve aproveitar o momento, para uma abordagem mais prática da vida, mas procure não passar por cima dos detalhes.

Libra — O dia poderá ser muito divertido para você, devido ao seu espírito mais aberto e franco. Nunca desista de procurar aquilo que você deseja. Período de muita harmonia doméstica.

Touro — Pessoas amigas e conhecidas irão colaborar com seus projetos e com suas ideias. Receberá informações úteis e promissoras. Fase feliz para a vida amorosa.

Escorpião — No trabalho poderá surpreender-se com uma possível gratificação em dinheiro, proveniente da sua atividade profissional. Você está bem fisicamente e com a mente mais voltada para o bem-estar.

Gêmeos — Ótimo momento para o tratamento de sua beleza física, e para impor mais moral em seu ambiente social. Sucesso no amor. Aproveite a fase para divertir-se mais.

Sagitário — Durante o período você se sentirá mais consciente dos seus atos, favorecendo, portanto, todos os seus afazeres, principalmente aqueles relacionados ao seu trabalho.

Câncer — Excelente momento para iniciar atividades que exijam esforço mental. Seu senso de estratégica estará aguçado. Aproveite para reformular abordagens e, assim, conquistar o que deseja.

Capricórnio — Hoje é um dia para você fazer um balanço geral do seu comportamento dos últimos tempos. Poderá ter benefícios inesperados, se por hora, encontrar-se em dificuldades econômicas.

Leão — Aproveite este benéfico período para promover seu sucesso social, profissional e material. Saiba, pois, que uma excelente fase o está favorecendo. Bom para o amor.

Aquário — Devido as suas novas ideias, você estará se sentindo mais livre e independente em relação aos seus envolvimentos emocionais. Tenha cautela em tudo o que se relacione com o dinheiro.

Virgem — Procure se divertir mais. Isso vai beneficiar também todas as outras áreas da sua vida, propiciando-lhe um maior bem-estar e menores preocupações.

Peixes — No amor deixe que as coisas fluam normalmente. Evite fazer qualquer pressão junto à pessoa amada, para que tudo saia conforme os seus desejos. Cuidado para não gastar o que não pode.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

REFORÇO

Após assinar contrato com o Santos, Kaio Jorge sonha em ser eternizado em muro

Santos (AE) - Após assinar o seu primeiro contrato profissional com o Santos na última sexta-feira, Kaio Jorge foi apresentado nesta segunda-feira como jogador do elenco principal O jovem atacante, de 16 anos, assinou contrato até o fim de 2021. E sendo considerado um atleta promissor, disse sonhar em ver sua imagem estampada no muro do CT Rei Pelé, onde são eternizados ídolos do clube.

"Quero ter meu nome no muro. Morava aqui atrás antes. E uma vez passando aqui na frente falei com meu pai que queria estar lá, onde tinha Neymar, Robinho, [Paulo Henrique] Ganso... Seria uma sensação maravilhosa", afirmou o atacante.

Há seis anos nas divisões de base do Santos, Kaio Jorge fez a sua estreia entre os profissionais em 30 de setembro de 2018, quando o técnico Cuca o acionou na parte final do segundo tempo da vitória por 1 a 0 sobre o Athletico-PR, na Vila Belmiro, pelo Campeonato Brasileiro.

Depois disso, porém, a demora na negociação para a assinatura do seu primeiro contrato profissional travou a sua utilização na sequência da temporada. "No começo foi um pouco chato pela demora. Sempre falei aos meus pais e ao meu empresário que queria ficar aqui. Faltavam detalhes para resolver e deu tudo certo", disse o jovem, apontando que o seu desejo de permanecer no Santos foi determinante para a sua permanência na Vila Belmiro.

Centroavante, Kaio Jorge é visto como um potencial substituto para Gabriel, que encerrou a sua segunda passagem pelo Santos ao fim de 2018, com o encerramento do acordo de empréstimo com a Inter de Milão.

Evitando comparações, o jovem assegurou que pode exercer diferentes funções sob o comando do técnico Jorge Sampaoli. "Sou um jogador bem tranquilo e versátil. Jogo de centroavante, mas o Sampaoli tem optado por me colocar de ponta. Onde me colocar, estarei adaptado", comentou.

Embora de contrato renovado, Kaio Jorge não foi relacionado por Sampaoli para o amistoso contra o Corinthians, disputado no domingo e que terminou empatado por 1 a 1. Agora, então, terá uma semana para convencer o treinador a aproveitá-lo no duelo com a Ferroviária, sábado, na Vila Belmiro, pela primeira rodada do Campeonato Paulista.

Garoto Caio Jorge assina contrato com o Santos

Conmebol rebate Corinthians e lembra Oruro para justificar normas de segurança

Assunção, (AE) - A Conmebol rebateu nesta segunda-feira as críticas feitos pelo Corinthians sobre o novo regulamento de segurança das Copas Libertadores e Sul-Americana. A entidade lembrou do trágico episódio ocorrido em 2013 em Oruro para justificar a proibição de bandeirões - na ocasião, um sinalizador lançado pela torcida corintiana atingiu e matou um torcedor do San José.

Na última sexta-feira, o Corinthians emitiu nota em seu site oficial, assinada pelo presidente Andrés Sanchez, para contestar as normas divulgadas pela Conmebol. Entre as reclamações, avisou que não aceitará extinguir os locais populares de sua arena. "Nela queremos não só bandeiras e bandeirões, mas também instrumentos musicais e fogos festivos." A Conmebol rebateu que visa apenas "preservar a ordem pública e o controle do espetáculo esportivo, e não pretende em nenhuma circunstância mudar o DNA do nosso futebol sul-americano". Na sequência, justifica que em nenhum dos pontos proíbe as torcidas de entrar nos estádios com bandeiras, faixas, cartazes e instrumentos musicais. "No entanto, se faz necessário regulamentar seus usos para que os órgãos de segurança contem com todas as garantias visuais, operacionais e funcionais para garantir a segurança de todos os presentes aos estádios."

Em relação aos bandeirões, a Conmebol aproveitou para lembrar do episódio que aconteceu com a torcida do Corinthians em 2013 em Oruro, "quando ao ser levantado um bandeirão por parte da torcida visitante, foi lançado um sinalizador que atingiu o olho de um torcedor (menor de idade), provocando sua morte de maneira instantânea na arquibancada", escreveu.

Após "novela", Arrascaeta veste camisa 14 do Fla e avisa: "Desafio é ganhar tudo"

Rio, (AE) - O Flamengo apresentou oficialmente, nesta segunda-feira à tarde, o meia Arrascaeta, contratado após polêmica negociação com o Cruzeiro. O jogador uruguaio disse que o seu maior desafio será ganhar todos os torneios que o time carioca vai disputar na temporada. "Estou onde deveria e gostaria de estar. Estou feliz. Futebol é isso. Jogador pode sair, ficar. Meu foco é o Flamengo. Retribuir em campo o carinho recebido da torcida. O desafio é ganhar tudo que pudermos", disse o jogador, que vai vestir a camisa 14.

O atleta ainda não está no melhor da forma física. "Temos que ir passo a passo para ficar forte fisicamente e mentalmente. Vamos conversar com o técnico, com o preparador, conhecer o grupo. Fundamental para ver quando estarei pronto."

Arrascaeta prevê um ano agitado também pela seleção uruguaia, quando defenderá sua equipe em solo brasileiro, na Copa América. "O Uruguai tem grandes jogadores. Será um ano importante para mim, com Copa América. Isso será uma motivação grande também."

Autor de um gol na decisão diante do Corinthians na Copa do Brasil ano passado, o meia pretende ser decisivo em futuras decisões pelo time rubro-negro. "Estou chegando agora. Minha parte é tentar ser decisivo a cada jogo, com todo grupo. Aproveitar essa oportunidade, temos um grande elenco. Nossa responsabilidade será grande. Se eu estiver fisicamente bem, quero ir para todos os jogos. São muitos jogos no Brasil, e teremos muitos decisivos no ano."

Ao mesmo tempo, Arrascaeta não se considera titular absoluto da equipe. "Jogador tem que brigar sempre para jogar. Isso fortalece o elenco. O técnico terá uma dor de cabeça boa com tantos jogadores de qualidade."

O jogador também comentou sobre o relacionamento com Gabriel, outro novo contratado do Flamengo. "Estamos fazendo uma amizade boa. E isso vai ser bom para levarmos dentro do campo. Ele tem muita qualidade."

Marcos Braz, vice-presidente do Flamengo, que também participou da entrevista coletiva, revelou que o jogador tem contrato até o fim de 2023, mas preferiu não falar dos números que envolveram a negociação com o Cruzeiro. "Não é dia de falarmos de valores. "Em nenhum momento aliciamos jogador. Não houve nenhum tipo de notificação. Por isso não posso responder por isso."

E completou o dirigente: "É mais um dia de felicidade. A contração que mais nos deu trabalho, mas queríamos muito fazer, pela importância, pelo histórico de seleção do Uruguai. Importantíssimo no Brasil nos últimos anos. Agora é com ele".

A saída de Arrascaeta do Cruzeiro foi marcada por polêmicas. O uruguaio não se apresentou ao clube após as férias e recebeu multa. A irritação do clube mineiro foi tornada pública por seus dirigentes, que criticaram o jogador, seu agente e o Flamengo, pela postura considerada agressiva na negociação. Após uma "novela", o jogador uruguaio foi confirmado como reforço do time carioca no sábado.

Danilo Barcelos despista sobre titularidade e projeta "Vasco campeão" em 2019

Rio, (AE) - Um dos reforços trazidos pelo Vasco para a temporada, Danilo Barcelos se mostrou bastante otimista sobre as chances da equipe em 2019. Apesar do ano cruzmaltino decepcionante em 2018, ele considerou que o clube trouxe bons reforços, manteve a base e tem tudo para ser campeão até dezembro.

"Ano novo, vida nova. Novos companheiros. O Vasco manteve a base, isso faz a diferença. A comissão ficou. Os que chegaram vão se adaptando bem e tenho certeza que o Vasco de 2019 será um Vasco campeão e que vai alcançar seus objetivos", declarou o jogador, nesta segunda-feira.

Danilo pode atuar como lateral-esquerdo ou meia e vem de bons jogos pela Ponte Preta na Série B do Campeonato Brasileiro, no ano passado. Por isso, confia que também terá um ano positivo em seu novo clube.

"Estou muito bem fisicamente, terminei 2018 em um nível muito bom. Nesses últimos anos, isso vem me dando uma base. A gente sabe que todo início de ano nós precisamos de alguns jogos pra ganhar ritmo, melhorar a forma física, mas eu estou me sentindo muito bem. É ganhar entrosamento com o tempo."

O próprio jogador, no entanto, despistou ao falar sobre uma possível titularidade. Ele ainda não sabe se estará entre os 11 que iniciarão a temporada no confronto diante do Madureira neste sábado, fora de casa, pela estreia no Campeonato Carioca.

"É muito cedo para falar se serei titular ou não. Temos uma semana para trabalhar, o professor tem suas dúvidas e nós estamos trabalhando bem forte para quando ele precisar, no sábado, estarmos prontos. Está sendo muito bom. Estou me sentindo bem à vontade. Fui muito bem recebido, o pessoal me acolheu muito bem. Estou muito feliz e motivado para esse início de temporada", comentou.

Para aumentar suas chances de se tornar titular, Barcelos aposta na bola parada, fundamento que consegue se destacar dentro de campo. "Nos últimos anos treinei bastante falta. As bolas paradas fazem diferença no futebol. Eu trabalho muito isso. Não dá para dizer que vai ter gol todo jogo. Porém, pode ter certeza que vou treinar muito", garantiu.

CHEVROLET

ASTRA HATCH 05/06
Bordo, completo. R$ 23.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.0 03/04
04 portas, vidro, trava, alarme, azul, R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SPIRIT 08/09
Prata, flex,vidro, 04 portas, trava, alarme. R$ 15.500,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 06/07
Preto, automático. R$ 31.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.0 2012
Branco, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA SEDAN CLASSIC 09/10
Prata, trava, alarme, R$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LT 13/13
Automático, R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MERIVA 1.4 12/12
Prata, completa. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERIVA 1.8 07/07
Flex, branco, completo. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ONIX 18/18
Branco, 13.000MKM. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA ELEGANCE 10/11
Prata, automático, R$ 34,000.00. Fones:(44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA ELEGANCE 10/11
Prata, R$ 33,000.00. Fones:(44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

PALIO 1.0 FIRE FLEX 14/14
Branco, 02 portas, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO 1.6 ECONOMY 06/07
Prata, completo. R$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO FIRE FLEX 08/09
Cinza, 02 portas, R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 WORKING 13/13
Completo, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 1.0 94/94
Prata, 02 portas, trio. R$ 7.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO FIRE 10/10
04 portas, branco, completo. R$ 21.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILE WAY 10/11
Branco, 02 portas. R$ 15.500,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0 2008/2008
04 portas, trio, ar, prata. R$ 15.500,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

UNO WAY 09/10
04 portas, ar, trio. R$ 21.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	12/13	PRETO	COMPLETO	R$ 34.900,00
COBALT 1.8 ELITE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 58.900,00
CRUZE HATCH LT 1.8	14/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 48.900,00
CRUZE SEDAN LTZ 1.8	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 68.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ I TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS.	R$ 92.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS.	R$ 98.900,00
FOX ROCK IN RIO	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
HB20 1.0 COMFORT	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
NEW FIESTA 1.6	16/17	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
ONIX LT 1.0	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 35.900,00
ONIX LT 1.0	17/18	BRANCO	COMPLETO, KM 17.000	R$ 44.900,00
ONIX LT 1.0	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX LT 1.4	14/14	PRETO	COMPLETO	R$ 35.900,00
ONIX LTZ 1.4	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 39.900,00
ONIX LTZ 1.4	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX LTZ 1.4	15/16	PRATA	COMPLETO	R$ 46.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 41.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 51.900,00
S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	07/07	PRETO	COMPLETO, COURO	R$ 48.900,00
S10 LTZ 2.8 4X2 DIESEL	12/13	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 92.900,00
S10 LT 2.8 4X4 DIESEL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 128.900,00
SIENA ATTRACTIV 1.4	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
SPIN ACTIV 1.8	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 68.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 42.900,00
SPIN LTZ 1.8	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 62.900,00
SPIN LTZ 1.8	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L, 300KM	R$ 79.900,00
TRACKER LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 64.500.00
TRAILBLAZER LTZ V6	15/15	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L.	R$ 99.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS — RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE — 3621-3000

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.

B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/60 anos

Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Comunicado

A direção do jornal ***Umuarama Ilustrado*** comunica que os vendedores e cobradores do jornal se apresentam sempre devidamente uniformizados, com crachá de identificação e documentos timbrados como notas, recibos etc. Se aparecer alguém se passando por funcionário do ***Ilustrado*** sem a devida identificação favor informar à empresa ou à polícia.
À direção

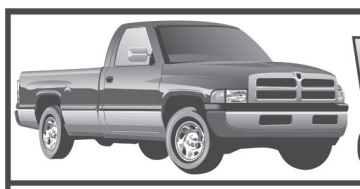

VAN-CAR VEÍCULOS

Compras, vendas, trocas e financiamentos

CHEVROLET

S-10 branca 2017/18 high country completa diesel **R$ 156.000,00**
S10 2013 Diesel lt 4x4 completa jogo de rodas pneus novos r$ **89.900,00**
Tracker LT automática ano 2016 prata pneus novos unica dona baixo km **R$68.900.00**
Cruze lt 2015 pta aut. 63.000,00 (Financia 100%)
S-10 DLX 2.8 diesel mwm, 2001 verde completa +bancos couro, **R$ 39.990,00**
ONIX 2013/14 branco 1.4 Ltz completo **R$ 38.500,00**
ONIX 2012/13 prata 1.4 Lt completo **R$ 35.000,00**
VECTRA SEDAN 2009 cinza completo **R$ 28.900,00**
VECTRA GT 2008/08 preto, ar digital, air bag duplo, freios abs, 2° dono, manual e chave copia. **R$ 27.800,00**
Celta lt 2014 /2015 branco completo airbag e abs **R$ 26.500,00**
CLASSIC 2013 ls prata 13.000Km unico dono, sem retoque **R$24.500,00**
CORSA hatch 1.4 Maxx completo prata **R$ 24.000,00**
S10 pta 2000 gasolina cs completa R$20.000,00
Corsa sedan 2004 prata menos ar **R$ 14.500,00**
Vectra 2000 completo azul **R$ 14.000,00**
ASTRA GLS 1995/95 completo. **R$ 8.000,00 (TROCA POR MOTO)**

FORD

Fiesta Hatch 2010/2011 1.0 branco menos ar R$ **22.900,00**
Fiesta hatch 1.0 Flex 2007 prata limp. Desemb. **R$ 16.500,00**

VOLKSWAGEM

GOL 2011 g5 1.0 Completo prata **R$ 25.000,00**
Gol 1.8 Completo 2° dono confortiline **R$ 16.800,00**
Parati 99 completa **R$ 14.800,00**
Parati 2 portas 98 cinza completa **R$ 14.500,00**
Gol g31.6 Branca direçao 4 portas **R$ 13.800,00**

FIAT

Kia Sorento 2005 automatico gasolina completo R$ **37.000,00**
Strada Working 2015 preta cs completa R$ 36.800,00
STRADA CE 2007 prata completa 1.4 Fire **R$ 24.000,00**
Palio 2012 celebration prata 4 portas pneus novos **R$ 23.500 (Financia 100%)**
UNO 2013 mille fire branco 4p **R$ 21.500,00**

TOYOTA

Hillux 2010 prat srv completa 4x4 **R$ 90.000,00**

MOTOS

Cb twister 2007 amarela **R$ 5.800,00**

Av. Tiradentes, 2001
Umuarama - Paraná
(44) 3639-4130 | 9976-0180

MV Veículos®

www.mvautos.com.br
3623-3434
Avenida Londrina, 3787 - Umuarama - Paraná

CHEVROLET

ASTRA HB ADV. 2.0 – FLEX – 2007 – prata, 4 portas, dir.hid., airbag, rodas, ar cond., completo. R$ 23.500,00
CELTA 1.0 LT – FLEX - 2012 – vermelho, 4 portas, completo. R$ 24.000,00
CRUZE SEDAN LT 1.8 AUT.– FLEX – 11/12 - cinza, completo, automático ,airbag, abs, multimídia. R$ 46.000,00
MONTANA LS 1.4 – FLEX – 2014 – branca, completa, airbag, abs. R$ 31.000,00
ONIX LT 1.0 – FLEX – 14/15 – branco, completo, airbag, abs, mylink, câmera de ré, rodas. R$ 36.500,00
ONIX LTZ 1.4 – FLEX – 14/15 – preto, completo, airbag, abs, rodas, mylink. 25.000Km. R$ 42.500,00
ONIX LTZ 1.4 – FLEX – 14/15 – branco, completo, airbag, abs, rodas, mylink. R$ 41.000,00
ONIX EFFECT 1.4 – FLEX – 2015 – branco, completo, airbag, abs, mylink. R$ 44.000,00
PRISMA LT 1.4 – FLEX – 2015 – branco, completo, airbag, abs, rodas, mylink, único dono. R$ 44.000,00
S10 LTZ 2.4 CD – FLEX – 12/13 – cinza, cabine dupla, completa, airbag e abs. R$ 65.000,00

FIAT

PALIO SPORTING 1.6 – FLEX – 13/14 – branco, 4 portas, completo, airbag e abs. R$ 37.500,00
STRADA WORKING 1.4 CD – 2013 – cinza, cab. dupla, completa, airbag e abs. R$ 39.000,00

FORD

FIESTA SEDAN CLASS 1.6 – 09/10 – prata, completo. R$ 23.000,00
NEW FIESTA HB 1.5 SE – FLEX – 13/14 – branco, completo, airbag, abs. R$ 36.500,00
NEW FIESTA HB 1.5 – FLEX – 2015 – branco, completo, airbag, abs. 20.665 Km. R$ 38.000,00
RANGER LIMITED PLUS 2.5 CD – FLEX – 2014 – branca, cabine dupla, completa. 43.500 Km. R$ 74.000,00

HONDA

CITY EX 1.5 aut. flex – 10/11 – preto, automático, completo, airbag, abs, multimídia, câmera de ré. R$ 40.000,00
CIVIC LXS 1.8 AUT. – FLEX – 2009 – preto, automático, completo, airbag, abs. R$ 37.500,00
WR-V EX 1.5 AUT. – FLEX – 17/18 – branco, automático, completo, airbag, abs, câmera de ré, unica dona. 13.102 Km. R$ 75.000,00

JEEP

RENEGADE SPORT 1.8 – FLEX- 2016 – preto, airbag, abs, completo. 19.723 Km, único dono. R$ 65.000,00

VOLKSWAGEN

SAVEIRO SUPER SURF 1.8 – FLEX - 06/07 – reta, completa, bancos em couro. R$ 24.500,00

UNO WAY 13/13
04 portas, cinza, ar, direção e trio. R$ 25.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO WAY ECONOMICO 10/11
02 portas, branco. R$ 14.500,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 10/11
Preto, 2.0, R$ 50.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 11/11
Prata, completo, automático. R$ 48.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

COROLLA XEI 16/17
Prata, 24.000Mkm, R$ 87.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HB20 AUTOMÁTICO 2013
Prata, único dono, modelo premium o mais completo da categoria, apenas 15.000 Km, R$ 42.500,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9956-2484.

HILLUX SRX 2016
Cinza, completo. R$ 160.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS FLEX 07/08
Preto, automático, R$ 28.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 17/17
Flex, branco. R$ 36.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VENDE-SE OU TROCA-SE
Por carro de até 20.000,00. Corolla de 2010/2011. Automático, bancos em Couro, Prata. Fone: (44) 9 9827-7342

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/10
Prata, completo, R$ 28.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 SPECIAL 04/04
Cinza, R$ 12.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL 1.6 CONFORTLINE 17/18
Prata, completo, 15.000MKM, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL POWER 1.6 02/03
Vermelha, 04 portas, mais direção, roda e som. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 12/13
Branco, + teto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

KOMBI LOTAÇÃO 1.4 11/12
Branca, flex, seminova, R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS 11/11
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 09/10 1.6
Preto, completo, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 17/17 1.6
Cinza. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

VENDO CG 150 09/10
Preta, R$ 4.500,00. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 8403-8010

DIVERSOS

MASSAGEM 24 HORAS
Massagem relaxante em geral, venha conferir nossas promoções de fim de ano. No centro de Umuarama. Fone: (44) 9 9710-5633.

SOM AUTOMOTIVO
Som automotivo, caixa com alto falante Pioneer 12, 02 cornetas, 02 twitters, módulo Roadstar Silver 800 e Dvd Napoli. Fone: 9 8461-6971

CASAS

ABDON IMÓVEIS
Residência de alvenaria com área construída de 165m², acabamento de alto padrão, contendo 3 suítes, sala ampla, pé direito duplo com cozinha planejada, banheiros mobiliados, com aquecedor solar em todos os pontos d'água, churrasqueira e lavanderia. Localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama/ PR. Valor R$ 710.000,00 Para mais informações, Entre em contato com a Abdon Imóveis pelos fones: (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

CASA PORTO CAMARGO VENDO
240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Fonte: Simepar

TEMPERATURA
Max. 34º | 22º Min.

Indicadores Econômicos

12/01/2019	Ouro gr -	151,61
	Poupança	0,5000

DOLAR		EURO	
compra	3,7139	compra	4,2594
venda	3,7145	venda	4,2620

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

COTAÇÕES DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 10-01-2019

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	60,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	FRA	5,63	6,00
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	FRA	366,00	380,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST		240,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	377,00	382,80
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		20,49
MILHO	sc. 60 kg	EST		29,00
SOJA	sc. 60 kg	FRA		66,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	152,00	155,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		2,90
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	138,00	145,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	3,50	3,75

Mercado: **FIR** - firme; **EST** - estável; **FRA** - fraco; **AUS** - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

Uma das formas de combater o mosquito da dengue é com a desinsetização

Desinsetizadora DETERLIMP

DESINSETIZAMOS: PULGAS, BARATAS, FORMIGAS, CARRAPATOS, RATOS, CUPINS, TRAÇAS, BROCAS, ESCORPIÃO

HIGIENIZAMOS: CAIXAS D'AGUA, CAIXAS DE GORDURA, CALHAS, TOLDOS

DESALOJAMOS: MORCEGOS, POMBOS, PARDAIS

A solução para seus problemas

Fones 44. 8416-7595|9714-0147|3624-9585

deter_limp@hotmail.com

R Prata, 1206 - Conjunto Residencial Ouro Branco, Umuarama, PR

AGORA EM UMUARAMA...

A INSTALADORA CAZARIN

Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens

- MATERIAIS ELÉTRICOS
- MATERIAIS HIDRÁULICOS
- FERRAGENS EM GERAL

PREÇOS ESPECIAIS DE INAUGURAÇÃO!!!

Carlos (44) 9.9992-6667 TIM | Loja (44) 9.8409-0869 oi

(44) 3624-5187

cazarinrep@uol.com.br

Rua Dr. Camargo, 5010 - Umuarama - Paraná

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado – O grande jornal do noroeste do Paraná

RastreK

Rastreador e Bloqueador Veicular

Rastreio | Aplicativo Mobile
Bloqueio | Disk Emergência 24/7
Hodômetro | Controle de Velocidade
Cerca Virtual | Plataforma de Monitoramento
Botão de Pânico

Monitore o seu veículo através do seu SmartPhone

Umuarama - Cruzeiro do Oeste
Tapejara - Tuneiras do Oeste e Cianorte.

Rastrek 44 9 9775-5862 / 44 3676 - 4804

Rua Edmundo Mercer Junior Nº1384
Cruzeiro do Oeste

TROCO CASA DE 180M²
Por caminhão situado no Jd. Castelo Branco. R$ 250.000,00. (Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9856-5632 / 9 8403-8010

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE BORRACHARIA
Excelente oportunidade de Investimento, Borracharia e Auto Center completa com clientela formada e equipamentos novos e semi-novos. Fone: (44) 3624-9153.

VENDO RESTAURANTE JAPONÊS
Completo, em funcionamento, sem dívidas, com tele-entrega, motivo: mudança para fora do pais. Fones: (44) 9 9776-6711 / (44) 9 8428-9940.

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA NA PR 323
Saída de Guaíra. 1 alqueire com benfeitorias. Falar direto prop. (67)9 9882-1868 WhatsApp

Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44) 3030-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Hospital de Plantão

CEMIL

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190
Polícia Civil	3621-2650 ou 197
Delegacia da Mulher	3639-6557
Instituto Médico Legal	3639-6163
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193
Polícia Rodoviária	3676-1233
Polícia Ambiental	3624-7630
Prefeitura Municipal	3621-4141
Capitania dos Portos	(41) 3721-1503
Câmara Municipal	3621-3750
Fórum	3621-8400
Acesf	3622-5878
Pronto Atendimento	3906-1011
Sanepar	08002000115
Umuarama Ilustrado	3621-2500
Radio Ilustrada	3623-5000

TÁ NA DÚVIDA DE ONDE ANUNCIAR?

Escolha os dois veículos líderes em circulação e audiência em Umuarama e região:

Umuarama Ilustrado – O grande jornal do noroeste do Paraná
44.3621-2500 | www.ilustrado.com.br

Rádio ilustradaFM 102.3 – Primeiro lugar em todo lugar
44.3623-1005 | www.ilustradafm.com.br

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama | Umuarama

OPORTUNIDADE!!!!!

Venda de franquia da Cacau Show na cidade de Cruzeiro do oeste-PR.

Loja em pleno funcionamento, estabelecida à três anos na cidade.

Seja um franqueado Cacau Show!!!!

Tel: 44- 99941-5383
Email: eri_yoshitani@hotmai.com
Agende um atendimento para maiores informações.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2019
SÚMULA: Estabelece a Tabela de Plantões Farmacêuticos, previsto na Lei Complementar 006/2008 para o período de 19/01/2019 a 17/01/2020 e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a organização da escala de plantões farmacêuticos é de competência do Município;
CONSIDERANDO o critério de localização das farmácias (início junto à Avenida Brasil/ Avenida Curitiba/ Rua Peabiru/ Rua João Ormindo de Rezende, vindo a findar-se à Avenida Paraná.
CONSIDERANDO que a última escala do Decreto 457/2017 efetivada encerra-se em 18/01/2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto nº 348/2010;
DECRETA:
Art. 1º- Fica estabelecida a escala dos plantões farmacêuticos para o período de 19/01/2019 a 17/01/2020, conforme anexo I.
Art. 2º- A farmácia plantonista deverá observar os Critérios de Plantão, no decreto nº 003/2019, sendo estes os requisitos:
I – Para solicitar o ingresso na escala de plantão o requerente deverá protocolar junto a Prefeitura Municipal as seguintes documentações: Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Farmacêutico, Certificado de Transmissão regular de psicotrópicos até a data de 11/01/2019.
II- Fica estabelecido o horário de plantão ininterrupto das 07:00hrs às 22:00hrs, sendo que a partir deste horário a Farmácia atenderá obrigatoriamente Hospital e Delegacia.
III – O atendimento ao público a partir das 22:00 horas será facultativo.
IV - O número de telefone emergencial deverá estar destacado, em lugar visível após as 22:00hrs
V – Deverá obter estoque com toda medicação de A-Z, e psicotrópicos.
Art. 3º- Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no decreto nº 348/2010.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeiro dooeste.pr.gov.br

ANEXO I – DO DECRETO Nº 003/2019

TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS DE CRUZEIRO DO OESTE PARA O PERÍODO DE 19/01/2019 A 17/01/2020

19/01 a 25/01	26/01 a 01/02	02/02 a 08/02	09/02 a 15/02	16/02 a 22/02	23/02 a 01/03
DROGAFARMA	CONFIANÇA	UMUPREV	FARMAIOR	FUGIFARMA	HELIOFARMA
02/03 a 08/03	**09/03 a 15/03**	**16/03 a 22/03**	**23/03 a 29/03**	**30/03 a 05/04**	**06/04 a 12/04**
FARMASHOPPING	MÔNICA	KAYOFARMA	POUPEMAIS	DROGAFARMA	CONFIANÇA
13/04 a 19/04	**20/04 a 26/04**	**27/04 a 03/05**	**04/05 a 10/05**	**11/05 a 17/05**	**18/05 a 24/05**
UMUPREV	FARMAIOR	FUGIFARMA	HELIOFARMA	FARMASHOPPING	MÔNICA
25/05 a 31/05	**01/06 a 07/06**	**08/06 a 14/06**	**15/06 a 21/06**	**22/06 a 28/06**	**29/06 a 05/07**
KAYOFARMA	POUPEMAIS	DROGAFARMA	CONFIANÇA	UMUPREV	FARMAIOR
06/07 a 12/07	**13/07 a 19/07**	**20/07 a 26/07**	**27/07 a 02/08**	**03/08 a 09/08**	**10/08 a 16/08**
FUGIFARMA	HELIOFARMA	FARMASHOPPING	MÔNICA	KAYOFARMA	POUPEMAIS

17/08 a 23/08	24/08 a 30/08	31/08 a 06/09	07/09 a 13/09	14/09 a 20/09	21/09 a 27/09
DROGAFARMA	CONFIANÇA	UMUPREV	FARMAIOR	FUGIFARMA	HELIOFARMA
28/09 a 04/10	**05/10 a 11/10**	**12/10 a 18/10**	**19/10 a 25/10**	**26/10 a 01/11**	**02/11 a 08/11**
FARMASHOPPING	MÔNICA	KAYOFARMA	POUPEMAIS	DROGAFARMA	CONFIANÇA
09/11 a 15/11	**16/11 a 22/11**	**23/11 a 29/11**	**30/11 a 06/12**	**07/12 a 13/12**	**14/12 a 20/12**
UMUPREV	FARMAIOR	FUGIFARMA	HELIOFARMA	PO 00UPEMAIS	FARMASHOPPING
21/12 a 27/12	**28/12 a 03/01**	**04/01 a 10/01**	**11/01 a 17/01**		
MÔNICA	KAYOFARMA	POUPEMAIS	DROGAFARMA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e o Departamento de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 15h00min do dia 30 de Janeiro de 2019, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao terceiro quadrimestre de 2018;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao terceiro quadrimestre de 2018;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Tapejara, 14 de Janeiro de 2019.
Carlos Pereira dos Santos
Controle Interno

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 77/2018, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018 de Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para ampliação de 166,66 m² do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, em conformidade com a proposta 092965120000116004 atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.273.736/0001-39, com sede no endereço ALAMEDA BANDEIRANTES, 1693, CENTRO, ZONA III UMUARAMA-PR neste ato representada por **WILSON JOSÉ SCHWENGBER,** portador do RG n° 4.766.838-7, portador do CPF sob n° 782.284.849-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/04/2019 e ficando prorrogado o prazo de execução do presente contrato para mais 60 (sessenta) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ:232.737.360-00139
WILSON JOSÉ SCHWENGBER
RG:4.766.838-7
CPF:782.284.849-68
REPRESENTANTE LEGAL

ELMU – EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA CNPJ 15.595.340/0001-80 torna público o pedido de requerimento de Licença Prévia ao IAP
para fins de Armazenamento temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos na Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR

PONTO VERDE RECICLADOS LTDA CNPJ 28.211.196/0001-82 torna público o pedido de requerimento de Licença Prévia ao IAP
para fins de Armazenamento temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos na Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BV TONIN E CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AMPLIACAO PARA COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA, POSTO DE ABASTECIMENTO a ser implantada RUA ALFREDO CHAVES,N.80, CENTRO, SAO MIGUEL DO IGUACU/PR - VALIDADE 19/11/2019..

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BV TONIN E CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AMPLIACAO PARA COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA, POSTO DE ABASTECIMENTO a ser implantada RUA ALFREDO CHAVES,N.80, CENTRO, SAO MIGUEL DO IGUACU/PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Produtor Rural AIRTON LUIZ BONAFIN, torna público que solicitou do IAP Licença Simplificada para criação de Peixes (Piscicultura) a ser implantado em sua propriedade rural localizada na linha Erechin.
Município: Palotina-PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Produtor Rural DIRCEU MAXIMO BERNARDI, torna público que solicitou do
IAP Licença Simplificada para criação de Peixes (Piscicultura) a ser implantado
em sua propriedade rural localizada na linha Erechin.
Município: Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 555/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 82/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 701/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motor destinados aos Veículos do Transporte Escolar - PETE/SEED/PNATE, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME R$: 136.061,00 Cento e trinta e seis mil sessenta e um mil reais
REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP R$: 150.230,00
Cento e cinquenta mil duzentos e trinta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 556/2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, não tendo comparecido nenhum interessado, tornando-se deserto.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica considerado deserto Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2019/2019, 04 portas na cor Branca, de fabricação nacional. Recurso - APSUS, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. revogando-se o presente certame.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 557/2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, não tendo comparecido nenhum interessado, tornando-se deserto.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica considerado deserto Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km, ano/modelo 2018/2019, de fabricação nacional, cor branca duas portas, destinado a APAE, conforme recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Emenda Parlamentar OGU 2018 nº 410660520180001, GND4. revogando-se o presente certame.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 06/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 20/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 113/2019 de 10/01/2019, publicado em 11/01/2019, sobre o Processo de Licitação nº 724/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa por empreitada global para execução de 5.291,06 m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em CBUQ, calçada em concreto (parcial), rampas p/ PNE com piso tátil, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa. Trechos Avenida Curitiba entre Rua Governador Roberto Silveira e Rua Cambará (2 pistas), Cruzo da Avenida Curitiba com a Avenida Santos Dumont. CÔNVÊNIO Nº 310/2018 - SEDU.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP R$: 226.133,01
Duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e três reais e um centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	361.057,09	361.057,09
Interna	361.057,09	361.057,09
Empréstimos	361.057,09	361.057,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**361.057,09**	**361.057,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.642.049,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	361.057,09	2,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.182.727,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.964.455,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	954.943,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 14/jan/2019 as 08h e 58m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.748.135,29	2.593.836,83	2.785.735,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.748.135,29	2.593.836,83	2.785.735,49
Empréstimos	1.533.752,84	1.369.404,02	1.571.353,04
Interna	1.533.752,84	1.369.404,02	1.571.353,04
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	39.209,45	39.209,45	39.209,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	39.209,45	39.209,45	39.209,45
Demais Dívidas Contratuais	1.175.173,00	1.185.223,36	1.175.173,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.851.732,91	3.275.482,69	1.007.742,30
Disponibilidade de Caixa	1.834.158,05	3.275.482,69	1.007.742,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.010.662,22	3.744.883,26	2.130.775,07
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	176.504,17	469.400,57	1.123.032,77
Demais Haveres Financeiros	17.574,86	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	896.402,38	-681.645,86	1.777.993,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.497.071,23	16.210.126,28	13.642.049,73
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,73	16,00	20,42
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	5,78	-4,21	13,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.596.485,48	19.452.151,54	16.370.459,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.736.836,93	17.506.936,38	14.733.413,71

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	47.461,90	47.461,90	20.932,30
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	75.196,70	80.639,04	74.985,18
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.875.048,99	2.052.084,96	3.179.294,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.497.071,23	16.210.126,28	13.642.049,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.409.355,67	3.566.227,78	3.001.250,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.068.420,10	3.209.605,00	2.701.125,85

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jan/2019 as 08h e 57m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 113/2019 de 10/01/2019, publicado em 11/01/2019,, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES MEDIADORES (TUTORES) PARA O CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO EFETUADO COM INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, PARA ATUAREM NOS CURSOS OFERTADOS NO POLO DA UAB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – até o dia 05/02/2019, das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 14 de janeiro de 2019
RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	30.608.218,96
Receita Corrente líquida Ajustada	30.608.218,96

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.044.342,12	3,41
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.836.493,14	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.744.668,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.652.843,83	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 14/Jan/2019, 15h e 02m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.642.049,73
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.642.049,73

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.709.574,75	49,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.366.706,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.998.371,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.630.036,17	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.777.993,19	13,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.370.459,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.001.250,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	361.057,09	2,65
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.182.727,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	954.943,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.371.879,02	241.574,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 14/jan/2019 as 09h e 04m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	68.545,00	24.680,00	24.680,00	24.680,00	0,00	3.303,00	43.865,00
Despesas de Capital	68.545,00	24.680,00	24.680,00	24.680,00	0,00	3.303

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (s)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	643.245,20	639.437,77	731.368,09	687.178,81	659.328,73	839.230,61	687.543,72	578.770,44	658.914,26	627.840,44	0,00	0,00	6.752.858,07	0,00
Pessoal Ativo	603.305,20	599.497,77	691.428,09	647.238,81	619.388,73	799.290,61	647.603,72	578.770,44	658.914,26	627.840,44	0,00	0,00	6.473.278,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	512.419,62	491.128,51	584.218,52	555.042,53	527.603,95	709.517,96	555.866,65	487.282,82	501.993,64	513.661,40	0,00	0,00	5.438.735,60	0,00
Obrigações Patronais	90.885,58	108.369,26	107.209,57	92.196,28	91.784,78	89.772,65	91.737,07	91.487,62	156.920,62	114.179,04	0,00	0,00	1.034.542,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	39.940,00	39.940,00	39.940,00	39.940,00	39.940,00	39.940,00	39.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.580,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	19.187,32	1.428,19	4.201,00	14.350,99	14,40	0,00	4.101,42	0,00	0,00	0,00	43.283,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	19.187,32	1.428,19	4.201,00	14.350,99	14,40	0,00	4.101,42	0,00	0,00	0,00	43.283,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	643.245,20	639.437,77	712.180,77	685.750,62	655.127,73	824.879,62	687.529,32	578.770,44	654.812,84	627.840,44	0,00	0,00	6.709.574,75	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.642.049,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	13.642.049,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**6.709.574,75**	**49,18**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.366.706,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.998.371,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.630.036,17	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jan/2019 as 08h e 53m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	1.842.606,61	31.187,89	1.053.710,67	806.181,91	74.985,18	0,00	-123.459,04	2.199.793,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	31.884,82	0,00	2.987,44	0,00	0,00	0,00	28.897,38	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	16.846,95	0,00	16.846,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	12.529,69	0,00	12.529,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	411.643,24	0,10	1.165,25	72.147,35	0,00	0,00	338.330,54	74.707,45	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-128.896,69	0,00	11.079,76	0,00	0,00	0,00	-139.976,45	24.175,08	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	622.900,12	31.187,79	11.047,76	0,00	0,00	0,00	580.664,57	19.047,97	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	91.594,42	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	91.304,42	52.253,78	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	315,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,78	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	783.788,28	0,00	997.763,82	734.034,56	74.985,18	0,00	-1.022.995,28	2.029.609,03	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	404.401,63	0,00	38.134,21	1.233,74	0,00	0,00	365.033,68	172.085,71	0,00
Recursos Ordinários	404.401,63	0,00	38.134,21	1.233,74	0,00	0,00	365.033,68	172.085,71	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.247.008,24	31.187,89	1.091.844,88	807.415,65	74.985,18	0,00	241.574,64	2.371.879,02	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 14/jan/2019 as 09h e 01m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	23.361.840,00	37.124.376,75	2.813.492,11	23.555.723,20	100,00	13.568.653,55	4.336.885,54	21.183.844,18	100,00	15.940.532,57	2.371.879,02
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ADMINISTRAÇÃO	3.122.100,00	2.902.470,00	398.036,00	2.740.843,43	11,64	161.626,57	458.201,58	2.738.852,25	12,93	163.617,75	1.991,18
Administração Geral	2.614.100,00	2.468.170,00	315.653,16	2.327.183,25	9,88	140.986,75	375.818,74	2.325.192,07	10,98	142.977,93	1.991,18
Administração Financeira	248.000,00	207.000,00	37.183,15	193.724,32	0,82	13.275,68	37.183,15	193.724,32	0,91	13.275,68	0,00
Administração de Receitas	180.000,00	169.300,00	34.187,99	167.381,28	0,71	1.918,72	34.187,99	167.381,28	0,79	1.918,72	0,00
Comunicação Social	80.000,00	58.000,00	11.011,70	52.554,58	0,22	5.445,42	11.011,70	52.554,58	0,25	5.445,42	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	133.400,00	410.414,56	25.916,09	377.394,47	1,60	33.020,09	25.916,09	127.394,47	0,60	283.020,09	250.000,00
Defesa Civil	133.400,00	410.414,56	25.916,09	377.394,47	1,60	33.020,09	25.916,09	127.394,47	0,60	283.020,09	250.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.700,00	1.081.981,42	187.910,51	843.749,48	3,58	238.231,94	160.030,90	779.159,03	3,68	302.822,39	64.590,45
Assistência ao Idoso	10.000,00	75.690,92	63.022,52	70.672,52	0,30	5.018,40	850,00	8.500,00	0,04	67.190,92	62.172,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.500,00	177.240,00	54.261,35	154.630,58	0,66	22.609,42	61.587,20	154.466,43	0,73	22.773,57	164,15
Assistência Comunitária	428.200,00	829.050,50	70.626,64	618.446,38	2,63	210.604,12	97.593,70	616.192,60	2,91	212.857,90	2.253,78
SAÚDE	4.934.500,00	6.959.137,53	692.208,40	5.396.245,01	22,91	1.562.892,52	788.774,60	5.352.149,30	25,27	1.606.988,23	44.095,71
Atenção Básica	3.869.900,00	5.704.384,71	560.370,63	4.419.454,77	18,76	1.284.929,94	604.617,15	4.375.939,06	20,66	1.328.445,65	43.515,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.800,00	1.020.765,96	126.176,57	888.038,72	3,77	132.727,24	175.083,65	888.038,72	4,19	132.727,24	0,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	43.750,04	-299,40	26.333,88	0,11	17.416,16	3.042,00	26.333,88	0,12	17.416,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.800,00	190.236,82	5.960,60	62.417,64	0,26	127.819,18	6.031,80	61.837,64	0,29	128.399,18	580,00
EDUCAÇÃO	4.827.000,00	5.398.100,00	687.414,19	3.921.610,46	16,65	1.476.489,54	705.603,47	3.839.042,65	18,12	1.559.057,35	82.567,81
Ensino Fundamental	3.956.100,00	4.523.700,00	643.385,11	3.665.458,73	15,56	858.241,27	657.241,19	3.586.257,47	16,93	937.442,53	79.201,26
Ensino Superior	90.000,00	150.000,00	39.730,73	149.726,08	0,64	273,92	39.730,73	149.726,08	0,71	273,92	0,00
Educação Infantil	682.900,00	661.400,00	4.298,35	82.801,40	0,35	578.598,60	4.311,55	79.434,85	0,37	581.965,15	3.366,55
Educação Especial	98.000,00	63.000,00	0,00	23.624,25	0,10	39.375,75	4.320,00	23.624,25	0,11	39.375,75	0,00
URBANISMO	5.266.940,00	7.581.966,50	439.099,78	3.819.384,91	16,21	3.762.581,59	270.514,02	1.996.900,35	9,43	5.585.066,15	1.822.484,56
Infra-Estrutura Urbana	4.468.940,00	5.786.739,04	20.888,48	2.127.667,10	9,03	3.659.071,94	121.885,72	601.432,54	2,84	5.185.306,50	1.526.234,56
Serviços Urbanos	798.000,00	1.795.227,46	418.211,30	1.691.717,81	7,18	103.509,65	148.628,30	1.395.467,81	6,59	399.759,65	296.250,00
SANEAMENTO	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	544.664,00	93,94	296.712,59	1,26	247.951,41	93,94	296.712,59	1,40	247.951,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	544.664,00	93,94	296.712,59	1,26	247.951,41	93,94	296.712,59	1,40	247.951,41	0,00
AGRICULTURA	522.000,00	848.500,00	89.034,94	615.875,47	2,61	232.624,53	89.034,94	615.875,47	2,91	232.624,53	0,00
Extensão Rural	522.000,00	848.500,00	89.034,94	615.875,47	2,61	232.624,53	89.034,94	615.875,47	2,91	232.624,53	0,00
INDÚSTRIA	515.100,00	553.500,00	3.950,00	551.670,00	2,34	1.830,00	7.300,00	551.670,00	2,60	1.830,00	0,00
Promoção Industrial	515.100,00	553.500,00	3.950,00	551.670,00	2,34	1.830,00	7.300,00	551.670,00	2,60	1.830,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.400,00	70.400,00	9.251,32	57.856,71	0,25	12.543,29	9.251,32	57.856,71	0,27	12.543,29	0,00
Promoção Comercial	53.400,00	70.400,00	9.251,32	57.856,71	0,25	12.543,29	9.251,32	57.856,71	0,27	12.543,29	0,00
TRANSPORTE	800.900,00	8.429.993,43	161.815,42	4.019.849,66	17,07	4.410.143,77	1.653.687,03	3.913.700,35	18,47	4.516.293,08	106.149,31
Transporte Rodoviário	800.900,00	8.429.993,43	161.815,42	4.019.849,66	17,07	4.410.143,77	1.653.687,03	3.913.700,35	18,47	4.516.293,08	106.149,31
DESPORTO E LAZER	978.100,00	989.100,00	13.791,69	143.079,34	0,61	846.020,66	22.231,69	143.079,34	0,68	846.020,66	0,00
Desporto Comunitário	978.100,00	989.100,00	13.791,69	143.079,34	0,61	846.020,66	22.231,69	143.079,34	0,68	846.020,66	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	969.700,00	895.149,31	104.969,83	771.451,67	3,28	123.697,64	146.245,96	771.451,67	3,64	123.697,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	740.000,00	478.295,84	78.395,89	464.159,19	1,97	14.136,65	81.746,01	464.159,19	2,19	14.136,65	0,00
Outros Encargos Especiais	229.700,00	416.853,47	26.573,94	307.292,48	1,30	109.560,99	64.499,95	307.292,48	1,45	109.560,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Reserva de Contingência	176.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL	**23.361.840,00**	**37.124.376,75**	**2.813.492,11**	**23.555.723,20**	**100,00**	**13.568.653,55**	**4.336.885,54**	**21.183.844,18**	**100,00**	**15.940.532,57**	**2.371.879,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 14/jan/2019 as 09h e 05m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.300.000,00	361.057,09	1.938.942,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.600.903,34	8.607.670,41	6.297.229,89	2.310.440,52	10.993.232,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.600.903,34	8.607.670,41	6.297.229,89	2.310.440,52	10.993.232,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-17.300.903,34**	**-8.246.613,32**	**-**	**-**	**-9.054.290,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 14/jan/2019 as 09h e 24m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 14/jan/2019 as 09h e 26m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.784.516,34	1.604.782,93	1.279.064,08	1.560.495,06	1.551.254,88	1.998.543,59	1.895.270,92	1.508.675,30	1.148.670,53	1.357.542,36	1.466.186,55	2.203.560,87	19.358.563,41	21.998.314,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.968,73	28.383,12	54.242,32	172.312,69	133.679,70	57.404,46	149.557,82	130.260,94	87.771,35	66.952,31	105.385,72	69.276,35	1.127.195,51	1.606.000,00
IPTU	9.267,06	4.208,20	8.135,00	3.720,14	6.169,68	20.618,22	63.751,83	11.276,62	10.504,56	3.518,00	3.637,83	0,00	144.827,14	177.800,00
ISS	6.464,63	4.923,15	8.937,77	77.295,87	9.079,63	5.081,81	3.387,29	22.601,55	32.672,51	10.517,31	18.294,00	52.540,95	251.796,47	321.800,00
ITBI	24.839,97	900,00	10.494,59	65.811,18	95.950,87	6.377,18	9.895,09	59.785,89	15.705,22	24.829,71	62.386,28	0,00	376.975,98	538.400,00
IRRF	10.420,91	8.512,11	10.039,68	9.417,80	9.053,34	1.539,77	10.062,05	17.371,96	10.293,04	10.779,86	9.585,68	16.735,40	123.811,60	276.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.956,16	9.839,66	16.635,28	16.067,70	13.426,18	23.787,48	62.461,56	19.224,92	18.596,02	17.307,43	11.481,93	0,00	229.784,32	291.300,00
Contribuições	2.149,11	3.265,38	5.828,82	8.373,81	7.996,49	8.647,33	8.912,86	5.105,10	381,19	125,45	79,73	0,00	50.865,27	62.100,00
Receita Patrimonial	4.485,84	4.658,48	5.382,57	5.922,32	4.794,72	5.266,01	7.951,20	8.886,07	7.410,28	7.952,64	6.128,28	5.588,69	74.427,10	230.520,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.485,84	4.658,48	5.382,57	5.922,32	4.794,72	5.266,01	7.951,20	8.886,07	7.410,28	7.952,64	6.128,28	5.588,69	74.427,10	230.520,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	859,87	158,88	6.301,74	4.197,62	2.260,66	3.522,09	7.822,42	6.285,12	4.346,70	4.776,92	2.859,81	0,00	43.391,83	22.900,00
Transferências Correntes	1.704.914,45	1.562.936,41	1.207.308,63	1.369.688,62	1.402.499,92	1.923.680,31	1.720.995,91	1.358.110,44	1.048.754,57	1.277.706,10	1.347.598,05	2.132.599,39	18.056.792,80	20.065.493,60
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.412.400,00
Cota-Parte do ICMS	399.854,26	244.339,30	229.590,10	271.874,28	287.024,14	204.390,73	327.802,47	282.870,57	240.614,82	341.369,61	297.360,38	316.479,42	3.443.570,08	3.558.100,00
Cota-Parte do IPVA	135.640,34	69.376,00	63.261,20	16.946,87	11.640,20	10.384,62	5.771,90	8.216,29	7.393,58	6.349,12	10.250,55	10.842,88	356.073,55	98.500,00
Cota-Parte do ITR	12.186,98	533,69	258,51	57,95	155,65	15,90	1.289,94	2.781,24	8.616,12	68.767,48	15.815,99	18.290,47	128.769,92	47.600,00
Transferências LC 87/1996	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	1.834,66	22.015,92	23.800,00
Transferências LC 61/1989	5.264,03	5.370,12	4.478,94	4.781,86	4.873,48	5.351,74	4.503,67	4.870,80	4.870,10	4.943,11	4.745,69	5.718,37	59.771,91	49.100,00
Transferências do FUNDEB	233.574,53	153.081,47	136.298,24	126.333,75	152.303,82	121.626,03	122.957,31	148.608,89	119.409,68	150.135,88

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.314.700,00	1.314.700,00	163.180,14	897.411,19	68,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.800,00	177.800,00	3.637,83	144.827,14	81,46
1.1.1- IPTU	145.900,00	145.900,00	2.319,48	127.978,00	87,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.900,00	31.900,00	1.318,35	16.849,14	52,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	538.400,00	538.400,00	62.386,28	376.975,98	70,02
1.2.1- ITBI	538.400,00	538.400,00	62.386,28	376.924,32	70,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	51,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	321.800,00	321.800,00	70.834,95	251.796,47	78,25
1.3.1- ISS	321.700,00	321.700,00	70.738,03	250.195,21	77,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	96,92	1.601,26	1.601,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	276.700,00	276.700,00	26.321,08	123.811,60	44,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.189.500,00	14.189.500,00	2.660.106,08	13.262.522,91	93,47
2.1- Cota-Parte FPM	10.412.400,00	10.412.400,00	1.976.933,01	9.252.321,53	88,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.370.700,00	9.370.700,00	1.599.150,49	8.505.954,52	90,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.041.700,00	1.041.700,00	377.782,52	746.367,01	71,65
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.558.100,00	3.558.100,00	613.839,80	3.443.570,08	96,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.800,00	23.800,00	3.669,32	22.015,92	92,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	49.100,00	49.100,00	10.464,06	59.771,91	121,74
2.5- Cota-Parte ITR	47.600,00	47.600,00	34.106,46	128.769,92	270,53
2.6- Cota-Parte IPVA	98.500,00	98.500,00	21.093,43	356.073,55	361,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.504.200,00	15.504.200,00	2.823.286,22	14.159.934,10	91,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.100,00	3.100,00	118,48	621,96	20,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.266.600,00	1.322.600,00	244.237,58	514.957,84	38,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	163.000,00	163.000,00	31.367,72	165.417,88	101,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	1.160,00	58,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.700,00	50.700,00	10.373,20	51.866,00	102,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	15.600,00	15.600,00	1.970,61	19.378,19	124,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.031.700,00	1.086.279,58	199.940,00	274.914,68	25,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00	5.020,42	586,05	2.221,09	44,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	197.500,00	74.250,00	148.500,00	75,19
6.1- Transferências de Convênios	0,00	197.500,00	74.250,00	148.500,00	75,19
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.400,00	104.400,00	19.141,44	104.966,82	100,54
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.374.100,00	1.627.600,00	337.747,50	769.046,62	47,25

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.629.560,00	2.629.560,00	456.464,67	2.503.230,93	95,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.874.140,00	1.874.140,00	319.830,07	1.701.190,63	90,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	711.620,00	711.620,00	122.767,92	688.713,82	96,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.760,00	4.760,00	733,86	4.403,16	92,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.820,00	9.820,00	2.092,83	11.954,50	121,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.520,00	9.520,00	6.821,28	25.753,89	270,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	19.700,00	19.700,00	4.218,71	71.214,93	361,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.761.900,00	2.016.900,00	298.149,38	1.764.960,19	87,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.754.700,00	2.009.700,00	297.582,09	1.761.911,69	87,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	567,29	3.048,50	42,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-874.860,00	-619.860,00	-158.882,58	-741.319,24	119,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.369.900,00	1.357.900,00	1.245.129,37	91,70	1.245.129,37	91,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.367.900,00	1.355.900,00	1.245.129,37	91,83	1.245.129,37	91,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	392.000,00	659.000,00	519.830,82	78,88	519.830,82	78,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	390.000,00	657.000,00	519.830,82	79,12	519.830,82	79,12	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.761.900,00	2.016.900,00	1.764.960,19	87,51	1.764.960,19	87,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.764.960,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	136.000,00	114.500,00	69.652,41	60,83	66.285,86	57,89	3.366,55
22.1 - Creche	136.000,00	114.500,00	69.652,41	60,83	66.285,86	57,89	3.366,55
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	132.000,00	110.500,00	69.652,41	63,03	66.285,86	59,99	3.366,55
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.430.900,00	3.710.000,00	3.097.537,68	83,49	3.098.931,51	83,53	6.466,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.757.900,00	2.012.900,00	1.764.960,19	87,68	1.764.960,19	87,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.673.000,00	1.697.100,00	1.459.063,24	85,97	1.452.526,11	85,59	6.537,13
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-126.485,75	0,00	-118.554,79	0,00	-70,60
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	150.000,00	149.726,08	99,82	149.726,08	99,82	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((22+23+24+25+26+27)	3.656.900,00	3.974.500,00	3.316.916,17	83,45	3.314.943,45	83,41	9.833,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-741.319,24
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-741.319,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.908.509,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	163.700,00	163.700,00	142.330,58	86,95	142.330,58	86,95	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.006.400,00	1.259.900,00	335.877,96	26,66	263.213,83	20,89	72.664,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.170.100,00	1.423.600,00	478.208,54	33,59	405.544,41	28,49	72.664,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.827.000,00	5.398.100,00	3.795.124,71	70,30	3.720.487,86	68,92	82.497,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.729,90	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.729,90	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	417,14
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.761.911,69	165.417,88
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.735.583,55	142.330,58
48.1 Orçamento do Exercício	1.735.583,55	142.330,58
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.048,50	424,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.376,64	23.928,87
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.376,64	23.928,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 14/jan/2019 as 09h e 23m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.044.342,12	-
Pessoal Ativo	1.044.342,12	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	864.450,63	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	179.891,49	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.044.342,12	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.608.218,96	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.608.218,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.044.342,12	3,41
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.836.493,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.744.668,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.652.843,83	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 14/Jan/2019, 15h e 01m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 0	PERÍODO DE REFERÊNCIA -1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS até o B

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 002/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO CPF. nº 029.423.379-23 ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/16 a 09/03/17 a contar do dia 07/01/2019 à 16/01/2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 003/2019
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TANIA DE SOUZA PIRES CPF. nº 916.508.799-20, ocupante do cargo de Técnica em Cadastro I, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/01/17 a 05/01/18, a contar do dia 09/01/19 a 23/01/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 005/2019
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANGÉLICA DOS SANTOS TRINDADE, CPF. nº 058.949.159-88, ocupante do cargo de agente Comunitário de Saúde, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/16 a 31/07/17, a contar do dia 03/01/19 a 01/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 006/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora FLAVIA PRISCILA NOGUEIRA FONSECA, CPF. nº 061.410.069-06, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20H), da Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 007/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora GRACIELLE CRISTINA DUTRA, CPF. nº 031.952.259-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20H), da Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 008/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES, CPF. nº 108.411.799-13, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR (20H), da Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 009/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora DEBORA REGINA DOS SANTOS, CPF. nº 092.322.109-32, ocupante do cargo de MONITOR PARA REFORÇO ESCOLAR (20H), da Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 010/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora VALQUIRIA DA SILVA, CPF. nº 000.428.889-05, ocupante do cargo de MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, JOGOS MATEMÁTICOS, PARA REFORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES RECREATIVAS (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 011/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, o servidor WILDSON VINICIOS PEREIRA NASCIMENTO, CPF. nº 101.347.489-99, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE XADREZ (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 012/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF. nº 107.872.689-25, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE ATIVIDADES RECREATIVAS (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 013/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora MYLENA SANTOS SOUZA, CPF. nº 096.170.589-28, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE JOGOS MATEMÁTICOS (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 014/2019
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI, CPF. nº 086.114.216-04, ocupante do cargo Enfermeira, no AMAI (Seção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança), junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/17 a 01/03/18, a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 015/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora CARINA RODRIGUES MARTINEZ, CPF. nº 036.685.879-30, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 016/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, CPF. nº 109.816.989-13, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 017/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, ocupante do cargo de MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 018/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA, CPF. nº 108.048.459-05, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 019/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS, CPF. nº 106.301.789-09, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR (40H), da Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 020/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora SILVANA ALVES DOS SANTOS, CPF. nº 035.576.659-09, ocupante do cargo de MONITOR PARA REFORÇO ESCOLAR (40H), da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 021/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora THAIS CORREIA BENEGOSI DOS SANTOS , CPF. nº 077.823.089-92, ocupante do cargo de MONITOR PARA REFORÇO ESCOLAR (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 022/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA , CPF. nº 073.999.659-27, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 023/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, o servidor LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS , CPF. nº 087.113.459-42, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE INFORMÁTICA (40H), da Secretaria de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 024/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora AMANDA FERREIRA FOGAÇA , CPF. nº 109.698.819-40, ocupante do cargo de MONITOR DE JOGOS MATEMÁTICOS (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 025/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, o servidor CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES, CPF. nº 072.083.289-60, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE DANÇA (40H), do Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 026/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora DENISE VALERIA CANO, CPF. nº 086.888.209-70, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE XADREZ (40H), da Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 027/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, o servidor FABIANO SANTOS PEREIRA, CPF. nº 107.418.599-47, ocupante do cargo de MONITOR PARA A OFICINA DE XADREZ (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 028/2019
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF. nº 570.510.629-72 , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no AMAI (Seção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança), junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 02/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 029/2019
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF. nº 570.510.629-72 , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no AMAI (Seção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança), junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 22/01/19 a 05/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 030/2019
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EVELINE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 092.059.299-64 , ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, no AMAI (Seção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança), junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/06/17 a 09/06/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 031/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, o servidor ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK, CPF. nº 110.095.189-09, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 032/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, o servidor ANDREIA MARQUES BARBOSA, CPF. nº 038.652.719-95, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 033/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora BRUNA OLIVEIRA FABIANO, CPF. nº 080.251.749-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 034/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora CAROLINE DELBONE, CPF. nº 108.733.599-09, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 035/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA, CPF. nº 045.701.499-79, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 036/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA, CPF. nº 060.296.349-41, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 037/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ELAINE VALERIO RAMOS PEREIRA, CPF. nº 057.685.659-22, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 038/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ELIZABETE SILVA, CPF. nº 278.323.099-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 039/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora FERNANDA FERREIRA DA SILVA, CPF. nº 011.163.769-46, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 040/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA, CPF. nº 049.902.119-36, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 041/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora HARIANA BRUNA ROMBALDO, CPF. nº 073.983.999-36, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 042/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora JANEIDE DA CRUZ, CPF. nº 329.349.438-28, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 043/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA, CPF. nº 109.570.029-47, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 044/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora JULIANA DOS SANTOS PEDRINI, CPF. nº 035.554.999-98, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 045/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE, CPF. nº 104.040.939-30, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 046/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora KALINE SOARES DOS SANTOS, CPF. nº 055.699.229-62, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 047/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora KATIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº 059.520.519-44, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 048/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora LUANA MARIA ZIROLDO, CPF. nº 110.107.659-30, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 049/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora NATALIA FELIX GARCIA SILVA, CPF. nº 086.839.899-33, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 050/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora PATRICIA GHIRALDI DE ALMEIDA, CPF. nº 034.562.539-07, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 051/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI, CPF. nº 765.435.449-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H), da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 052

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 079/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora PATRICIA MACEDO D'AVILA, CPF. nº 924.716.769-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 080/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO, CPF. nº 752.526.515-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 081/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, CPF. nº 994.476.909-63, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 082/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ROSANGELA CORREA DE OLIVEIRA, CPF. nº 729.159.789-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 083/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ROSELI SANTANA, CPF. nº 040.212.339-54, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 084/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora ROSINETE AQUINO DOS SANTOS, CPF. nº 040.887.209-89, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 085/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora SILMARA GOMES RAMALHO, CPF. nº 074.937.589-21, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 086/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora SILVANA DE FATIMA LAWIN, CPF. nº 029.262.559-69, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 087/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora SILVANA DE OLIVEIRA, CPF. nº 696.479.849-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 088/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora SILVIA MARIA SILVERIO, CPF. nº 092.214.409-58, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 089/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora SUELI BASTIDA MARCHESINI, CPF. nº 811.529.739-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 090/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, CPF. nº 752.963.739-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 091/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora TANIA MARA DE PAIVA, CPF. nº 038.773.689-13, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 092/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ, CPF. nº 036.145.349-36, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 093/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, CPF. nº 054.930.259-06, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 094/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora JOZIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS, CPF. nº 030.429.189-71, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 095/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA, CPF. nº 042.913.329-47, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 096/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora LETICIA GABRIELLY FIAUX, CPF. nº 106.270.769-98, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 097/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA, CPF. nº 157.699.268-30, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 098/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora MARIA ELIZETE LOPES, CPF. nº 735.786.069-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 099/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO, CPF. nº 885.361.499-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 100/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora MARTA REGINA FAVARO QUERATO, CPF. nº 903.971.699-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 101/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019, a servidora MEIRE MARTINS DOS ANJOS SANTOS, CPF. nº 053.863.879-60, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 103/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF. nº 024.977.739-80, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 105/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora NATALIE APARECIDA DE SOUZA AMOROSO, CPF. nº 052.292.939-77, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 106/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora CLAUDIA REGINA PEREIRA DA ROCHA, CPF. nº 843.718.979-91, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 107/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora DYESMILA DAIANE LOPES DA SILVA, CPF. nº 086.069.459-35, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 108/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ, CPF. nº 029.735.499-06, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 109/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora DENISE FERRARESI, CPF. nº 050.451.379-64, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 110/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora ELIANI ZUBEK, CPF. nº 705.079.459-72, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 111/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora FRANCIELLY VIEIRA GALBES, CPF. nº 062.826.009-10, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 112/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, CPF. nº 061.777.569-99, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 953/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora THAYS FURLAN FERRAREZI, CPF. nº 043.108.429-76, ocupante do cargo de Professor na Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo para a Escola Municipal Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação .
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1264/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSA MARIA GOBBI SANTOS CPF. nº 903.863.619-91º ocupante do cargo de Servente no CEI Lions Clube, junto a Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/16 a 02/04/17 à contar do dia 03/12/18 à 17/12/18.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1266/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CRISTINA ANDREIA ROZELLA CPF. nº 073.246.309-28 ocupante de Agente Comunitário na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/17 a 31/08/18 à contar do dia 20/12/18 à 18/01/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1267/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARLY FORMICOLI CPF. nº 389.557.769-34 ocupante do cargo de Escriturário I, junto a Chefia de Gabinete 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/05/17 a 27/05/18 à contar do dia 13/12/18 à 11/01/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1277/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora FERNANDA SILVA GUIMARAES RUBIAS, CPF. nº 027.572.769-64, ocupante do cargo de Professor (20H) na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação .
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1278/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora ELVIRA DE SOUZA QUINTELA, CPF. nº 705.078.309-97, ocupante do cargo de Professor (20H) na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação .
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1279/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, a servidora PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº 045.851.629-50, ocupante do cargo de Professor (20H) na Escola Municipal Amaral Fontoura para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação .
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1280/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 28 de novembro de 2018, a servidora MADALENA DE FATIMA SILVA DOS REIS, CPF. nº 526.888.529-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Amaral Fontoura para a Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde .
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1281/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JUSTINO PAIS DE ANDRADE CPF. nº 619.063.799-04, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio 10/03/05 a 09/03/10, a contar do dia 06/11/18 a 03/02/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 10 (dez) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, quais sejam os Sres. **ALMIR DE ALMEIDA** – Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Perobal/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **TAUILLO TEZELLI** – Vice Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Campo Mourão/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO** – Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Xambrê/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **AILTON ALFREDO VALLOTO** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Rondon/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Tapejara/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **JULIO CEZAR FRARE** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Peabiru/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Londrina/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **FRANCISCO ANTÔNIO BONI** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Ivaiporã/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Tebas/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR, **para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2.019, com primeira convocação às 13h00min e segunda convocação às 13h30min, no anfiteatro do Hospital UOPECCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Realização da Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do CIUENP para o biênio 2019/2020;

b) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 14 de Janeiro de 2.019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, **para reunião da 23ª (Vigésima Terceira) Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2.019, com primeira convocação às 10h00min e segunda convocação às 10h30min, no anfiteatro do Hospital UOPECCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Realização da Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do CIUENP para o biênio 2019/2020;
b) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Observação 01 – O competente registro da chapa para concorrer à eleição do CIUENP deverá ocorrer, impreterivelmente, por meio de requerimento, até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembléia Geral, portanto até o dia 25 de janeiro de 2019, às 17h00min, na Sede Administrativa do Consórcio Público;

Observação 02 – As informações sobre as regras para a composição das chapas, bem como sobre as eleições propriamente ditas, deverão ser obtidas junto ao Departamento Jurídico do CIUENP mediante requerimento escrito, com prazo de resposta de no máximo 01 (um) dia.

Umuarama/PR, 14 de Janeiro de 2.019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 60/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 144/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 60/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO A SER CONCEDIDO COM BASE NA TABELA ANP, REGIÃO UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, E AQUISIÇÃO DE ARLA, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018
REF: PREGÃO Nº 36/2018
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 094/2018/2018 DE 05 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa DVORANEM E FERNANDES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 1103461500015 5, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER DVORANEM FERNANDES, portador do CPF nº. 863.280.779-04, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO nº. 36/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 085/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 07/12/2018 à 06/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 07 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 05/2018
CONTRATO (ATA) DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017
Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ricardo Junio Teoi, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, resolvem ADITAR o contrato (ata) de registro de preços n.º 014/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido alterado o prazo de vigência constante do contrato primitivo que passa a ter início em 14 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: Natalia Regis De Araújo
RG: 14.260.231-8
Nome: Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 06/2018
CONTRATO (ATA) DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017
Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ricardo Junio Teoi, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, resolvem ADITAR o contrato (ata) de registro de preços n.º 014/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 96.928,26 (noventa e seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), a ser pago em parcelas mensais em razão da prestação dos serviços, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR POR PONTO	VALOR MENSAL	VALOR EM 11 MESES
01	MONITORAMENTO REMOTO	MONITORAMENTO REMOTO POR 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO SABADO, DOMINGO E FERIADOS, DE TODOS OS ORGÃO PUBLICOS DA PREFEITURA E APAE.	SVÇ	17	R$ 518,33	R$ 8.811,66	R$ 96.928,26

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 9.186.877-6 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
EDITAL N.º 002/2018
O Prefeito em Exercício do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento dos cargos temporários de Professor, Fonoaudiólogo e Motorista, estabelecido pelo edital n°001/2018 como segue:
Artigo I- Visando atender necessidades da Administração Pública Municipal,
Resolve:
Artigo II- Prorrogar o prazo das inscrições para o Teste Seletivo para Professor, Fonoaudiólogo e Motorista publicado através do Edital nº 001/2018.
Artigo III- Estabelecer novo Cronograma para dar prosseguimento aos atos do Processo Seletivo n° 01/2018.
Artigo IV- Fica mantido a mesma data da prova objetiva e de Títulos conforme edital de abertura n°001/2018.
ANEXO III – NOVO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	14/12/2018
Prazo para impugnação do edital	14/12/2018 a 20 /12/2018
Abertura de inscrições, pela internet.	21/12/2018
Início e término do período de inscrição**********	21/12/2018 a 20/01/2019
Prazo para pagamento do boleto das inscrições**********	21/01/2019
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência*****	21/12/2018 a 21/01/2019
Início e término dos pedidos de isenção	21/12 e 26/12/2018
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	27/12/2018
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	28/12/2018 a 02/01/2019
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	03/01/2019
Edital de DEFERIMENTO das inscrições**********	22/01/2019
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições *******	23/01 e 24/01/2019
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	25/01/2019
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)*******	22/01/2019
Data Provável de Aplicação da PROVA OBJETIVA	27/01/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	28/01/2019
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	29/01/2019 a 30/01/2019
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	04/02/2019
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	05/02/2019
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva –	05/02/2019
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	06/02/2019 a 07/02/2019
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	08/02/2019
Resultado da Prova de Títulos	08/02/2019
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final-	11/02/2019
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	12/02/2019 a 13/02/2019
Respostas dos recursos da Classificação final	14/02/2019
Divulgação da Homologação Final	15/02/2019

***** Alterado por ocasião da Reabertura das inscrições.
Maria Helena, 14 de Janeiro de 2019.
Elias Bezerra de Araujo
Prefeito em Exercício

MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Parana
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 14 de janeiro de 2019.

ELISANGELA CORDEIRO BASTOS RUA JOSE BORGES, 88 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES INSC: 398430	WILSON SOUZA MONTEIRO AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 550 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 718500	PEDRO DONIZETE GRASSI RUA RIACHUELO, 749 BAIRRO: CENTRO INSC: 12800
HARUO OBANA AVENIDA COSTA E SILVA, 687 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 400800		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 046/2019
Nomeia CRISTIAN EMANUELLY LOPES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia CRISTIAN EMANUELLY LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.418-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.115.359-55, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Conceder à ora nomeada, o percentual de 54,00% (cinquenta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 15 de janeiro de 2019, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 047/2019
Designa a servidora CRISTIAN EMANUELLY LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora CRISTIAN EMANUELLY LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.418-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.115.359-55, nomeada em 14 de janeiro de 2019, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal da Administração, sem ônus para a mesma, a contar de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 048/2019
Nomeia VINICIUS DE OLIVEIRA CHIMENEZ e concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia VINICIUS DE OLIVEIRA CHIMENEZ, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.975.832-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 036.459.029-70, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Pecuária e Fomento, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 82,00% (oitenta e dois por cento) sobre o símbolo CC-02, a partir de 15 de janeiro de 2019, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL 062/2017
Aos 08 dias do mês de Outubro de 2018, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04 e a empresa GRANUCCI E SPOLADOR LTDA estabelecida à Av. Minas Gerais, 2051, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.068.884/0001-18, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLAUDNEI SPOLADOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 3.954.078-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 517.697.009-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 70.094,06 (setenta mil, noventa e quatro reais e seis centavos) ao valor contratual, conforme tabela a seguir:

LOTE 02

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
2	4	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	R$ 187,14	1	R$ 187,14
3	4	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER L3H2	R$ 197,35	1	R$ 197,35
4	4	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTER ALTECHAMB	R$ 187,14	1	R$ 187,14
18	2	FILTRO DE AR 1º LINHA MOTOR VOLVO B 10M	R$ 218,91	1	R$ 218,91
		TOTAL			R$ 790,54

LOTE 03

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
1	4	FILTRO DE AR SECUNDARIO 1º LINHA MOTOR FORD CARGO 2429	R$ 72,68	1	R$ 72,68
9	4	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	R$ 275,26	1	R$ 275,26
		TOTAL			R$ 347,94

LOTE 05

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
20	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA V88 VALMET	R$ 27,75	1	R$ 27,75
21	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA TL 3030 FORD	R$ 46,35	1	R$ 46,35
22	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA TL W20D CASE	R$ 27,75	1	R$ 27,75
23	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA MF 292 MASSEY	R$ 45,77	1	R$ 45,77
24	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	R$ 435,52	1	R$ 435,52
25	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	R$ 200,48	1	R$ 200,48
26	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA 5705 E JOHN DEERE	R$ 104,23	1	R$ 104,23
27	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA 6610J JOHN DEERE	R$ 104,23	1	R$ 104,23
28	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA DL200 DOOSON	R$ 176,57	1	R$ 176,57
29	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º LINHA W130 NEW HOLLAND	R$ 153,09	1	R$ 153,09
		TOTAL			R$ 1.321,74

Lote 07

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
2	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	R$ 108,81	1	R$ 108,81
3	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER L3H2	R$ 72,14	1	R$ 72,14
4	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTER ALTECHAMB	R$ 72,14	1	R$ 72,14
5	4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	R$ 72,14	1	R$ 72,14
25	6	FILTRO OLÉO HIDRÁULICO 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	R$ 45,83	1	R$ 45,83
31	40	ÓLEO HIDRÁULICO SAE AW 68 EXTREMA PRESSÃO DEXON II (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 214,95	10	R$ 2.149,50
32	20	ÓLEO HIDRÁULICO SAE W 80 (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 250,43	5	R$ 1.252,15
33	40	ÓLEO HIDRÁULICO W 80(EMBALAGEM 4,0 LITROS)	R$ 57,66	10	R$ 576,60
		TOTAL			R$ 4.349,31

LOTE 08

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
2	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR FIAT DUCATO MULTI JET	R$ 134,08	1	R$ 134,08
3	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER	R$ 133,50	1	R$ 133,50
4	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTER ALTECHAMB	R$ 133,50	1	R$ 133,50
5	4	FILTRO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	R$ 133,50	1	R$ 133,50
		TOTAL			R$ 534,58

Lote 09

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
4	4	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR RENAULT MARTER ALTECHAMB	R$ 141,74	1	R$ 141,74
5	4	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTOR RENAULT MASTER ALT	R$ 141,74	1	R$ 141,74
18	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	R$ 90,59	1	R$ 90,59
19	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA V88 VALMET	R$ 67,22	1	R$ 67,22
20	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA TL 3030 FORD	R$ 195,79	1	R$ 195,79
21	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA TL W20D CASE	R$ 116,89	1	R$ 116,89
22	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA MF 292 MASSEY	R$ 45,88	1	R$ 45,88
23	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	R$ 431,34	1	R$ 431,34
24	6	FILTRO SEDIMENTADOR LINHA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	R$ 247,82	1	R$ 247,82
25	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA 5705 E JOHN DEERE	R$ 159,27	1	R$ 159,27
26	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA 6610J JOHN DEERE	R$ 159,27	1	R$ 159,27
27	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA DL200 DOOSON	R$ 177,09	1	R$ 177,09
28	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1º LINHA W130 NEW HOLLAND	R$ 90,89	1	R$ 90,89
		TOTAL			R$ 2.065,53

Lote 10

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
1	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA MOTONIVELADORA 140 S HUBER-WARCO	R$ 221,21	1	R$ 221,21
2	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA V88 VALMET	R$ 133,36	1	R$ 133,36
3	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA TL 3030 FORD	R$ 90,86	1	R$ 90,86
4	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA TL W20D CASE	R$ 221,58	1	R$ 221,58
5	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA MF 292 MASSEY	R$ 221,58	1	R$ 221,58
6	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	R$ 398,03	1	R$ 398,03
7	6	FILTRO TRANSMISSÃO LINHA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	R$ 661,23	1	R$ 661,23
8	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA 5705 E JOHN DEERE	R$ 221,87	1	R$ 221,87
9	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA 6610J JOHN DEERE	R$ 397,73	1	R$ 397,73
10	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA DL200 DOOSON	R$ 573,01	1	R$ 573,01
11	6	FILTRO TRANSMISSÃO 1º LINHA W130 NEW HOLLAND	R$ 310,39	1	R$ 310,39
12	20	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10 W 30 (EMBALAGENS DE 20 LITROS)	R$ 309,51	5	R$ 1.547,55
13	20	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE CT 30 (EMBALAGENS DE 20 LITROS)	R$ 354,07	5	R$ 1.770,35
14	20	ÓLEO DE TRANSMISSÃO JDMJ206C	R$ 486,54	5	R$ 2.432,70
15	30	ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF (EMBALAGEM DE 01 LITRO)	R$ 20,51	7	R$ 143,57
16	40	ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 291,93	10	R$ 2.919,30
		TOTAL			R$ 2.264,32

LOTE 12

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
1	25	ADITIVO DE OLEO DE MOTOR A DIESEL	R$ 46,07	6	R$ 276,42
2	30	ARLA 32 SOLUÇÃO	R$ 56,99	7	R$ 398,93
3	25	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 (EMBALAGEM DE 0,5 LITRO)	R$ 23,33	6	R$ 139,98
4	30	FILTRO SECADOR DE ÁGUA (SISTEMA DE FREIO)	R$ 181,02	7	R$ 1.267,14
5	40	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO MANUAL PARA CAMINHÕES E ONIBUS SAE 40 CF	R$ 337,82	10	R$ 3.378,20
6	30	OLEO PARA CAMBIO CHEVROLET (FRASCO 500 ML)	R$ 15,06	7	R$ 105,42
7	20	ÓLEO PARA LUBRIFICAR A CORRENTE DE MOTOR SERRA E SIMILARES (BEM. 1,0 LT.)	R$ 15,35	5	R$ 76,75
8	25	GRAXA AUTOMOTIVA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E GRAFITE BD. 20KG.)	R$ 436,46	6	R$ 2.618,76
		TOTAL			R$ 8.261,60

LOTE 13

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
1	40	ÓLEO SAE 140 COM CLASSIFICAÇÃO GL4 (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 223,20	10	R$ 2.232,00
2	40	ÓLEO SAE 140 COM CLASSIFICAÇÃO GL5 (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 223,23	10	R$ 2.232,30
3	40	ÓLEO SAE 20W 40 API CG P/ MOTORES A DIESEL. (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 234,99	10	R$ 2.349,90
4	80	ÓLEO SAE 20W 40 API CG P/.MOTORES A DIESEL.(EMBALAGEM DE 1,0 LTS.)	R$ 15,57	20	R$ 311,40
5	40	ÓLEO SAE 20W 40 API CG P/.MOTORES A DIESEL.(EMBALAGEM DE 3,0 LTS.)	R$ 49,94	10	R$ 499,40
6	40	ÓLEO SAE 30W IPEGEROL 434	R$ 337,50	10	R$ 3.375,00
		TOTAL			R$ 11.000,00

LOTE 14

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
1	40	ÓLEO SAE CT 50 (CÂMBIO/TRANSMISSÃO CAMINHÕES VW)	R$ 384,73	10	R$ 3.847,30
2	60	ÓLEO SAE 75 W 80 API CH 4 CG 4 (EMBALAGEM DE 1,0 LITRO)	R$ 36,78	1	R$ 36,78
3	20	ÓLEO SAE 85W 140 LS API GL5 P/ ENGRENAGENS HIPLOIDES (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 224,55	5	R$ 1.122,75
4	100	ÓLEO SAE 90 COM CLASSIFICAÇÃO GL5 (EMBALAGEM DE 1,0 LITRO)	R$ 19,58	25	R$ 489,50
5	100	ÓLEO SAE 90 COM CLASSIFICAÇÃO GL5(EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 224,55	25	R$ 5.613,75
		TOTAL			R$ 11.110,08

LOTE 15

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
1	20	ÓLEO SAE 10 W 40 API CI 4 (100% SINTETICO)	R$ 588,96	5	R$ 2.944,80
2	20	ÓLEO SAE 10 W API TAC 3 (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 225,19	5	R$ 1.125,95
3	15	ÓLEO SAE 15 W 40 API CI-4/SL (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 225,19	3	R$ 675,57
4	60	ÓLEO SAE 5W 30 API SN ACEA A5/B5 (MOTORES A DIESEL)	R$ 35,11	15	R$ 526,65
5	60	ÓLEO SAE 15 W 40 API CG-4/SJ (EMBALAGEM DE 1,0 LITRO)	R$ 19,56	15	R$ 293,40
6	30	ÓLEO SAE 15 W 40 API CG-4/SJ (EMBALAGEM DE 20 LITROS)	R$ 224,30	7	R$ 1.570,10
7	30	ÓLEO SAE 15 W 40 API CG-4/SJ (EMBALAGEM DE 3,0 LITROS)	R$ 48,89	7	R$ 342,23
8	15	ÓLEO SAE 15 W 40 API CI-4/SL (EMBALAGEM DE 3,0 LITROS)	R$ 48,89	3	R$ 146,67
9	40	ÓLEO SAE 15 W 40 API CJ 4 S/M	R$ 224,30	10	R$ 2.243,00
10	20	ÓLEO SAE 15 W 40 PLUS 50	R$ 314,08	5	R$ 1.570,40
11	20	ÓLEO SAE 15W 40 TORQ GARD	R$ 518,82	5	R$ 2.594,10
		TOTAL			R$ 14.032,87

LOTE 16

ITEM	QTDA LICITADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT.	QTDADE ADITADA	VALOR ADITADO
15	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO MB ATRON 2729	R$ 174,47	1	R$ 174,47
16	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO JOHN DEERE 5705E	R$ 213,73	1	R$ 213,73
17

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 258/2018, o qual regulamenta a Lei n.º 4.271 que dispõe sobre a criação do Programa Fila Única, a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito AVENIDA RIO BRANCO N.º 3717, CENTRO – UMUARAMA, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados e encaminhamento para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI que dispõe da vaga.

Art. 2º. Ressalta-se que o Decreto n.º 258/2018, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única dispõe que:

I - Os pais e/ou responsável legal, após a convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverão comparecer em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição, no dia e horário constante na convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, n.º 3717 – Centro, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula.

II - Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentar (em), no dia e horário determinados no item 4.4 deste Regulamento, perderá o direito a vaga.

III - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

IV - Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.

Parágrafo único. Ainda, de acordo com a Lei n.º 4.271/2018, Art.5º §2, Caso a vaga disponível em determinado CMEI não atenda as necessidades do pleiteante, poderá o candidato declinar desta, sem prejuízo de sua colocação na ordem cadastral, que se manterá inalterada até que a próxima vaga seja do seu interesse.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Berçário	16/01/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal I	16/01/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal II	17/01/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Jardim	18/01/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

1- CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº- Conjunto 28 de outubro
2- CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – CEP: 87508-265 – Conjunto Ouro Branco
3- CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat
4- CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle
5- CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – CEP: 87503-260 – Parque San Remo
6- CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455 - CEP: 87506-636 - Parque Vitória Régia
7- CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – CEP: 87505-380 – Parque Dom Bosco
8. CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale
9- CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados
10- CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I
11- CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – CEP: 87503-040 – Praça Tamoyo
12- CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia – CEP: 87504-380 Conjunto Guarani
13- CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413 – CEP: 87507-320 Jardim São Cristóvão
14- CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n – CEP: 87.504-640 - Jardim Alphaville
15- CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº – CEP: 87504-150 - Praça Anchieta
16- CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 - CEP: 87507-110 – Parque Laranjeiras
17. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 - CEP: 87.505-130 – Jd Birigui
18 - ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – – CEP: 87.504-580 - Parque Jabuticabeira
19 - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL
Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº– CEP: 87.507-030 - Parque Industrial I
20 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento, 45 – CEP: 87.521-000

Categoria Maternal I

Colocação	Protocolo	Inciais Criança	Data Cadastro	Data Nascimento	Instituição
1	UMU-TS191	A. G. D. S.	07/12/2018 08:01:21	16/05/2017	CMEI RUBEM ALVES
2	UMU-TS192	J. L. B. D. C.	07/12/2018 08:01:24	15/05/2017	CMEI SÃO PAULO
3	UMU-TS191442	H. d. O. J.	07/12/2018 08:01:33	08/01/2018	CMEI RUBEM ALVES
4	UMU-TS196	I. m. t. d. s.	07/12/2018 08:01:45	12/03/2018	CMEI MADRE PAULINA
5	UMU-TS197	E. G. C. G.	07/12/2018 08:01:47	25/09/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
6	UMU-TS198	J. C. D. C. .	07/12/2018 08:01:49	24/08/2017	CMEI JD BIRIGUI
7	UMU-TS1910	L. B. M. D. S. .	07/12/2018 08:01:58	18/01/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
8	UMU-TS1913	B. F. d. G. L.	07/12/2018 08:02:14	15/08/2017	CMEI RANICE BENEDITO
9	UMU-TS1915	J. P. d. O. G. d. C.	07/12/2018 08:02:15	17/04/2017	CMEI JD BIRIGUI
10	UMU-TS1923	A. N. R.	07/12/2018 08:02:32	30/05/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
11	UMU-TS1924	h. b. d. s.	07/12/2018 08:02:33	27/12/2017	CMEI MADRE PAULINA
12	UMU-TS1927	L. X. R.	07/12/2018 08:02:39	19/05/2017	CMEI MARIA YOKOHAMA
13	UMU-TS1928	s. k. c. d. s.	07/12/2018 08:02:41	22/06/2017	CMEI JD BIRIGUI
14	UMU-TS1933	L. B. F. . . .	07/12/2018 08:02:50	22/01/2018	CMEI RANICE BENEDITO
15	UMU-TS1934	G. G. G. G.	07/12/2018 08:02:51	15/07/2017	CMEI RANICE BENEDITO
16	UMU-TS1939	S. d. S. N.	07/12/2018 08:02:56	29/08/2017	CMEI MARIA YOKOHAMA
17	UMU-TS1940	H. d. V. M.	07/12/2018 08:02:57	27/07/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
18	UMU-TS1944	H. S. D. S. O.	07/12/2018 08:03:06	19/12/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
19	UMU-TS1946	A. C. d. S. K.	07/12/2018 08:03:09	23/03/2018	CMEI JD BIRIGUI
20	UMU-TS1947	P. D. S. J.	07/12/2018 08:03:10	22/03/2018	CMEI JD BIRIGUI
21	UMU-TS1951	a. n.	07/12/2018 08:03:18	21/02/2018	CMEI JD BIRIGUI
22	UMU-TS1956	L. S. S.	07/12/2018 08:03:26	19/06/2017	CMEI MADRE PAULINA
23	UMU-TS1961	A. C. P.	07/12/2018 08:03:34	30/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
24	UMU-TS1963	m. d. f. b.	07/12/2018 08:03:39	28/06/2017	CMEI IGNACIO URBAINSKI
25	UMU-TS1966	b. d. s. g.	07/12/2018 08:03:40	01/01/2018	CMEI RUBEM ALVES
26	UMU-TS1968	H. O. d. B.	07/12/2018 08:03:41	06/10/2017	CMEI IGNACIO URBAINSKI
27	UMU-TS1969	H. R. d. S.	07/12/2018 08:03:42	07/03/2018	CMEI SÃO FRANCISCO
28	UMU-TS1971	b. h. l. c. p.	07/12/2018 08:03:50	05/12/2017	CMEI MARIA ARLETE
29	UMU-TS1973	M. C. F. d. S.	07/12/2018 08:03:55	13/07/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
30	UMU-TS1974	F. C.	07/12/2018 08:03:56	06/07/2017	CMEI RANICE BENEDITO
31	UMU-TS1982	L. F. M. P.	07/12/2018 08:04:00	21/04/2017	CMEI MADRE PAULINA
32	UMU-TS1985	L. Q. d.	07/12/2018 08:04:01	27/12/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
33	UMU-TS1992	l. d. c. r.	07/12/2018 08:04:14	27/08/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
34	UMU-TS1997	t. Z. c. .	07/12/2018 08:04:18	30/01/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
35	UMU-TS19100	e. d. a. s.	07/12/2018 08:04:20	11/01/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
36	UMU-TS19102	g. s. d. a.	07/12/2018 08:04:24	31/10/2017	CMEI RANICE BENEDITO
37	UMU-TS19105	j. d. m.	07/12/2018 08:04:27	08/01/2018	CMEI SÃO FRANCISCO
38	UMU-TS19109	H. G. D. S.	07/12/2018 08:04:28	11/06/2017	CMEI RANICE BENEDITO
39	UMU-TS19111	J. L. D. O. F.	07/12/2018 08:04:29	07/07/2017	CMEI RUBEM ALVES
40	UMU-TS19118	A. A. A. d. C.	07/12/2018 08:04:41	05/03/2018	CMEI MADRE PAULINA
41	UMU-TS19124	A. F. P.	07/12/2018 08:04:52	19/01/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
42	UMU-TS19126	B. T. G.	07/12/2018 08:04:54	03/11/2017	CMEI MADRE PAULINA
43	UMU-TS19128	J. . V. F.	07/12/2018 08:04:55	11/05/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
44	UMU-TS19133	M. S. d. S. M. .	07/12/2018 08:05:00	17/02/2018	CMEI RUBEM ALVES
45	UMU-TS19142	L. M. L. F.	07/12/2018 08:05:06	22/04/2017	CMEI RUBEM ALVES
46	UMU-TS19144	E. d. G. A.	07/12/2018 08:05:07	01/10/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
47	UMU-TS19145	j. p. d. s. l.	07/12/2018 08:05:09	18/11/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
48	UMU-TS19146	j. m. g. d.	07/12/2018 08:05:11	16/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
49	UMU-TS19149	J. A. G. P.	07/12/2018 08:05:15	29/11/2017	CMEI RANICE BENEDITO
50	UMU-TS19151	b. e. a.	07/12/2018 08:05:16	12/12/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS
51	UMU-TS19150	C. S. D. A.	07/12/2018 08:05:17	09/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
52	UMU-TS19155	M. A. D. A.	07/12/2018 08:05:20	22/06/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
53	UMU-TS19158	h. d. m. r.	07/12/2018 08:05:25	15/12/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
54	UMU-TS19165	T. F.	07/12/2018 08:05:31	14/06/2017	CMEI MADRE PAULINA
55	UMU-TS19168	D. L. d. S.	07/12/2018 08:05:35	27/02/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
56	UMU-TS19170	e. i. p. d. s.	07/12/2018 08:05:39	10/01/2018	CMEI MARIA MONTESSORI
57	UMU-TS19172	A. V. G. P.	07/12/2018 08:05:43	13/07/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
58	UMU-TS19173	P. H. M. B. d. S.	07/12/2018 08:05:44	18/07/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS
59	UMU-TS19174	D. M. D. S. Z. D. O.	07/12/2018 08:05:46	08/11/2017	CMEI SÃO PAULO
60	UMU-TS19177	L. O. B. D.	07/12/2018 08:05:51	28/09/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
61	UMU-TS19180	e. c. d. s.	07/12/2018 08:05:56	06/05/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
62	UMU-TS19184	D. L. L.	07/12/2018 08:05:59	13/11/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
63	UMU-TS19185	Y. L. A. D. S.	07/12/2018 08:06:00	25/07/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
64	UMU-TS19187	I. M. d. S.	07/12/2018 08:06:02	27/02/2018	CMEI RUBEM ALVES
65	UMU-TS19188	C. F. G.	07/12/2018 08:06:03	23/08/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
66	UMU-TS19189	A. f. g. d. s.	07/12/2018 08:06:06	02/04/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
67	UMU-TS19192	M. E. Q. B.	07/12/2018 08:06:08	06/04/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
68	UMU-TS19193	E. D. T.	07/12/2018 08:06:10	27/03/2018	CMEI MARIA ARLETE
69	UMU-TS19197	S. d. O. G.	07/12/2018 08:06:14	10/04/2017	CMEI RANICE BENEDITO
70	UMU-TS19198	M. F. E. G.	07/12/2018 08:06:15	30/03/2018	CMEI SÃO PAULO
71	UMU-TS19199	S. S.	07/12/2018 08:06:16	13/11/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
72	UMU-TS19200	s. . h. z.	07/12/2018 08:06:17	19/03/2018	CMEI JD BIRIGUI
73	UMU-TS19209	B. C. G.	07/12/2018 08:06:28	27/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
74	UMU-TS19210	S. D. M. G.	07/12/2018 08:06:31	30/10/2017	CMEI VINICIUS DE MORAIS
75	UMU-TS19212	H. N. d. s. . .	07/12/2018 08:06:36	10/03/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA
76	UMU-TS19213	M. D. C. B.	07/12/2018 08:06:38	11/05/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS
77	UMU-TS19215	H. D. S. D. M.	07/12/2018 08:06:39	07/12/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
78	UMU-TS19217	A. J. R. D. S.	07/12/2018 08:06:40	10/10/2017	CMEI MADRE PAULINA
79	UMU-TS19214	e. a. c.	07/12/2018 08:06:41	26/08/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
80	UMU-TS19220	J. P. d. C. B.	07/12/2018 08:06:43	13/04/2017	CMEI MADRE PAULINA
81	UMU-TS19221	v. e. a. d. s.	07/12/2018 08:06:44	02/06/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
82	UMU-TS19224	J. L. M. D.	07/12/2018 08:06:48	13/11/2017	CMEI MARIA YOKOHAMA
83	UMU-TS19232	A. B. C. C.	07/12/2018 08:06:53	28/07/2017	CMEI MARIA ARLETE
84	UMU-TS19234	P. H. S. G. d. S.	07/12/2018 08:06:58	05/01/2018	CMEI RANICE BENEDITO
85	UMU-TS19235	S. B. d. A.	07/12/2018 08:07:00	18/07/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
86	UMU-TS19244	L. A. A. d. n.	07/12/2018 08:07:07	28/08/2017	CMEI JD BIRIGUI
87	UMU-TS19243	e. l. d. p.	07/12/2018 08:07:08	29/12/2017	CMEI IGNACIO URBAINSKI
88	UMU-TS19246	A. L. D. S. S.	07/12/2018 08:07:09	30/01/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS
89	UMU-TS19247	C. F. B. d. R.	07/12/2018 08:07:10	11/10/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
90	UMU-TS19248	l. f. s. l. .	07/12/2018 08:07:12	06/11/2017	CMEI MARIA ARLETE
91	UMU-TS19249	a. m. p. a.	07/12/2018 08:07:13	07/12/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
92	UMU-TS19250	A. d. F. G.	07/12/2018 08:07:14	10/07/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
93	UMU-TS19251	r. l. t. d.	07/12/2018 08:07:15	28/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO
94	UMU-TS19252	R. S. D. A.	07/12/2018 08:07:16	09/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI
95	UMU-TS19256	A. E. D. O.	07/12/2018 08:07:20	18/07/2017	CMEI MADRE PAULINA
96	UMU-TS19261	B. C. R.	07/12/2018 08:07:30	08/03/2018	CMEI MADRE PAULINA
98	UMU-TS19267	M. R. d. S. G.	07/12/2018 08:07:38	29/03/2018	CMEI MADRE PAULINA
99	UMU-TS19268	A. H. S. N.	07/12/2018 08:07:42	16/08/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
100	UMU-TS19270	M. d. S. C.	07/12/2018 08:07:44	30/10/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS
101	UMU-TS19271	C. R. D. S.	07/12/2018 08:07:45	15/01/2018	CMEI MADRE PAULINA
102	UMU-TS19275	C. B. D. S.	07/12/2018 08:07:49	28/11/2017	CMEI RANICE BENEDITO
103	UMU-TS19276	C. F. B. C.	07/12/2018 08:07:52	23/01/2018	CMEI IGNACIO URBAINSKI
104	UMU-TS19284	M. d. M. C.	07/12/2018 08:08:07	06/09/2017	CMEI MADRE PAULINA
105	UMU-TS19285	J. H. d. L. G.	07/12/2018 08:08:09	17/10/2017	CMEI RANICE BENEDITO
106	UMU-TS19287	J. M. t. G. .	07/12/2018 08:08:13	01/09/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
107	UMU-TS19288	A. D. L. G. .	07/12/2018 08:08:15	02/10/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
108	UMU-TS19292	I. F. D. Q. A.	07/12/2018 08:08:27	21/12/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS
110	UMU-TS19309	L. a. c. d. s.	07/12/2018 08:08:47	26/01/2018	CMEI RANICE BENEDITO
111	UMU-TS19310	h. m.	07/12/2018 08:08:48	08/06/2017	CMEI NELLY GONÇALVES
112	UMU-TS19316	P. L. F. G.	07/12/2018 08:08:54	23/08/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
113	UMU-TS19318	L. D. P.	07/12/2018 08:08:57	12/02/2018	CMEI JD BIRIGUI
114	UMU-TS19322	H. D. S. P.	07/12/2018 08:09:07	08/09/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS
115	UMU-TS19332	o. d. a. d. a.	07/12/2018 08:09:20	09/10/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
116	UMU-TS19333	M. S. P. D. O.	07/12/2018 08:09:21	22/10/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
117	UMU-TS19334	A. L. Z. A.	07/12/2018 08:09:24	24/07/2017	CMEI MARIA ARLETE
118	UMU-TS19336	E. G. d. S. P.	07/12/2018 08:09:26	23/05/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
119	UMU-TS19339	B. d. S. R.	07/12/2018 08:09:34	22/03/2018	CMEI JD BIRIGUI
120	UMU-TS19344	G. d. B. R.	07/12/2018 08:09:39	28/09/2017	CMEI RUBEM ALVES
121	UMU-TS19350	J. d. T. C.	07/12/2018 08:09:45	27/04/2017	CMEI RANICE BENEDITO
122	UMU-TS19351	L. G. d. J. F.	07/12/2018 08:09:48	22/04/2017	CMEI RANICE BENEDITO
123	UMU-TS19358	E. H. C. S. D. V. .	07/12/2018 08:09:58	06/03/2018	CMEI MARIA ARLETE
124	UMU-TS19360	r. b. l. d. s.	07/12/2018 08:10:06	20/08/2017	CMEI MARIA ARLETE
125	UMU-TS19361	A. M. D. A.	07/12/2018 08:10:09	01/11/2017	CMEI IGNACIO URBAINSKI
126	UMU-TS19372	S. I. P. D. O.	07/12/2018 08:10:24	22/10/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
127	UMU-TS19377	L. F. D. S. B.	07/12/2018 08:10:36	10/06/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
128	UMU-TS19379	P. V. A. d. S.	07/12/2018 08:10:41	26/05/2017	CMEI NELLY GONÇALVES
129	UMU-TS19381	D. d. S. d. S.	07/12/2018 08:10:43	22/01/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA
130	UMU-TS19382	A. B. V. f.	07/12/2018 08:10:45	31/05/2017	CMEI RANICE BENEDITO
131	UMU-TS19386	L. d. O. M.	07/12/2018 08:10:54	01/05/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
132	UMU-TS19396	L. G. C. E.	07/12/2018 08:11:17	16/09/2017	CMEI SÃO PAULO
133	UMU-TS19394	L. F. F. A.	07/12/2018 08:11:18	13/02/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA
134	UMU-TS19401	D. M. F.	07/12/2018 08:11:20	28/07/2017	CMEI MARIA YOKOHAMA
135	UMU-TS19403	S. E. C. F.	07/12/2018 08:11:24	01/04/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
136	UMU-TS19406	M. E. B. R.	07/12/2018 08:11:33	29/05/2017	CMEI MARIA ARLETE
137	UMU-TS19408	M. S. S. P.	07/12/2018 08:11:44	12/07/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
138	UMU-TS19409	S. C. d. F.	07/12/2018 08:11:46	28/12/2017	CMEI JD BIRIGUI
139	UMU-TS19412	E. M. C.	07/12/2018 08:11:48	04/05/2017	CMEI NELLY GONÇALVES
140	UMU-TS19413	H. L. d. o. .	07/12/2018 08:11:53	27/12/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
141	UMU-TS19420	G. S. D. A.	07/12/2018 08:12:13	15/01/2018	INDEFERIDO
142	UMU-TS19421	I. d. t.	07/12/2018 08:12:15	30/07/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
143	UMU-TS19426	J. m. m. d. s.	07/12/2018 08:12:33	06/07/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
144	UMU-TS19428	B. d. A. D. C.	07/12/2018 08:12:34	12/01/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
145	UMU-TS19441	I. b. t.	07/12/2018 08:12:52	25/10/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
146	UMU-TS19444	T. A. S. d. S.	07/12/2018 08:12:53	02/07/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
147	UMU-TS19450	m. r. d. s. o. .	07/12/2018 08:13:02	05/01/2018	CMEI HELENA KOLODY
148	UMU-TS19452	n. m. d. d. s.	07/12/2018 08:13:05	26/06/2017	CMEI RUBEM ALVES
149	UMU-TS19453	I. v. r. d. s. .	07/12/2018 08:13:08	10/05/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
150	UMU-TS19454	L. M.	07/12/2018 08:13:09	21/12/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
151	UMU-TS19457	I. b. d. s. .	07/12/2018 08:13:16	27/05/2017	CMEI SÃO FRANCISCO
152	UMU-TS19459	L. A. D. O.	07/12/2018 08:13:21	26/12/2017	CMEI NELLY GONÇALVES
153	UMU-TS19460	A. L. J.	07/12/2018 08:13:25	23/05/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
154	UMU-TS19462	M. J. F. M.	07/12/2018 08:13:29	05/10/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
155	UMU-TS19467	a. m. m. d. s.	07/12/2018 08:13:40	22/06/2017	CMEI NELLY GONÇALVES
156	UMU-TS19469	J. L. P. S.	07/12/2018 08:13:45	23/02/2018	CMEI NELLY GONÇALVES
157	UMU-TS19470	k. s. d. c. d. j. l.	07/12/2018 08:13:46	27/06/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
158	UMU-TS19475	g. f. f. c.	07/12/2018 08:13:56	31/07/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
159	UMU-TS19480	L. F. R.	07/12/2018 08:14:03	03/03/2018	CMEI IGNACIO URBAINSKI
160	UMU-TS19483	m. g. c.	07/12/2018 08:14:14	06/04/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
161	UMU-TS19484	e. g. s. f.	07/12/2018 08:14:20	09/11/2017	CMEI NELLY GONÇALVES
162	UMU-TS19485	E. W. F. D. S. .	07/12/2018 08:14:25	04/07/2017	CMEI JD BIRIGUI
163	UMU-TS19488	L. M. d. S.	07/12/2018 08:14:42	03/04/2017	CMEI SÃO PAULO
164	UMU-TS19490	M. r. v. d. s. .	07/12/2018 08:14:57	03/02/2018	CMEI RUBEM ALVES
165	UMU-TS19493	L. V. O. d. S.	07/12/2018 08:15:05	21/04/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
166	UMU-TS19494	H. G. d. F. F.	07/12/2018 08:15:06	11/03/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA
167	UMU-TS19496	v. e. d. s. d. s.	07/12/2018 08:15:12	15/06/2017	CMEI JD BIRIGUI
168	UMU-TS19499	v. s. d. s. .	07/12/2018 08:15:16	29/05/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
169	UMU-TS19500	E. b. d. s.	07/12/2018 08:15:17	27/11/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
170	UMU-TS19502	A. H. F. P. d. S.	07/12/2018 08:15:20	17/05/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA
171	UMU-TS19507	M. A. B. D. S.	07/12/2018 08:15:32	25/02/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA
172	UMU-TS19508	A. B. d. s. d. s.	07/12/2018 08:15:33	30/08/2017	CMEI RUBEM ALVES
173	UMU-TS19511	R. S. C. d. S.	07/12/2018 08:15:36	16/06/2017	CMEI RUBEM ALVES
174	UMU-TS19513	M. R. d. O.	07/12/2018 08:15:48	22/06/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
175	UMU-TS19514	B. R. M. B. .	07/12/2018 08:15:49	12/03/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA
176	UMU-TS19515	J. L. P. D. S.	07/12/2018 08:15:58	28/10/2017	CMEI JD BIRIGUI
177	UMU-TS19527	E. G. M. T.	07/12/2018 08:16:45	07/04/2017	CMEI MARIA YOKOHAMA
178	UMU-TS19529	L. C. T. d. S.	07/12/2018 08:16:53	19/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO
179	UMU-TS19533	A. K. D. S. R.	07/12/2018 08:16:57	25/09/2017	CMEI VINICIUS DE MORAIS
180	UMU-TS19534	J. E. M. B. d. S.	07/12/2018 08:17:04	03/06/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
181	UMU-TS19539	H. H. K. D. N.	07/12/2018 08:17:22	09/01/2018	CMEI IGNACIO URBAINSKI
182	UMU-TS19542	A. M. D. S.	07/12/2018 08:17:30	23/03/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
183	UMU-TS19543	m. h. d. s. d. l.	07/12/2018 08:17:34	03/10/2017	CMEI HELENA KOLODY
184	UMU-TS19546	J. F. d. S. J.	07/12/2018 08:17:43	18/03/2018	CMEI SÃO PAULO
185	UMU-TS19547	Y. d. O. S.	07/12/2018 08:17:44	31/01/2018	CMEI SÃO PAULO
186	UMU-TS19549	B. I. D. M. L.	07/12/2018 08:17:52	03/04/2017	CMEI RUBEM ALVES
187	UMU-TS19551	N. M. D. C.	07/12/2018 08:18:13	10/08/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
188	UMU-TS19562	D. R. d. O.	07/12/2018 08:18:56	22/06/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
189	UMU-TS19563	F. L. B. d. S. .	07/12/2018 08:18:59	23/07/2017	CMEI IGNACIO URBAINSKI
190	UMU-TS19568	E. G. v. T. b. .	07/12/2018 08:19:16	24/11/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
191	UMU-TS19579	A. D. S. V.	07/12/2018 08:19:38	19/11/2017	CMEI SÃO PAULO
192	UMU-TS19583	A. C. S. B. .	07/12/2018 08:19:55	09/02/2018	CMEI RUBEM ALVES
193	UMU-TS19590	E. S. F.	07/12/2018 08:20:18	01/07/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
194	UMU-TS19597	M. d. A. B.	07/12/2018 08:20:44	07/06/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
195	UMU-TS19598	m. l. d. s. n.	07/12/2018 08:20:45	19/05/2017	CMEI MARIA YOKOHAMA
196	UMU-TS19601	B. A. D. N.	07/12/2018 08:20:53	10/01/2018	CMEI VINICIUS DE MORAIS
197	UMU-TS19604	d. e. d. f.	07/12/2018 08:21:00	10/06/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
198	UMU-TS19605	j. p. t. m.	07/12/2018 08:21:02	09/04/2017	CMEI RUBEM ALVES
199	UMU-TS19609	G. S. D. S.	07/12/2018 08:21:10	30/11/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI
200	UMU-TS19610	y. r. p. g.	07/12/2018 08:21:20	02/04/2017	CMEI CECILIA MEIRELES
201	UMU-TS19611	A. M. R. L.	07/12/2018 08:21:25	20/06/2017	CMEI ANALIDES CARUSO
202	UMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

11	UMU-TS1959	A. L. C. B. d. F.	07/12/2018 08:03:32	17/08/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA
12	UMU-TS1960	H. G. S.	07/12/2018 08:03:33	24/05/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
13	UMU-TS1967	A. M. D.	07/12/2018 08:03:40	24/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
14	UMU-TS191444	D. D. S. D. S.	07/12/2018 08:04:01	09/08/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA
15	UMU-TS1986	S. M. M.	07/12/2018 08:04:02	10/05/2018	CMEI MADRE PAULINA
16	UMU-TS1993	V. G. M.	07/12/2018 08:04:14	14/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
17	UMU-TS19103	M. A. R.	07/12/2018 08:04:26	22/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
18	UMU-TS19107	N. F. P. A.	07/12/2018 08:04:27	09/05/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA
19	UMU-TS19115	m. h. a.	07/12/2018 08:04:37	08/04/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA
20	UMU-TS19119	A. E. d. S.	07/12/2018 08:04:41	10/04/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA
21	UMU-TS19131	A. J. p. o. d. S. .	07/12/2018 08:04:57	27/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
22	UMU-TS19134	T. D. G.	07/12/2018 08:05:01	10/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
23	UMU-TS19137	L. D. O. F.	07/12/2018 08:05:02	19/05/2018	CMEI MADRE PAULINA
24	UMU-TS19140	M. C. M. D. S.	07/12/2018 08:05:04	11/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
25	UMU-TS19141	t. g. d. o. a.	07/12/2018 08:05:05	06/04/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
26	UMU-TS19143	j. m. f. d. s.	07/12/2018 08:05:06	28/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
28	UMU-TS19161	L. A.	07/12/2018 08:05:27	31/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
30	UMU-TS19176	E. H. C. F.	07/12/2018 08:05:49	11/06/2018	CMEI MADRE PAULINA
32	UMU-TS19202	B. M. J. P.	07/12/2018 08:06:17	24/07/2018	CMEI MADRE PAULINA
33	UMU-TS19229	F. R. M.	07/12/2018 08:06:50	24/09/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
34	UMU-TS19233	L. C. F.	07/12/2018 08:06:55	27/08/2018	CMEI MADRE PAULINA
35	UMU-TS19245	E. G. d. S. C.	07/12/2018 08:07:09	28/05/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
36	UMU-TS19257	L. F.	07/12/2018 08:07:22	14/06/2018	CMEI MADRE PAULINA
37	UMU-TS19262	L. F. M.	07/12/2018 08:07:32	27/07/2018	CMEI MADRE PAULINA
38	UMU-TS19283	F. C. d. S.	07/12/2018 08:08:02	07/07/2018	CMEI MADRE PAULINA
39	UMU-TS19294	J. M. D. R.	07/12/2018 08:08:29	12/04/2018	CMEI MADRE PAULINA
40	UMU-TS19298	A. J. D. S.	07/12/2018 08:08:33	14/04/2018	CMEI MADRE PAULINA
41	UMU-TS19299	a. m. a. d. s.	07/12/2018 08:08:34	24/05/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
42	UMU-TS19317	M. F. M. P.	07/12/2018 08:08:56	18/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI
43	UMU-TS19324	L. F. M.	07/12/2018 08:09:08	27/04/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI

Categoria Jardim

Colocação	Protocolo	Inciais Criança	Data Cadastro	Data Nascimento	Instituição
1	UMU-TS1918	L. H. M. B.	07/12/2018 08:02:23	08/06/2015	CMEI SÃO PAULO
2	UMU-TS1920	d. o. J.	07/12/2018 08:02:25	03/10/2015	CMEI RANICE BENEDITO
3	UMU-TS1925	A. L. S.	07/12/2018 08:02:37	24/08/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS
4	UMU-TS1926	H. M. L. P.	07/12/2018 08:02:37	14/07/2015	CMEI CECILIA MEIRELES
5	UMU-TS1936	j. g. k. r. l.	07/12/2018 08:02:54	30/11/2015	CMEI CARLOS GOMES
6	UMU-TS1937	I. D. C.	07/12/2018 08:02:55	20/02/2016	CMEI SÃO FRANCISCO
7	UMU-TS1942	A. C. D. N. H. P.	07/12/2018 08:03:01	12/01/2016	CMEI RANICE BENEDITO
8	UMU-TS1948	a. I. m. d. s.	07/12/2018 08:03:12	30/09/2015	CMEI IGNACIO URBAINSKI
9	UMU-TS1949	L. A. B.	07/12/2018 08:03:16	07/03/2016	CMEI MARIA MONTESSORI
10	UMU-TS1954	E. M. B.	07/12/2018 08:03:23	30/06/2015	CMEI MADRE PAULINA - PARCIAL
11	UMU-TS1955	m. v. d. s. j.	07/12/2018 08:03:25	15/12/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
12	UMU-TS1958	P. H. P. F.	07/12/2018 08:03:32	22/11/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS
13	UMU-TS1976	A. L. B. C. D. S.	07/12/2018 08:03:57	31/05/2015	CMEI JD BIRIGUI
14	UMU-TS1977	V. R. G. D. C.	07/12/2018 08:03:58	08/07/2015	CMEI JD BIRIGUI
15	UMU-TS1980	A. B. L. R.	07/12/2018 08:03:59	11/11/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
16	UMU-TS1981	g. I. f.	07/12/2018 08:04:00	30/11/2015	CMEI RANICE BENEDITO
17	UMU-TS1984	a. d. a. a.	07/12/2018 08:04:01	25/08/2015	CMEI SÃO FRANCISCO
18	UMU-TS1987	A. g. d. s. .	07/12/2018 08:04:04	03/06/2015	CMEI VILMAR SILVEIRA
19	UMU-TS191126	B. V. T. G.	07/12/2018 08:04:11	26/07/2015	CMEI SÃO PAULO
20	UMU-TS1994	m. e. n. m.	07/12/2018 08:04:15	16/07/2015	CMEI MADRE PAULINA - PARCIAL
21	UMU-TS19101	i. c. d. I. d. s.	07/12/2018 08:04:21	24/08/2015	CMEI RANICE BENEDITO
22	UMU-TS19104	L. A. C. A. .	07/12/2018 08:04:26	12/01/2016	CMEI MADRE PAULINA - PARCIAL
23	UMU-TS19108	m. h. s. d. n.	07/12/2018 08:04:27	02/05/2015	CMEI MARIA YOKOHAMA
24	UMU-TS19110	I. h. d. o. b.	07/12/2018 08:04:29	09/03/2016	CMEI SÃO PAULO
25	UMU-TS19113	m. r. g. s.	07/12/2018 08:04:32	04/07/2015	CMEI MARIA YOKOHAMA
26	UMU-TS19117	m. z. s.	07/12/2018 08:04:40	05/02/2016	CMEI MADRE PAULINA - PARCIAL
27	UMU-TS19121	L. E. T. d. O.	07/12/2018 08:04:44	26/05/2015	CMEI CECILIA MEIRELES
28	UMU-TS19125	M. M. d. O.	07/12/2018 08:04:52	19/06/2015	CMEI VINICIUS DE MORAIS
29	UMU-TS19130	P. H. S. T.	07/12/2018 08:04:57	09/04/2015	CMEI JD BIRIGUI
30	UMU-TS19132	M. R. P.	07/12/2018 08:05:00	17/07/2015	CMEI SÃO FRANCISCO
31	UMU-TS19138	G. S. d. C.	07/12/2018 08:05:04	03/11/2015	CMEI MADRE PAULINA - PARCIAL
32	UMU-TS19139	L. D. d. S.	07/12/2018 08:05:05	05/02/2016	CMEI JD BIRIGUI
33	UMU-TS191471	F. V. D. . E.	07/12/2018 08:05:16	18/11/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
34	UMU-TS19156	M. d. S. d. M.	07/12/2018 08:05:23	15/09/2015	CMEI RANICE BENEDITO
35	UMU-TS19157	B. E.	07/12/2018 08:05:24	22/01/2016	CMEI MADRE PAULINA - PARCIAL
36	UMU-TS19162	M. H. R. D. S.	07/12/2018 08:05:27	12/01/2016	CMEI MARIA MONTESSORI
37	UMU-TS19163	m. j. m. d. s. f.	07/12/2018 08:05:30	04/01/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
38	UMU-TS19179	B. P. D. S. O.	07/12/2018 08:05:55	08/04/2015	CMEI JD BIRIGUI
39	UMU-TS19186	N. G.	07/12/2018 08:06:02	21/12/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
40	UMU-TS19191	J. A. G. D. .	07/12/2018 08:06:08	03/04/2015	CMEI IGNACIO URBAINSKI
41	UMU-TS19203	M. C. n.	07/12/2018 08:06:18	22/12/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
42	UMU-TS19208	A. S. H.	07/12/2018 08:06:24	06/11/2015	CMEI JD BIRIGUI
43	UMU-TS19228	B. L. M. P.	07/12/2018 08:06:50	15/02/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
44	UMU-TS19231	M. L. M. C.	07/12/2018 08:06:53	18/03/2016	CMEI RANICE BENEDITO
45	UMU-TS19242	H. D. S.	07/12/2018 08:07:05	28/03/2016	CMEI MARIA ARLETE
46	UMU-TS19254	B. S.	07/12/2018 08:07:17	08/10/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS
47	UMU-TS19253	g. f. d. b. m. s.	07/12/2018 08:07:17	21/12/2015	CMEI MARIA MONTESSORI
48	UMU-TS19259	E. R. C. m.	07/12/2018 08:07:25	22/09/2015	CMEI MARIA ARLETE
49	UMU-TS19260	S. f. p. s.	07/12/2018 08:07:29	04/05/2015	CMEI ANALIDES CARUSO
50	UMU-TS19263	R. B. F.	07/12/2018 08:07:32	03/03/2016	CMEI SÃO PAULO
51	UMU-TS19266	D. a. v. .	07/12/2018 08:07:37	13/01/2016	CMEI IGNACIO URBAINSKI
52	UMU-TS19272	M. V. z. d. n.	07/12/2018 08:07:46	05/05/2015	CMEI MARIA MONTESSORI
53	UMU-TS19273	G. G. G. d. C.	07/12/2018 08:07:47	09/11/2015	CMEI JD BIRIGUI
54	UMU-TS19274	r. m. d. s.	07/12/2018 08:07:48	09/12/2015	CMEI MARIA MONTESSORI
55	UMU-TS19277	Y. S. M. B.	07/12/2018 08:07:53	15/06/2015	CMEI MADRE PAULINA - PARCIAL
56	UMU-TS19280	V. G. P. D. O.	07/12/2018 08:08:00	17/07/2015	CMEI CECILIA MEIRELES
57	UMU-TS19279	f. j. d. d. e.	07/12/2018 08:08:00	15/07/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
58	UMU-TS19301	E. G. N. P. .	07/12/2018 08:08:35	04/09/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
59	UMU-TS19302	M. M. d. O.	07/12/2018 08:08:36	13/11/2015	CMEI MARIA MONTESSORI
60	UMU-TS19303	d. I. d. s. n.	07/12/2018 08:08:37	06/11/2015	CMEI VINICIUS DE MORAIS
61	UMU-TS19305	m. k. d. s. d. o.	07/12/2018 08:08:41	08/01/2016	CMEI CECILIA MEIRELES
62	UMU-TS19307	R. H. J.	07/12/2018 08:08:44	08/05/2015	CMEI MARIA ARLETE
63	UMU-TS19311	J. P. d. Q. d. A.	07/12/2018 08:08:49	11/05/2015	CMEI MARIA ARLETE
64	UMU-TS19312	G. G. P. m.	07/12/2018 08:08:50	26/08/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
65	UMU-TS19313	t. f. d. s. .	07/12/2018 08:08:50	27/04/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
66	UMU-TS19314	T. N. b. d. o.	07/12/2018 08:08:51	06/01/2016	CMEI RANICE BENEDITO
67	UMU-TS19323	D. L. S.	07/12/2018 08:09:08	09/10/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
68	UMU-TS19327	D. G. d. O.	07/12/2018 08:09:11	15/05/2015	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
69	UMU-TS19326	N. S. O.	07/12/2018 08:09:11	29/03/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
70	UMU-TS19331	E. A. d. S.	07/12/2018 08:09:19	03/11/2015	CMEI VINICIUS DE MORAIS
71	UMU-TS19335	I. f. f.	07/12/2018 08:09:26	04/03/2016	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
72	UMU-TS19338	M. G. F. S.	07/12/2018 08:09:30	26/01/2016	CMEI SÃO PAULO
73	UMU-TS19342	H. M. d. P. d. S.	07/12/2018 08:09:37	10/07/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
74	UMU-TS19343	A. L. S. d. L. d. F	07/12/2018 08:09:37	17/09/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
75	UMU-TS19347	A. I. d. o.	07/12/2018 08:09:44	16/09/2015	CMEI MARIA ARLETE
76	UMU-TS19357	G. d. A. L.	07/12/2018 08:09:57	24/01/2016	CMEI RANICE BENEDITO
77	UMU-TS19362	T. D. d. S.	07/12/2018 08:10:09	27/08/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
78	UMU-TS19367	I. m. d. o.	07/12/2018 08:10:16	23/04/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
79	UMU-TS19370	M. R. d. O. F.	07/12/2018 08:10:20	28/03/2016	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
80	UMU-TS19371	S. V. B. d. S.	07/12/2018 08:10:20	08/02/2016	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
81	UMU-TS19374	J. L. T.	07/12/2018 08:10:28	17/12/2015	CMEI SÃO PAULO
82	UMU-TS19373	A. d. S. N.	07/12/2018 08:10:28	08/09/2015	CMEI CECILIA MEIRELES
83	UMU-TS19375	G. O. F. d. S.	07/12/2018 08:10:34	04/01/2016	CMEI SÃO FRANCISCO
84	UMU-TS19378	D. L. d. N. B.	07/12/2018 08:10:37	16/06/2015	CMEI NELLY GONÇALVES
85	UMU-TS19380	m. e. m. p.	07/12/2018 08:10:42	30/05/2015	CMEI CECILIA MEIRELES
86	UMU-TS19383	m. d. c. d. I.	07/12/2018 08:10:46	09/11/2015	CMEI VINICIUS DE MORAIS
87	UMU-TS19384	B. t. r.	07/12/2018 08:10:49	10/12/2015	CMEI CECILIA MEIRELES
88	UMU-TS19389	G. J. H. D.	07/12/2018 08:11:02	28/03/2016	CMEI SÃO FRANCISCO
89	UMU-TS19393	I. D. O. M. D. S.	07/12/2018 08:11:16	08/12/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
90	UMU-TS19399	y. m. d. c.	07/12/2018 08:11:19	21/06/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
91	UMU-TS19404	I. d. s. d. r.	07/12/2018 08:11:28	22/12/2015	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
92	UMU-TS19405	L. G. d. O. M.	07/12/2018 08:11:30	27/11/2015	CMEI CARLOS GOMES
93	UMU-TS19411	v. m. c.	07/12/2018 08:11:47	19/11/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
94	UMU-TS19416	A. F. B.	07/12/2018 08:11:59	21/12/2015	CMEI MARIA ARLETE
95	UMU-TS19419	S. D. O. Z.	07/12/2018 08:12:12	31/05/2015	CMEI SÃO FRANCISCO
96	UMU-TS19427	H. M. O. P.	07/12/2018 08:12:33	23/01/2016	CMEI ANALIDES CARUSO
97	UMU-TS19431	L. B. M. D.	07/12/2018 08:12:35	01/09/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
98	UMU-TS19433	I. f. f. d. s.	07/12/2018 08:12:38	27/10/2015	CMEI CARLOS GOMES
99	UMU-TS19436	S. A. N.	07/12/2018 08:12:47	24/11/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
100	UMU-TS19438	H. G. L. d. A.	07/12/2018 08:12:50	10/02/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
101	UMU-TS19446	s. m. d. s.	07/12/2018 08:13:01	29/04/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
102	UMU-TS19449	A. M. S. P.	07/12/2018 08:13:02	29/09/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
103	UMU-TS19461	O. A. d. S.	07/12/2018 08:13:28	30/05/2015	CMEI SÃO FRANCISCO
104	UMU-TS19463	M. M. M.	07/12/2018 08:13:29	06/11/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
105	UMU-TS19466	I. S. d. S.	07/12/2018 08:13:34	25/01/2016	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
106	UMU-TS19468	s. d. a. d. e.	07/12/2018 08:13:46	05/06/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
107	UMU-TS19472	I. C. D. S.	07/12/2018 08:13:52	04/12/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
108	UMU-TS19474	E. D. R. T. .	07/12/2018 08:13:54	29/08/2015	CMEI VINICIUS DE MORAIS
109	UMU-TS19486	M. D. d. A.	07/12/2018 08:14:38	05/04/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
110	UMU-TS19491	p. h. z. m.	07/12/2018 08:15:01	10/02/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
111	UMU-TS19492	V. C. P.	07/12/2018 08:15:03	21/03/2016	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
112	UMU-TS19504	g. v. v. d. s.	07/12/2018 08:15:28	15/10/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
113	UMU-TS19506	L. m. d. s.	07/12/2018 08:15:31	20/04/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
114	UMU-TS19512	a. c. d. s. s. .	07/12/2018 08:15:36	29/04/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
115	UMU-TS19516	R. P. d. o.	07/12/2018 08:16:01	14/04/2015	CMEI MARIA YOKOHAMA
116	UMU-TS19521	D. M. Z. F. .	07/12/2018 08:16:31	18/08/2015	CMEI SÃO FRANCISCO
117	UMU-TS19523	A. a. b.	07/12/2018 08:16:35	05/09/2015	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
118	UMU-TS19536	a. c. d. c. p.	07/12/2018 08:17:10	11/01/2016	CMEI CARLOS GOMES
119	UMU-TS19545	M. H. F. P.	07/12/2018 08:17:42	05/08/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
120	UMU-TS19556	E. v. d. M. m.	07/12/2018 08:18:36	06/05/2015	CMEI VINICIUS DE MORAIS
121	UMU-TS19557	i. s. d. s. s.	07/12/2018 08:18:38	26/03/2016	CMEI VILMAR SILVEIRA
122	UMU-TS19560	Y. F. P. R.	07/12/2018 08:18:53	28/03/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
123	UMU-TS19564	V. B. S.	07/12/2018 08:19:02	15/11/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
124	UMU-TS19569	A. d. S. G. d. S.	07/12/2018 08:19:22	22/10/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
125	UMU-TS19575	G. J. B. A.	07/12/2018 08:19:30	11/12/2015	CMEI VILMAR SILVEIRA
126	UMU-TS19577	D. R. d. S.	07/12/2018 08:19:31	16/07/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
127	UMU-TS19580	C. H. T. D. C. B.	07/12/2018 08:19:40	27/02/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
128	UMU-TS19584	G. d. S. P.	07/12/2018 08:19:56	31/08/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
129	UMU-TS19594	M. A. S. T.	07/12/2018 08:20:32	02/02/2016	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
130	UMU-TS19599	d. d. r. d. s.	07/12/2018 08:20:47	16/11/2015	CMEI CARLOS GOMES
131	UMU-TS19614	a. d. s. d. c. .	07/12/2018 08:21:36	29/10/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
132	UMU-TS19617	L. V. B.	07/12/2018 08:21:48	31/05/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
133	UMU-TS19620	M. E. M. V. .	07/12/2018 08:22:02	22/12/2015	CMEI ANALIDES CARUSO
134	UMU-TS19623	L. R. d. S. b.	07/12/2018 08:22:20	20/07/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
135	UMU-TS19627	E. H. F. D. S.	07/12/2018 08:22:42	06/10/2015	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
136	UMU-TS19631	A. E. d. A. d. A.	07/12/2018 08:23:20	01/12/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
137	UMU-TS19646	W. H. d. S. c.	07/12/2018 08:24:35	22/08/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
138	UMU-TS19660	A. J. d. C. G.	07/12/2018 08:26:20	05/10/2015	CMEI SÃO CRISTÓVÃO
139	UMU-TS19664	M. E. R. d. S.	07/12/2018 08:26:43	30/09/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
140	UMU-TS19674	S. C. M. .	07/12/2018 08:27:43	28/05/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
141	UMU-TS19692	h. v. d. n.	07/12/2018 08:28:39	31/12/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
142	UMU-TS19711	H. P. D. S. .	07/12/2018 08:29:54	14/09/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
143	UMU-TS19713	D. d. A. R.	07/12/2018 08:30:01	19/10/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
144	UMU-TS19725	C. d. O. C.	07/12/2018 08:31:14	16/03/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
145	UMU-TS19726	s. e. d. s. d. s.	07/12/2018 08:31:29	02/06/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
146	UMU-TS19733	E. s. t.	07/12/2018 08:32:14	09/01/2016	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
147	UMU-TS19735	D. B. d. S.	07/12/2018 08:32:37	26/06/2015	CMEI NELLY GONÇALVES
148	UMU-TS19740	E. A. H. .	07/12/2018 08:33:10	04/03/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
149	UMU-TS19743	M. V. B. P.	07/12/2018 08:33:31	25/08/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
150	UMU-TS19744	R. G. R. V.	07/12/2018 08:33:36	26/01/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
151	UMU-TS19745	m. k. c.	07/12/2018 08:33:37	10/02/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI
152	UMU-TS19746	D. N. R.	07/12/2018 08:33:41	17/12/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
153	UMU-TS19748	L. D. R. A.	07/12/2018 08:33:43	22/05/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
154	UMU-TS19762	J. L. C.	07/12/2018 08:35:16	28/12/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
155	UMU-TS19765	M. M. d. S. G.	07/12/2018 08:35:31	29/09/2015	CMEI MARIA YOKOHAMA
156	UMU-TS19770	H. C. d. S. R.	07/12/2018 08:35:55	01/09/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
157	UMU-TS19772	E. G. A. d. O.	07/12/2018 08:36:03	18/02/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI
158	UMU-TS19774	A. J. S. L.	07/12/2018 08:36:16	11/03/2016	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
159	UMU-TS19794	P. A. M. L.	07/12/2018 08:38:42	04/09/2015	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
160	UMU-TS19796	H. R. M. D. S.	07/12/2018 08:38:56	23/03/2016	CMEI ANALIDES CARUSO
161	UMU-TS19803	A. S. B.	07/12/2018 08:39:39	03/02/2016	CMEI SÃO FRANCISCO
162	UMU-TS19805	D. F. L.	07/12/2018 08:40:13	03/03/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - PARCIAL
163	UMU-TS19811	J. L. Q. d. S.	07/12/2018 08:41:09	10/10/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
164	UMU-TS19814	r. m. g.	07/12/2018 08:41:51	27/12/2015	CMEI NELLY GONÇALVES
165	UMU-TS19832	J. m. d. s.	07/12/2018 08:43:42	08/02/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
166	UMU-TS19861	Y. V. Z. B.	07/12/2018 08:49:23	19/10/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
167	UMU-TS19866	h. p. d. s.	07/12/2018 08:50:20	02/12/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
168	UMU-TS19868	H. G. R. d. S.	07/12/2018 08:50:30	24/09/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
169	UMU-TS19869	G. Z. F.	07/12/2018 08:50:36	15/01/2016	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
170	UMU-TS19870	D. D. R. P.	07/12/2018 08:50:41	01/02/2016	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
171	UMU-TS19874	J. K. K.	07/12/2018 08:51:21	11/03/2016	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
172	UMU-TS19882	M. C. C. B.	07/12/2018 08:52:46	24/12/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
173	UMU-TS19884	E. C. O.	07/12/2018 08:53:12	05/12/2015	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
174	UMU-TS19889	A. D. O. L.	07/12/2018 08:53:44	05/03/2016	CMEI MARIA YOKOHAMA
175	UMU-TS19905	K. V. R. d. S.	07/12/2018 08:57:15	27/05/2015	CMEI ANALIDES CARUSO
176	UMU-TS19912	J. M. R.	07/12/2018 08:58:14	27/04/2015	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - PARCIAL
177	UMU-TS19923	J. G. I. D. S.	07/12/2018 09:01:16	19/03/2016	CMEI MARIA YOKOHAMA
178	UMU-TS19926	L. G. F. A.	07/12/2018 09:01:59	02/02/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI
179	UMU-TS19937	M. H. R. D. S.	07/12/2018 09:03:58	09/02/2016	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
180	UMU-TS19940	A. C. B.	07/12/2018 09:04:28	26/01/2016	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
181	UMU-TS19947	P. V. S. A.	07/12/2018 09:06:01	30/01/2016	CMEI NELLY GONÇALVES
183	UMU-TS19956	E. d. S. M.	07/12/2018 09:07:20	05/01/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI
184	UMU-TS19957	S. O. d. S.	07/12/2018 09:07:48	05/03/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI
185	UMU-TS19959	M. E. D. A. V.	07/12/2018 09:07:59	05/04/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
186	UMU-TS19960	e. g. p. d. s.	07/12/2018 09:08:33	24/03/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI
187	UMU-TS19962	L. F. .	07/12/2018 09:08:58	27/08/2015	CMEI RANICE BENEDITO - PARCIAL
188	UMU-TS19963	V. E. D. S. M. R.	07/12/2018 09:08:59	26/10/2015	CMEI SÃO FRANCISCO
189	UMU-TS19964	I. M. D. O.	07/12/2018 09:09:45	08/01/2016	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
190	UMU-TS19969	A. I. b.	07/12/2018 09:13:39	08/05/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
191	UMU-TS19979	G. F. C.	07/12/2018 09:16:27	14/11/2015	INDEFERIDO
192	UMU-TS19982	J. B. F. d. c. .	07/12/2018 09:17:47	18/10/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
193	UMU-TS19986	E. m. a. d. s.	07/12/2018 09:18:03	05/11/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL
194	UMU-TS19987	I. b. d.	07/12/2018 09:18:11	01/07/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
195	UMU-TS19995	s. d. s. d. p.	07/12/2018 09:20:39	04/10/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
196	UMU-TS191005	L. d. A. M. .	07/12/2018 09:22:15	09/08/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
197	UMU-TS191013	E. M. S.	07/12/2018 09:23:56	28/07/2015	CMEI SÃO FRANCISCO
198	UMU-TS191016	A. C. P. D. S. C	07/12/2018 09:25:21	08/04/2015	CMEI IGNACIO URBAINSKI
199	UMU-TS191025	P. h. f.	07/12/2018 09:26:50	29/06/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI
200	UMU-TS191028	Y. d. S. .	07/12/2018 09:28:59	09/07/2015	CMEI IGNACIO URBAINSKI
201	UMU-TS191030	D. M. C. M.	07/12/2018 09:29:13	07/06/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
202	UMU-TS191031	A. L. V.	07/12/2018 09:29:36	23/03/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI
203	UMU-TS191032	A. L. P. D. M.	07/12/2018 09:30:06	06/09/2015	CMEI CECILIA MEIRELES - PARCIAL
204	UMU-TS191036	E. G. G.	07/12/2018 09

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av: Antônio Schimdt Villela - nº 720 - Centro - Tapejara – Paraná
CEP: 87.430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Tapejara, 20 de dezembro de 2018.
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso de suas atribuições, convoca a conselheira tutelar suplente, eleita na Eleição para Conselheiro Tutelar suplente realizada no dia 25 de novembro de 2018 VALÉRIA LUISA GONÇALVES ROSA DE SOUZA, portadora do RG Nº 4.424.235-4 e CPF 746.793.929-91, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular, a partir de 02 de janeiro de 2019, em função das férias dos Conselheiros tutelares: Aparecida Eliana Mansaneira, Cecília Aparecida Baravieira, Simone Lopes do Carmo de Souza, João Ribeiro, Verônica Ivan Reyzik de Souza a partir do dia 02/01/2019 a 04/06/2019, conforme Lei Municipal nº 1812 de 27 de Agosto de 2015.
Ana Aparecida Brito
Presidente de CMDCA – Tapejara PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1604/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido a Senhora JULIANA DA SILVA DONINI portadora da carteira de identidade RG sob nº. 14.371.954-5 SESP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 260.204.118-18, nomeada como Conselheiro Tutelar, pelo Decreto 1283/2017 com data do dia 07 de janeiro de 2017, EXONERAÇÃO a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de janeiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 2725/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.098.849-15 e carteira de identidade RG sob nº 5.167.522-3 SSP-PR, com matricula 3546, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 14 (quatorze) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 2726/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LAURILEI HORTENCIO DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.406.889-30 e carteira de identidade RG sob nº 8.062.972-9 SSP-PR, com matricula 3189, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 15 (quinze) de janeiro a 13 (treze) de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.805.939,90	2.233.886,41	2.085.737,42	148.148,99	3.572.053,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.805.939,90	2.233.886,41	2.085.737,42	148.148,99	3.572.053,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-5.805.939,90**	**-2.233.886,41**	**-**	**-**	**-3.572.053,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 16h e 59m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.362.400,00	30.056.444,90	3.899.012,88	22.117.738,89	94,81	7.938.706,01	4.025.663,89	21.969.589,90	94,78	8.086.855,00	148.148,99
LEGISLATIVA	1.054.088,17	1.054.088,17	220.596,63	997.143,98	4,27	56.944,19	220.596,63	997.143,98	4,30	56.944,19	0,00
Ação Legislativa	1.054.088,17	1.054.088,17	220.596,63	997.143,98	4,27	56.944,19	220.596,63	997.143,98	4,30	56.944,19	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	137.000,00	28.350,97	122.123,75	0,52	14.876,25	28.350,97	122.123,75	0,53	14.876,25	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	151.000,00	137.000,00	28.350,97	122.123,75	0,52	14.876,25	28.350,97	122.123,75	0,53	14.876,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.695.500,00	2.724.051,29	372.346,88	2.373.258,24	10,17	350.793,05	372.346,88	2.373.258,24	10,24	350.793,05	0,00
Administração Geral	2.319.500,00	2.411.051,29	308.169,38	2.092.364,17	8,97	318.687,12	308.169,38	2.092.364,17	9,03	318.687,12	0,00
Administração Financeira	376.000,00	313.000,00	64.177,50	280.894,07	1,20	32.105,93	64.177,50	280.894,07	1,21	32.105,93	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.397.650,00	1.574.885,80	220.460,95	1.107.051,62	4,75	467.834,18	220.460,95	1.107.051,62	4,78	467.834,18	0,00
Assistência Comunitária	1.067.700,00	1.100.216,74	163.342,06	840.399,98	3,60	259.816,76	163.342,06	840.399,98	3,63	259.816,76	0,00
Assistência ao Idoso	73.650,00	77.600,00	7.030,00	27.240,00	0,12	50.360,00	7.030,00	27.240,00	0,12	50.360,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	250.200,00	390.021,50	49.178,11	233.906,72	1,00	156.114,78	49.178,11	233.906,72	1,01	156.114,78	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	7.047,56	910,78	5.504,92	0,02	1.542,64	910,78	5.504,92	0,02	1.542,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.904.600,00	3.114.600,00	506.231,72	2.303.563,52	9,87	811.036,48	506.231,72	2.303.563,52	9,94	811.036,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.904.600,00	3.114.600,00	506.231,72	2.303.563,52	9,87	811.036,48	506.231,72	2.303.563,52	9,94	811.036,48	0,00
SAÚDE	4.868.063,83	7.300.763,09	837.434,41	5.468.733,76	23,44	1.832.029,33	837.434,41	5.468.733,76	23,59	1.832.029,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.700,00	326.611,19	71.547,45	293.083,56	1,26	33.527,63	71.547,45	293.083,56	1,26	33.527,63	0,00
Vigilância Sanitária	139.227,00	105.055,40	3.450,00	34.723,00	0,15	70.332,40	3.450,00	34.723,00	0,15	70.332,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Atenção Básica	4.405.736,83	6.855.696,50	762.436,96	5.140.927,20	22,04	1.714.769,30	762.436,96	5.140.927,20	22,18	1.714.769,30	0,00
EDUCAÇÃO	5.270.925,00	5.767.775,37	879.648,54	4.549.907,61	19,50	1.217.867,76	879.648,54	4.549.907,61	19,63	1.217.867,76	0,00
Ensino Superior	251.000,00	201.000,00	43.843,20	198.855,10	0,85	2.144,90	43.843,20	198.855,10	0,86	2.144,90	0,00
Educação Infantil	1.626.875,00	1.841.004,16	325.972,39	1.480.924,03	6,35	360.080,13	325.972,39	1.480.924,03	6,39	360.080,13	0,00
Educação Especial	252.000,00	270.600,00	45.089,22	270.535,32	1,16	64,68	45.089,22	270.535,32	1,17	64,68	0,00
Ensino Fundamental	3.062.650,00	3.376.771,21	456.602,70	2.553.500,46	10,95	823.270,75	456.602,70	2.553.500,46	11,02	823.270,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.400,00	78.400,00	8.141,03	46.092,70	0,20	32.307,30	8.141,03	46.092,70	0,20	32.307,30	0,00
CULTURA	351.600,00	313.587,23	32.554,09	181.018,52	0,78	132.568,71	32.554,09	181.018,52	0,78	132.568,71	0,00
Difusão Cultural	351.600,00	313.587,23	32.554,09	181.018,52	0,78	132.568,71	32.554,09	181.018,52	0,78	132.568,71	0,00
URBANISMO	2.083.373,00	3.755.440,68	465.836,44	2.034.528,56	8,72	1.720.912,12	317.687,45	1.886.379,57	8,14	1.869.061,11	148.148,99
Serviços Urbanos	1.536.973,00	1.633.052,42	272.362,04	1.497.234,62	6,42	135.817,80	272.362,04	1.497.234,62	6,46	135.817,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	546.400,00	2.122.388,26	193.474,40	537.293,94	2,30	1.585.094,32	45.325,41	389.144,95	1,68	1.733.243,31	148.148,99
AGRICULTURA	474.000,00	1.119.367,23	105.919,50	720.440,86	3,09	398.926,37	112.719,50	720.440,86	3,11	398.926,37	0,00
Extensão Rural	278.500,00	261.195,00	43.563,74	206.359,63	0,88	54.835,37	43.563,74	206.359,63	0,89	54.835,37	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	195.500,00	858.172,23	62.355,76	514.081,23	2,20	344.091,00	69.155,76	514.081,23	2,22	344.091,00	0,00
INDÚSTRIA	46.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Promoção Industrial	46.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	151.000,00	468.000,00	13.454,16	78.933,00	0,34	389.067,00	13.454,16	78.933,00	0,34	389.067,00	0,00
Promoção Comercial	105.000,00	102.000,00	13.454,16	75.433,00	0,32	26.567,00	13.454,16	75.433,00	0,33	26.567,00	0,00
Turismo	46.000,00	366.000,00	0,00	3.500,00	0,02	362.500,00	0,00	3.500,00	0,02	362.500,00	0,00
TRANSPORTE	783.900,00	1.763.694,87	89.097,03	1.353.852,73	5,80	409.842,14	357.097,03	1.353.852,73	5,84	409.842,14	0,00
Transporte Rodoviário	783.900,00	1.763.694,87	89.097,03	1.353.852,73	5,80	409.842,14	357.097,03	1.353.852,73	5,84	409.842,14	0,00
DESPORTO E LAZER	289.700,00	219.332,79	37.578,18	171.910,82	0,74	47.421,97	37.578,18	171.910,82	0,74	47.421,97	0,00
Desporto Comunitário	289.700,00	219.332,79	37.578,18	171.910,82	0,74	47.421,97	37.578,18	171.910,82	0,74	47.421,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	557.000,00	692.858,38	89.503,38	655.271,92	2,81	37.586,46	89.503,38	655.271,92	2,83	37.586,46	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	352.458,38	31.353,25	328.399,22	1,41	24.059,16	31.353,25	328.399,22	1,42	24.059,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	340.400,00	58.150,13	326.872,70	1,40	13.527,30	58.150,13	326.872,70	1,41	13.527,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Reserva de Contingência	270.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.422.000,00	1.456.816,29	239.607,49	1.210.106,83	5,19	246.709,46	239.607,49	1.210.106,83	5,22	246.709,46	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	4.751,94	18.566,12	0,08	6.433,88	4.751,94	18.566,12	0,08	6.433,88	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.751,94	18.566,12	0,08	6.433,88	4.751,94	18.566,12	0,08	6.433,88	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.000,00	9.000,00	1.830,02	7.859,73	0,03	1.140,27	1.830,02	7.859,73	0,03	1.140,27	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	9.000,00	9.000,00	1.830,02	7.859,73	0,03	1.140,27	1.830,02	7.859,73	0,03	1.140,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	70.500,00	64.500,00	12.432,55	53.420,34	0,23	11.079,66	12.432,55	53.420,34	0,23	11.079,66	0,00
Administração Geral	46.500,00	41.500,00	7.566,23	32.661,19	0,14	8.838,81	7.566,23	32.661,19	0,14	8.838,81	0,00
Administração Financeira	24.000,00	23.000,00	4.866,32	20.759,15	0,09	2.240,85	4.866,32	20.759,15	0,09	2.240,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.300,00	35.700,00	7.091,69	29.750,28	0,13	5.949,72	7.091,69	29.750,28	0,13	5.949,72	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Comunitária	29.200,00	35.600,00	7.091,69	29.750,28	0,13	5.849,72	7.091,69	29.750,28	0,13	5.849,72	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	272.500,00	179.612,00	30.481,71	133.587,41	0,57	46.024,59	30.481,71	133.587,41	0,58	46.024,59	0,00
Atenção Básica	272.500,00	179.612,00	30.481,71	133.587,41	0,57	46.024,59	30.481,71	133.587,41	0,58	46.024,59	0,00
EDUCAÇÃO	372.300,00	454.104,29	74.481,46	317.861,21	1,36	136.243,08	74.481,46	317.861,21	1,37	136.243,08	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	644,21	3.441,89	0,01	4.058,11	644,21	3.441,89	0,01	4.058,11	0,00
Educação Infantil	146.600,00	182.067,50	31.993,39	136.375,88	0,58	45.691,62	31.993,39	136.375,88	0,59	45.691,62	0,00
Ensino Fundamental	218.200,00	264.536,79	41.843,86	178.043,44	0,76	86.493,35	41.843,86	178.043,44	0,77	86.493,35	0,00
CULTURA	6.100,00	8.100,00	1.328,32	5.746,08	0,02	2.353,92	1.328,32	5.746,08	0,02	2.353,92	0,00
Difusão Cultural	6.100,00	8.100,00	1.328,32	5.746,08	0,02	2.353,92	1.328,32	5.746,08	0,02	2.353,92	0,00
URBANISMO	93.000,00	81.000,00	14.566,08	65.003,04	0,28	15.996,96	14.566,08	65.003,04	0,28	15.996,96	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	60.000,00	10.575,19	48.105,81	0,21	11.894,19	10.575,19	48.105,81	0,21	11.894,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	21.000,00	21.000,00	3.990,89	16.897,23	0,07	4.102,77	3.990,89	16.897,23	0,07	4.102,77	0,00
AGRICULTURA	11.800,00	11.800,00	2.309,83	9.817,72	0,04	1.982,28	2.309,83	9.817,72	0,04	1.982,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Extensão Rural	10.800,00	10.800,00	2.309,83	9.817,72	0,04	982,28	2.309,83	9.817,72	0,04	982,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	26.500,00	18.500,00	3.350,18	14.742,02	0,06	3.757,98	3.350,18	14.742,02	0,06	3.757,98	0,00
Transporte Rodoviário	26.500,00	18.500,00	3.350,18	14.742,02	0,06	3.757,98	3.350,18	14.742,02	0,06	3.757,98	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	901,73	0,00	2.098,27	0,00	901,73	0,00	2.098,27	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	901,73	0,00	2.098,27	0,00	901,73	0,00	2.098,27	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	565.500,00	86.983,71	552.851,15	2,37	12.648,85	86.983,71	552.851,15	2,39	12.648,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	565.500,00	86.983,71	552.851,15	2,37	12.648,85	86.983,71	552.851,15	2,39	12.648,85	0,00
TOTAL	**24.784.400,00**	**31.513.261,19**	**4.138.620,37**	**23.327.845,72**	**100,00**	**8.185.415,47**	**4.265.271,38**	**23.179.696,73**	**100,00**	**8.333.564,46**	**148.148,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 16h e 42m.

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87680-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 12/2019 de 11/01/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias regulamentar aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERIODO	DATA
NELSON UBIRAJARA E SILVA	2015/2016	14/01/2019 A 12/02/2019
LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER	2016/2017	11/01/2019 A 09/02/2019
ALVACIR RIBEIRO REBELO	2014/2015	14/01/2019 A 12/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 11 de Janeiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87680-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 8/2019 de 07/01/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias regulamentar aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERIODO	DATA
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	2017/2018	18/12/2018 a 16/01/2019
ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
CARINA JEISIBEL ANTUNES DOS SANTOS DE ALENCAR	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
EDITH MATTOS DE LIMA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
ELIANE GOMES DOS SANTOS	2017/2018	18/12/2018 a 16/01/2019
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	2012/2013	18/12/2018 a 16/01/2019
FABIANA ORLANDINE FERREIRA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	2017/2018	18/12/2018 a 16/01/2019
IVONETE APARECIDA FURLAN	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
JANAINA DIAS CARDOSO	2017/2018	18/12/2018 a 16/01/2019
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA ALVES DE LIMA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA DAS NEVES SOUZA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA DE FATIMA ABREU	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA EUNICE BEZERRA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
NAYARA DOS SANTOS COUTO	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
ROSANA ALVES BUENO	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
SALETE APARECIDA DA SILVA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
SELMA RICO	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	2017/2018	18/12/2018 a 16/01/2019
SILVIA MAGALHÃES LOPES	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
VERA LUCIA AIRES DE AZEVEDO CAMARA	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019
VILMA FURLAN ALVES	2018/2019	18/12/2018 a 16/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 07 de Janeiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 001/2019
Dispensa de Licitação n.º 001/2019
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa ANA PAULA MATIERO 34024016814, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 17.399.223/0001-76, no valor de R$17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 14 de Janeiro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
DECRETO Nº09/2019
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24 de 13 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Nomear a contar do dia 15 de janeiro de 2019:
Controlador Interno: Hugo Henrique Saulin Álvaro, FG- 02
Assessor de Eventos: Alex Sandro Sanches, FG-07
Diretora do Museu Municipal: Neurides de Oliveira Martins, CC-11
Art. 2º Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia 15 de janeiro de 2019:
Secretario Municipal de Saúde: Henry Dhayron Vieira Pretti, FG – 01
Diretora do Hospital Municipal: Cleicy Ferreira de Souza Sodré, FG-03
Chefe de Departamento: de Atenção Especializada em Saúde: Tatiana Braga Longo, CC – 05
Chefe de Departamento: de Gestão Administrativa da Saúde: Jocielli Cristina Zampieri

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	115.700,00	-115.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	115.700,00	-115.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.038,28	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	3.038,28
Despesas de Capital	3.038,28	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	3.038,28
Investimentos	3.038,28	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	3.038,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-131.277,21	65.200,00	-66.077,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 17h e 00m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.722.517,11
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.722.517,11

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.417.483,19	47,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.650.159,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.117.651,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.585.143,32	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-287.057,73	-1,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.667.020,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.338.953,76	22,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.155.602,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.380.576,20	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	148.148,99	8.787.159,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 17h e 29m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.513.715,38	0,00
Pessoal Ativo	9.301.532,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.250.071,52	0,00
Obrigações Patronais	1.051.460,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.107.663,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.862.309,43	0,00
Pensões	245.353,76	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	104.520,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.096.232,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.096.232,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.417.483,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.722.517,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.722.517,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.417.483,19**	**47,75**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.650.159,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.117.651,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.585.143,32	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jan/2019 as 17h e 14m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.032.300,00	1.032.300,00	1.037.749,36	100,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.400,00	229.400,00	213.349,85	93,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	352.000,00	352.000,00	343.947,69	97,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	147.658,56	123,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	263.819,55	88,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.600,00	8.600,00	6.940,42	80,70
Dívida Ativa dos Impostos	14.900,00	14.900,00	34.811,14	233,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	27.222,15	247,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.097.000,00	17.097.000,00	14.690.209,46	85,92
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	8.505.954,52	83,39
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	369.484,47	105,57
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	512.415,92	96,68
Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	5.179.380,10	87,79
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	89.871,73	119,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	33.102,72	78,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	33.102,72	78,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.129.300,00**	**18.129.300,00**	**15.727.958,82**	**86,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.283.700,00	2.458.200,52	2.551.298,44	103,79
Provenientes da União	1.143.000,00	1.393.965,96	1.324.712,16	95,03
Provenientes do Estado	130.000,00	1.053.117,31	1.214.347,31	115,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.700,00	11.117,25	12.238,97	110,09
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.283.700,00**	**3.058.200,52**	**2.551.298,44**	**83,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	5.096.563,83	5.659.564,30	5.015.746,31	88,62	5.015.746,31	88,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.901.442,00	2.677.178,50	2.450.015,42	91,51	2.450.015,42	91,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.195.121,83	2.982.385,80	2.565.730,89	86,03	2.565.730,89	86,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	1.820.810,79	586.574,86	32,22	586.574,86	32,22	0,00
Investimentos	44.000,00	1.820.810,79	586.574,86	32,22	586.574,86	32,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.140.563,83**	**7.480.375,09**	**5.602.321,17**	**74,89**	**5.602.321,17**	**74,89**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.283.700,00	3.342.728,30	1.879.062,52	33,54	1.879.062,52	33,54	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.283.700,00	2.720.963,14	1.857.298,10	33,15	1.857.298,10	33,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	621.765,16	21.764,42	0,39	21.764,42	0,39	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	390,00	0,01	390,00	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.283.700,00**	**3.342.728,30**	**1.879.452,52**	**33,55**	**1.879.452,52**	**33,55**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.856.863,83**	**4.137.646,79**	**3.722.868,65**	**66,45**	**3.722.868,65**	**66,45**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.363.674,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	4.678.236,83	7.035.308,50	5.274.514,61	94,15	5.274.514,61	94,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.700,00	326.611,19	293.083,56	5,23	293.083,56	5,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	139.227,00	105.055,40	34.723,00	0,62	34.723,00	0,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.140.563,83**	**7.480.375,09**	**5.602.321,17**	**100,00**	**5.602.321,17**	**100,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 17h e 02m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 049/2019
Nomeia RAFAEL MORETTO BARROS e concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia RAFAEL MORETTO BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.851.986-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 006.991.199-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a partir de 15 de janeiro de 2019, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicações legais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.303.600,00	2.303.600,00	1.754.319,93	2.431.601,07
Receita de Contribuições dos Segurados	569.000,00	569.000,00	602.154,20	627.087,83
Pessoal Civil	569.000,00	569.000,00	602.154,20	627.087,83
Ativo	569.000,00	569.000,00	602.154,20	627.087,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	824.600,00	824.600,00	698.344,90	726.980,66
Pessoal Civil	824.600,00	824.600,00	698.344,90	684.098,01
Ativo	824.600,00	824.600,00	698.344,90	684.098,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	42.882,65
Receita Patrimonial	900.000,00	900.000,00	453.820,83	642.518,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	453.820,83	642.518,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	435.014,15
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	435.014,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.303.600,00**	**2.303.600,00**	**1.754.319,93**	**2.431.601,07**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	445.600,00	655.600,00	207.331,33	64,80	207.331,33	64,80	0,00	0,00
Despesas Correntes	425.600,00	635.600,00	207.331,33	64,80	207.331,33	64,80	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.459.000,00	2.459.000,00	2.096.232,19	1.970.060,49	2.096.232,19	1.970.060,49	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.390.000,00	2.390.000,00	2.096.232,19	1.970.060,49	2.096.232,19	1.970.060,49	0,00	0,00
Aposentadorias	2.145.000,00	2.145.000,00	1.862.309,43	1.750.391,40	1.862.309,43	1.750.391,40	0,00	0,00
Pensões	245.000,00	245.000,00	233.922,76	219.669,09	233.922,76	219.669,09	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.904.600,00**	**3.114.600,00**	**2.303.563,52**	**1.970.125,29**	**2.303.563,52**	**1.970.125,29**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-601.000,00**	**-811.000,00**	**-549.243,59**	**461.475,78**	**-549.243,59**	**461.475,78**	**1.754.319,93**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	6.347.370,95	12.700.370,72
Outros Bens e Direitos	440.648,96	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

RONALD ROGÉRIO L. SMARZARO
PRESIDENTE

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.915.294,80	1.820.303,01	2.155.166,76	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.915.294,80	1.820.303,01	2.155.166,76	
Empréstimos	1.753.890,51	1.680.608,79	1.607.234,45	
Interna	1.753.890,51	1.680.608,79	1.607.234,45	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	161.404,29	139.694,22	547.932,31	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.654,32	1.654,32	440.648,96	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	159.749,97	138.039,90	107.283,35	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.147.340,94	2.403.426,47	2.442.224,49	
Disponibilidade de Caixa	1.147.340,94	2.403.426,47	2.442.224,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.216.323,18	2.920.389,57	2.444.417,80	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	68.982,24	516.963,10	2.193,31	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	767.953,86	-583.123,46	-287.057,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.934.670,96	19.421.402,09	19.722.517,11	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	10,12	9,37	10,93	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	4,06	-3,00	-1,46	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.721.605,15	23.305.682,51	23.667.020,53	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.449.444,64	20.975.114,26	21.300.318,48	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	227.913,13	
PASSIVO ATUARIAL	26.148.240,57	26.148.240,57	41.156.803,81	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	2.429,02	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.000,00	0,00	148.148,99	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.934.670,96	19.421.402,09	19.722.517,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.165.627,61	4.272.708,46	4.338.953,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.749.064,85	3.845.437,61	3.905.058,39

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jan/2019 as 17h e 19m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.722.517,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.155.602,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.840.042,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.380.576,20	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	408.238,09	547.932,31
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	438.994,64	440.648,96
FGTS	-30.756,55	107.283,35
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 17h e 24m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício 2019
Período: janeiro até dezembro

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORCAMENTO CRIANCA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	303 Suporte Profilático e Terapêutico								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	365 Educação Infantil								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	366 Educação de Jovens e Adultos								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			0,00	0,00	0,00	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3. PROTECÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	09.004.08.243.0062.6003	Ex	1,00	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
		Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	09.004.08.243.0062.6004	Ex	1,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			109.500,00	109.500,00	0,00	0,00
	244 Assistência Comunitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORCAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			109.500,00	109.500,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**109.500,00**	**109.500,00**	**0,00**	**0,00**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**109.500,00**	**109.500,00**	**0,00**	**0,00**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORCAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1) R$	Orçamento Exclusivo (d^1) %	Orçamento Não Exclusivo (d^2) R$	Orçamento Não Exclusivo (d^2) %	Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2) R$	Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2) %
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**136.892,33**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,00**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**0,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1) R$	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1) %	Orçamento Liquidado (d^2) R$	Orçamento Liquidado (d^2) %
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	109.500,00	100,00	0,00	0,00
Assistência Social (c^1)	109.500,00	100,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**109.500,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**25.847.286,96**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**0,42**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**136.892,33**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**0,00**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº2.193/2018
De 11 de Dezembro de 2018
"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de Douradina aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei
Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 21 de novembro de 2018, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site www.douradina.pr.gov.br.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº2.106/2017
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (11/12/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

ANEXO I
Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Douradina.
O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Douradina apresenta os seguintes itens:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Metas:
- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Metas:
- Atingir em 2022 o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 25% da população urbana da sede do município e mantê-lo até o ano de 2025.
- Atingir em 2025 o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 40% da população urbana da sede do município e mantê-lo até o ano de 2030.
- Atingir em 2030 o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 65% da população urbana da sede do município e mantê-lo até o ano de 2035.
- Atingir em 2035 o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 75% da população urbana da sede do município e mantê-lo até o ano de 2048.

Douradina-PR 11 de Dezembro de 2018
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	1.238.616,57	1.349.883,98	-111.267,41	-111.267,41
2018	1.365.968,53	1.358.101,24	7.867,29	7.867,29
2019	1.498.020,87	1.392.659,94	105.360,93	105.360,93
2020	1.633.571,35	1.455.009,94	178.561,41	178.561,41
2021	1.765.395,76	1.571.159,34	194.236,42	194.236,42
2022	1.906.108,20	1.606.281,85	299.826,35	299.826,35
2023	2.048.389,62	1.687.591,02	360.798,60	360.798,60
2024	2.197.283,46	1.722.552,59	474.730,87	474.730,87
2025	2.348.811,45	1.786.992,57	561.818,88	561.818,88
2026	2.506.196,23	1.783.967,76	722.228,47	722.228,47
2027	2.670.801,94	1.823.975,51	846.826,43	846.826,43
2028	2.842.851,34	1.899.142,83	943.708,51	943.708,51
2029	3.018.539,10	1.939.195,90	1.079.343,20	1.079.343,20
2030	3.198.000,83	1.998.039,32	1.199.961,51	1.199.961,51
2031	3.383.221,88	2.049.089,29	1.334.132,59	1.334.132,59
2032	3.573.830,32	2.102.225,91	1.471.604,41	1.471.604,41
2033	3.774.980,52	2.182.839,24	1.592.141,28	1.592.141,28
2034	3.981.027,90	2.191.625,54	1.789.402,36	1.789.402,36
2035	4.193.923,17	2.246.047,66	1.947.875,51	1.947.875,51
2036	4.394.754,28	2.544.411,06	1.850.343,22	1.850.343,22
2037	4.613.071,21	2.546.301,68	2.066.769,53	2.066.769,53
2038	4.840.701,58	2.584.632,08	2.256.069,50	2.256.069,50
2039	5.075.703,06	2.585.289,79	2.490.413,27	2.490.413,27
2040	5.321.780,93	2.611.912,21	2.709.868,72	2.709.868,72
2041	5.578.372,65	2.668.277,33	2.910.095,32	2.910.095,32
2042	2.145.923,47	2.706.128,32	-560.204,85	-560.204,85
2043	2.117.670,40	2.671.504,05	-553.833,65	-553.833,65
2044	2.089.253,34	2.572.380,22	-483.126,88	-483.126,88
2045	2.068.052,65	2.437.382,05	-369.329,40	-369.329,40
2046	2.047.686,41	2.424.226,53	-376.540,12	-376.540,12
2047	2.027.733,75	2.335.983,58	-308.249,83	-308.249,83
2048	2.012.949,17	2.264.178,88	-251.229,71	-251.229,71
2049	1.998.524,52	2.116.526,26	-118.001,74	-118.001,74
2050	1.971.005,81	2.374.641,49	-403.635,68	-403.635,68
2051	1.948.000,28	2.322.175,77	-374.175,49	-374.175,49
2052	1.929.753,18	2.276.150,40	-346.397,22	-346.397,22
2053	1.911.666,11	2.140.808,18	-229.142,07	-229.142,07
2054	1.900.691,13	2.049.168,65	-148.477,52	-148.477,52
2055	1.875.722,60	2.111.031,29	-235.308,69	-235.308,69
2056	1.858.126,62	1.983.573,27	-125.446,65	-125.446,65
2057	1.848.648,66	1.815.072,49	33.576,17	33.576,17
2058	1.850.050,77	1.740.486,83	109.563,94	109.563,94
2059	1.846.683,44	1.624.126,24	222.557,20	222.557,20
2060	1.850.724,75	1.594.675,61	256.049,14	256.049,14
2061	1.855.638,72	1.560.102,28	295.536,44	295.536,44
2062	1.851.484,58	1.515.860,21	335.624,37	335.624,37
2063	1.856.385,27	1.586.528,95	269.856,32	269.856,32
2064	1.855.922,89	1.493.390,67	362.532,22	362.532,22
2065	1.866.719,91	1.530.403,24	336.316,67	336.316,67
2066	1.872.629,47	1.508.773,31	363.856,16	363.856,16
2067	1.875.525,53	1.462.319,23	413.206,30	413.206,30

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2068	1.884.651,32	1.517.559,63	367.091,69	367.091,69
2069	1.885.396,29	1.530.991,64	354.404,65	354.404,65
2070	1.869.911,16	1.578.925,14	290.986,02	290.986,02
2071	1.866.727,27	1.772.137,00	94.590,27	94.590,27
2072	1.852.261,89	1.780.818,45	71.443,44	71.443,44
2073	1.842.121,85	1.864.597,76	-22.475,91	-22.475,91
2074	1.829.118,54	1.941.829,07	-112.710,53	-112.710,53
2075	1.807.331,04	1.984.566,72	-177.235,68	-177.235,68
2076	1.786.708,27	2.063.832,95	-277.124,68	-277.124,68
2077	1.752.807,88	2.042.674,71	-289.866,83	-289.866,83
2078	1.734.712,83	2.146.157,63	-411.444,80	-411.444,80
2079	1.704.485,40	2.105.397,48	-400.912,08	-400.912,08
2080	1.666.056,27	2.137.121,27	-471.065,00	-471.065,00
2081	1.626.839,15	2.219.725,88	-592.886,73	-592.886,73
2082	1.591.829,55	2.274.422,35	-682.592,80	-682.592,80
2083	1.552.621,03	2.257.442,27	-704.821,24	-704.821,24
2084	1.515.625,97	2.129.856,53	-614.230,56	-614.230,56
2085	1.479.112,79	2.066.353,06	-587.240,27	-587.240,27
2086	1.439.651,83	1.996.715,37	-557.063,54	-557.063,54
2087	1.404.266,56	1.986.412,23	-582.145,67	-582.145,67
2088	1.376.099,24	1.963.060,82	-586.961,58	-586.961,58
2089	1.332.726,78	1.817.860,42	-485.133,64	-485.133,64
2090	1.305.027,14	1.848.079,32	-543.052,18	-543.052,18
2091	1.278.894,16	1.736.291,09	-457.396,93	-457.396,93
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 17h e 09m.

RONALD ROGÉRIO L. SMARZARO
PRESIDENTE

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

Publicações legais

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE DOURADINA, NA FORMA ABAIXO:

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc e o **MUNICÍPIO DE DOURADINA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º **78.200.110/0001-94**, com sede na Av Brasil, 701 - CEP 87485-000 em Douradina, Estado do Paraná doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Jorge Sossai, acordam em firmar o presente Contrato, mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso XXII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme justificativa em anexo e Resolução ANEEL 414/2010, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**.

1.1.1. Os conjuntos do sistema de iluminação pública para efeitos deste Contrato, compreendem as lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, bases para relés, braços, luminárias, porta-lâmpadas (soquetes), ignitores, fios e outros que tenham por finalidade viabilizar a prestação do serviço de iluminação pública.

1.1.2. O fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, nos termos inseridos na classificação dada pela Resolução ANEEL 414/2010 abrangerá a iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de quaisquer atividades distintas daquelas relacionadas nesta cláusula.

1.1.3 O detalhamento dos procedimentos a serem observados obrigatoriamente pela **CONCESSIONÁRIA** e o **MUNICÍPIO** referente às condições de acesso ao sistema elétrico para a realização dos serviços de operação e manutenção das instalações de iluminação pública será disciplinado neste contrato através das cláusulas contratuais que tratam do ACORDO OPERATIVO.

1.2. A cessão de postes constante do item 1.1 abrange as redes de distribuição urbanas e rurais, não se aplicando aos postes que estejam ou que venham a ser reservados pela **CONCESSIONÁRIA** para sua utilização exclusiva, ou ainda, sua natureza ou finalidade impeça ou inviabilize tecnicamente quaisquer outras instalações.

1.3. Aplica-se ao objeto deste Contrato a seguinte legislação, instrumentos, normas técnicas e demais normas jurídicas, no que forem aplicáveis:

a) Lei 8666/93 e alterações subsequentes;
b) Lei Estadual 15608/2007
c) Lei 9427, de 26 de Dezembro de 1996;
d) Resolução 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
e) NTC 841050 - Normas Técnicas de Projeto de Iluminação Pública;
f) NTC 848500 a 848688 - Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública;
g) Norma Regulamentadora NR -10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego;
h) Norma Regulamentadora NR -15 - Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego;
i) Norma Regulamentadora NR - 6 - Equipamentos de Proteção Individual, do Ministério do Trabalho e Emprego; e
j) PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no sistema elétrico nacional e seus respectivos módulos.

1.3.1. As normas técnicas - NTCs integrantes desse item podem ser consultadas no endereço eletrônico www.copel.com e a Resolução ANEEL 414/2010 pode ser consultada no endereço eletrônico da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL – www.aneel.gov.br, sobre as quais as Partes se obrigam, cada uma por si, a se manter atualizada dos seus conteúdos.

Cláusula Segunda – DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO, LOCAÇÃO OU EMPRÉSTIMO DOS POSTES OU DE SUA UTILIZAÇÃO PARA FINS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

2.1. É vedada ao **MUNICÍPIO**, a cessão, locação ou o empréstimo, a qualquer título, dos pontos de fixação ou espaços nos postes de propriedade da **CONCESSIONÁRIA**, bem como a alteração da finalidade do seu uso descrito no item 1.1 da Cláusula Primeira e também o compartilhamento com terceiros, das instalações de sua propriedade, objeto da presente cessão.

Cláusula Terceira – DO ACORDO OPERATIVO PARA A UTILIZAÇÃO DE POSTES

3.1. Sempre que o **MUNICÍPIO** pretender utilizar postes de propriedade da **CONCESSIONÁRIA**, deverá promover pedido por escrito, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contendo, em anexo, o projeto e a especificação técnica dos conjuntos do sistema de iluminação pública a serem instalados ou modificados no posteamento existente, igualmente para implantação de novos postes e/ou ampliação do sistema de iluminação pública, sendo vedado ao **MUNICÍPIO** iniciar os trabalhos enquanto não houver a aprovação formal da **CONCESSIONÁRIA.**

3.1.1. No caso de ocorrer instalação de quaisquer equipamentos, inclusive materiais ou condutores, de propriedade do **MUNICÍPIO** nos postes da **CONCESSIONÁRIA**, bem como implantação de novos postes e/ou ampliação do sistema de iluminação pública sem sua prévia anuência, os mesmos deverão ser removidos, ou deverá ser apresentado toda a documentação necessária para fins de regularização em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela **CONCESSIONÁRIA**. Caso o **MUNICÍPIO** não apresente a documentação necessária para a regularização e/ou não tenha removido os equipamentos instalados a revelia, a **CONCESSIONÁRIA** se reserva ao direito de adotar medidas restritivas de não aprovar novos projetos de propriedade do **MUNICÍPIO** até que seja providenciado a regularização da situação.

*3.*1.2. O **MUNICÍPIO** deve informar a **CONCESSIONÁRIA** toda e qualquer alteração de carga no acervo de iluminação pública para a devida atualização cadastral.

3.1.3 – Caso a **CONCESSIONÁRIA** constate carga de terceiros ligada no sistema de iluminação pública sendo faturada, caberá ao **MUNICÍPIO**, como titular pelo consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, identificar e notificar o responsável pelo consumo para que regularize a situação junto à **CONCESSIONÁRIA** dentro do prazo de 30 dias contados do recebimento da notificação expedida pela **CONCESSIONÁRIA**.

3.2. As ocupações previstas neste Contrato deverão ser realizadas em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras, às determinações dos poderes públicos, aos padrões estabelecidos nas normas técnicas - NTCs supra mencionadas e às demais disposições contidas neste Contrato.

3.2.1. Na hipótese de serem constatadas ocupações dos postes de propriedade da **CONCESSIONÁRIA**, os quais se encontrem em desacordo com o contido no presente Contrato e respectivas Normas Técnicas - NTCs, a **CONCESSIONÁRIA** notificará o **MUNICÍPIO** para promover a regularização no prazo de 30 (trinta) dias.

3.2.1.1. A regularização será realizada pela **CONCESSIONÁRIA**, de forma imediata, nos casos de urgência e emergência, em que a ocupação apresentar risco à segurança de terceiros ou ao próprio sistema elétrico, respondendo o **MUNICÍPIO** pelos danos e ressarcimento de despesas, inclusive perante terceiros e seus prepostos contratados.

3.2.2. Se as instalações do **MUNICÍPIO** acarretarem esforços superiores à resistência nominal do poste e tais esforços exigirem modificações nas instalações da **CONCESSIONÁRIA**, as despesas decorrentes correrão por conta do **MUNICÍPIO**, observadas as demais disposições deste Contrato.

3.2.3. Caso o **MUNICÍPIO** constate, antes de instalar os conjuntos do sistema de iluminação pública, a existência de postes que contenham defeitos, trincas, rachaduras ou qualquer outra anomalia que possa comprometer a resistência mecânica ou oferecer risco à segurança, deverá encaminhar correspondência à **CONCESSIONÁRIA** para uma avaliação técnica adequada, ficando a critério da **CONCESSIONÁRIA** deliberar sobre eventual substituição dos postes para, posteriormente ser objeto de cessão ao **MUNICÍPIO**.

3.3. Quando, para permitir a instalação ou modificação do conjunto do sistema de iluminação pública, for necessário introduzir modificações no posteamento, inclusive substituição de postes e adjacentes, tais como: reforços de rede, instalações de escoramento, modificações nas instalações existentes nos postes, ou ainda, intercalar postes aos já existentes, a **CONCESSIONÁRIA**, a pedido do **MUNICÍPIO**, poderá executar as obras às expensas do solicitante, mediante instrumento próprio, ficando as alterações pleiteadas, inclusive na rede de distribuição de energia, incorporadas ao patrimônio da **CONCESSIONÁRIA**, conforme dispõe a legislação do setor elétrico acima descrita, bem como nos termos das cláusulas ora estabelecidas neste pacto, não cabendo ao **MUNICÍPIO** qualquer direito reivindicatório e/ou de caráter indenizatório decorrentes das alterações solicitadas.

3.4. A **CONCESSIONÁRIA,** ao seu exclusivo critério, poderá ceder os postes objeto da presente cessão a terceiros, desde que observados os cuidados que garantam a integridade do conjunto do sistema de iluminação pública do **MUNICÍPIO** que estiverem instalados nos mesmos.

3.5. Quando houver necessidade da **CONCESSIONÁRIA** substituir ou remanejar os postes objeto de cessão que estiverem compartilhados com outros ocupantes, caberá ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade pelo remanejamento de suas instalações, sem quaisquer ônus à **CONCESSIONÁRIA**.

3.5.1. A **CONCESSIONÁRIA** comunicará formalmente o **MUNICÍPIO** acerca da obrigatoriedade de promover os ajustes necessários, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do remanejamento.

3.5.2. Em caso de situação emergencial, a comunicação será efetuada pelo meio mais rápido disponível, sendo que o **MUNICÍPIO** deverá tomar as suas providências em relação ao remanejamento das suas instalações imediatamente à comunicação pela **CONCESSIONÁRIA**.

3.5.3. Caso o **MUNICÍPIO** não promova os atos necessários ao remanejamento das instalações, a **CONCESSIONÁRIA**, através de equipe própria ou contratada, executará os serviços visando salvaguardar a segurança de pessoas, de suas instalações e de terceiros, cujas despesas correrão às expensas do **MUNICÍPIO**.

3.5.4. Na ocorrência do previsto no item 3.5.3, a **CONCESSIONÁRIA** encaminhará as notas fiscais contas de energia elétrica relativas aos serviços prestados ao **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua execução.

3.5.5 Quando houver necessidade de modificações nas instalações de uma ou de ambas as partes por solicitação de terceiros ou de órgãos públicos, cada parte tomará as providências correspondentes aos bens de sua propriedade, bem como suportará integralmente com os custos envolvidos no procedimento, sem que estas medidas impliquem em embaraços ou obstáculos à execução dos serviços.

3.6. A **CONCESSIONÁRIA** ficará isenta de qualquer despesa relativa a eventuais modificações de sua rede de distribuição de energia elétrica ou instalações, no caso em que a modificação se faça necessária exclusivamente para viabilizar obras nas instalações do **MUNICÍPIO**, cujo ônus será suportado exclusivamente pelo **MUNICIPIO**.

3.7. Caso a **CONCESSIONÁRIA** entenda conveniente a retirada de postes em face de sua desnecessidade, os quais encontrem-se em utilização pelo **MUNICÍPIO**, cumpre à **CONCESSIONÁRIA** comunicar formalmente o **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, contados da data programada da retirada do poste.

3.7.1. Caso o **MUNICÍPIO** não demonstre interesse pela aquisição ou na hipótese do Poder Público Estadual ou Federal manifestarem-se contrários à permanência dos postes, deverá o **MUNICÍPIO** remover as suas instalações dentro do prazo a ser combinado entre as partes.

3.7.2. Caso o **MUNICÍPIO** manifeste-se formalmente no sentido de continuar o uso dos postes mencionados, desde que não contrarie posturas ou disposições dos órgãos públicos, caberá ao **MUNICÍPIO** pagar a **CONCESSIONÁRIA** o preço relativo a este ativo, que passará a integrar o patrimônio do **MUNICÍPIO**. Nesta hipótese, as eventuais adequações das instalações elétricas para possibilitar a continuidade do funcionamento do sistema de iluminação pública, correrão por conta do **MUNICÍPIO**.

3.8. Em havendo desocupação dos postes pelo **MUNICÍPIO**, conforme previsto no item 3.7.1, este deverá informar a **CONCESSIONÁRIA**, por escrito, dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data do evento, para as providências de ajuste do faturamento do consumo de energia elétrica da iluminação pública.

3.8.1. Para os casos de alterações no sistema de iluminação pública, tais como tipo e ou potência da lâmpada, reatores ou de qualquer outro equipamento, deverá o **MUNICÍPIO** submeter a referida alteração para análise e liberação do setor técnico da **CONCESSIONÁRIA**, por meio de ofício (fornecer o catálogo com as especificações técnicas) e projeto técnico para depois iniciar a execução da obra.

3.9. Sempre que necessário, serão promovidas reuniões técnicas entre as partes, com o objetivo de esclarecer dúvidas, discutir planos, projetos e programas de expansão e ou melhorias, enfim, tratar de questões afetas ao contrato.

3.10. Compete às partes zelarem pela conservação e manutenção dos seus bens e instalações, bem como pelos bens e instalações de terceiros, respondendo isoladamente por quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens e ou instalações, decorrentes de ato, omissão ou fato de sua exclusiva responsabilidade.

3.10.1. O **MUNICÍPIO** não poderá, em nenhuma hipótese, alterar, danificar, encobrir ou deslocar placas de identificação da **CONCESSIONÁRIA** ou de qualquer outra ocupante, exceto em caso de anuência prévia e expressa do terceiro ou da **CONCESSIONÁRIA.**

Cláusula Quarta – DO ACORDO OPERATIVO PARA A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1. Os serviços de manutenção e as obras de ampliação, eficientização ou melhoria do sistema de iluminação pública, são de inteira responsabilidade e ônus do **MUNICÍPIO.**

4.1.1. Fica facultado ao **MUNICÍPIO** executar as obras de ampliação, eficientização ou melhoria do sistema de iluminação pública por meio de contratação de empreiteira que esteja regularmente inscrita no Cadastro Centralizado da **CONCESSIONÁRIA**, devendo ser observados os demais dispositivos deste contrato. Entretanto, os respectivos projetos deverão ser submetidos à autorização prévia da **CONCESSIONÁRIA.**

4.1.2. As obras somente poderão ser executadas após aprovação da **CONCESSIONÁRIA** e, após a conclusão da obra caberá ao **MUNICÍPIO** comunicar formalmente a **CONCESSIONÁRIA** para que sejam efetuadas as vistorias, atualizações cadastrais e sistema de faturamento.

4.2. As lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares avariados deverão ser substituídos por outros de igual potência e especificação técnica, de modo a não desatualizar o cadastro da rede de distribuição de energia elétrica da **CONCESSIONÁRIA** e não refletir na respectiva carga para efeito de faturamento do consumo de energia elétrica.

4.2.1. Havendo necessidade de serem substituídas lâmpadas e equipamentos auxiliares por outros de potência e especificação diferentes dos existentes, bem como a ampliação do sistema de iluminação pública, deverão ser encaminhados a relação das configurações das lâmpadas e os respectivos projetos à **CONCESSIONÁRIA**, para análise e aprovação e, após conclusão, atualização cadastral da rede de distribuição de energia elétrica e do sistema de faturamento. A obra somente poderá ser executada após a aprovação da **CONCESSIONÁRIA**.

4.2.2. A conexão dos novos equipamentos deverá ser efetuada nas mesmas fases da rede de distribuição de energia elétrica onde se encontrava o equipamento anterior, com vistas a manter o balanceamento do respectivo circuito elétrico.

4.2.3 O **MUNICÍPIO** deverá realizar periodicamente inspeções diurnas no sistema de iluminação pública visando identificar e normalizar os pontos que estejam acesos ininterruptamente de modo a manter, no máximo, 5% (cinco por cento) de lâmpadas acesas desnecessariamente. Ultrapassado esse limite, a **CONCESSIONÁRIA** se reserva o direito de acrescentar este consumo adicional no faturamento mensal.

4.3. A **CONCESSIONÁRIA** reserva o direito de proceder, periodicamente, fiscalizações, levantamento, recontagem ou conferência das quantidades e potências instaladas, devidamente registradas em documento específico, cujas divergências serão objeto de atualização para efeito de faturamento do consumo mensal de energia elétrica, conforme a Cláusula Oitava deste Contrato.

4.3.1. Não tendo havido acompanhamento ou participação de representantes do **MUNICÍPIO** nos levantamentos, recontagens ou conferências que alterem as quantidades e potências de lâmpadas e equipamentos auxiliares, fica assegurado ao mesmo o direito de conferência e certificação das alterações apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA**. Os ajustes de cadastro e faturamento resultantes serão efetuados a partir de então.

4.4. É de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO**, a manutenção e/ou substituição da infraestrutura (postes, postes ornamentais, superpostes, etc.), utilizadas para sustentação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de sua propriedade.

4.5. A **CONCESSIONÁRIA**, além das atualizações mencionadas no item 4.2.1, atualizará também a carga instalada, nos seus controles internos, visando o ajuste do consumo de energia elétrica para efeito de faturamento, na proporção verificada nas substituições referidas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.6. Caso o **MUNICÍPIO** venha instalar equipamentos automáticos de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, os quais devem ser submetidos à apreciação do órgão oficial e competente, tal fato deverá ser comunicado formalmente a **CONCESSIONÁRIA** para que esta proceda a revisão da estimativa de consumo.

4.7. Caso o **MUNICÍPIO** pretenda a instalação de luminárias especiais nos postes da **CONCESSIONÁRIA**, com o objetivo de melhorar a qualidade do sistema da iluminação pública, deverá ser observado:

4.7.1. A instalação de luminárias especiais pelo **MUNICÍPIO** deverá estar em conformidade com o estabelecido nas normas técnicas - NTCs da **CONCESSIONÁRIA**, conforme mencionado neste pacto.

4.7.2. O **MUNICÍPIO** assume a responsabilidade por danos materiais e pessoais que possam ser causados pelo impacto de veículos às instalações da **CONCESSIONÁRIA** ou a terceiro durante todo o período em que as luminárias especiais se mantiverem instaladas.

4.7.3. Caso a instalação de luminárias especiais represente incompatibilidade com a rede de distribuição de energia elétrica ou com os sistemas de outras empresas ocupantes do poste que configurem dificuldades à circulação de veículos, caberá ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade pelos custos derivados da necessária adequação.

Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

5.1. O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente Contrato está subordinado às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, estabelecidas pela Resolução ANEEL 414/2010 e demais legislações pertinentes, as quais prevalecerão nos casos omissos ou em eventuais divergências.

5.1.1. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação, que venham a repercutir nos ajustes estabelecidos neste Contrato ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automáticas e imediatamente aplicáveis.

5.1.2. Os critérios que contemplem as falhas no funcionamento do sistema elétrico, quando aplicáveis, são tratados conforme regulamentação específica.

5.2. O **MUNICÍPIO** compromete-se a não ligar geradores de energia elétrica em paralelo com o sistema da **CONCESSIONÁRIA.** Compromete-se, também, a instalar, às suas expensas, equipamentos destinados a reduzir para os níveis definidos na legislação, os distúrbios provocados no sistema elétrico da **CONCESSIONÁRIA**, pela utilização por parte do **MUNICÍPIO**, de cargas que possam provocar tais distúrbios, inclusive, os destinados à melhoria do fator de potência.

5.2.1. O **MUNICÍPIO** declara estar ciente que, na inobservância dos termos desta cláusula e das Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica estabelecidas pela Resolução ANEEL 414/2010 que integram o presente Contrato, ficará responsável pelos danos eventualmente causados à **CONCESSIONÁRIA** e ou a terceiros.

Cláusula Sexta - DO PONTO DE ENTREGA E DA TENSÃO DE FORNECIMENTO

6.1. O ponto de entrega de energia elétrica para o sistema de iluminação pública será a conexão da rede de distribuição de energia elétrica da **CONCESSIONÁRIA** com as instalações elétricas do sistema de iluminação pública, quando estas pertencerem ao **MUNICÍPIO**, nos termos disciplinados nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica determinadas pela Resolução ANEEL 414/2010.

6.2. A energia elétrica será fornecida através da rede secundária de distribuição de energia elétrica, em corrente alternada, tensão de 127/220 Volts com frequência de 60 Hz.

6.3. Eventual mudança das especificações de atendimento de que trata esta cláusula e respectivos itens, por iniciativa do **MUNICÍPIO**, dependerá da existência de viabilidade técnica no sistema e prévia aprovação da **CONCESSIONÁRIA**.

Cláusula Sétima – DOS PREÇOS, TARIFAS E REAJUSTES TARIFÁRIOS

7.1. Serão aplicadas as tarifas de fornecimento de energia elétrica estabelecidas para a classe Iluminação Pública ou equivalente, bem como os respectivos reajustes tarifários, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio de Resoluções específicas.

7.1.1. Conforme determinação da Resolução ANEEL 414/2010, a tarifa a ser aplicada para fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública, nos termos deste Contrato, é a do subgrupo B4a, em conformidade com o ponto de entrega definido no item 6.1, da Cláusula Sexta.

7.1.2. Os tributos, encargos e taxas de serviço incidentes sobre o fornecimento e consumo de energia elétrica são aplicáveis de acordo com a legislação em vigor.

7.2. Os postes serão cedidos para utilização a título gratuito, para fixação dos equipamentos e componentes do conjunto do sistema de iluminação pública. Os valores que forem devidos pelo **MUNICÍPIO** relativos às obras de ampliação, eficientização ou melhoria, bem como modificações que forem necessárias no posteamento, danos causados e outros, serão objeto de orçamentos específicos.

Cláusula Oitava – DOS FATURAMENTOS, VENCIMENTOS, PAGAMENTOS E VALOR DO CONTRATO

8.1. Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 52 minutos (onze horas e cinquenta e dois minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$kWh = \left[\frac{\sum W \ x \ horas}{1000} \right]$$

kWh = [∑ W x horas / 1000]

Onde:
kWh = Total do consumo a faturar;
W = Somatório das potências (em watts) das lâmpadas e equipamentos auxiliares x quantidades;
horas = Quantidade de horas de funcionamento por dia em 11 horas e 52 minutos (onze horas e cinquenta e dois minutos) em caso de iluminação pública normal ou 24 horas (vinte e quatro horas) em caso de necessidade de iluminação pública permanente. (Em casos onde houver equipamento automático de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública instalado, considerar o tempo de funcionamento programado);
1000 = conversão de W em kW.

8.2. O valor total da Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica será composto pelo valor resultante da aplicação da tarifa sobre o consumo de energia elétrica faturado, acrescido dos tributos, encargos e taxas de serviço que incidirem sobre o fornecimento e faturamento do consumo de energia elétrica, bem como outros ônus de natureza legal, ainda que estabelecidos posteriormente à celebração do presente Contrato.

8.3. O vencimento das Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica será de 10 (dez) dias úteis após a data da respectiva apresentação pela **CONCESSIONÁRIA**, ressalvado o de consumo final. Para contagem deste prazo, exclui-se o dia da apresentação e inclui-se o do vencimento.

8.4. A **CONCESSIONÁRIA** poderá emitir, a seu critério, duplicatas das Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica provenientes de consumo de energia elétrica, participações financeiras em obras de rede de distribuição de energia elétrica, exclusivamente para fornecimento de Iluminação Pública, ou outros ônus de natureza legal.

8.5. O atraso no pagamento das Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica implicará cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total das mesmas, o qual será cobrado pela **CONCESSIONÁRIA**, além da aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, de forma pró-rata die.

8.6. Decorridos 10 (dez) dias após o vencimento das Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica sem a efetiva quitação, a **CONCESSIONÁRIA** poderá aplicar as sanções pactuadas neste Contrato, bem como adotar as medidas legais cabíveis para a cobrança de seu crédito.

8.7. Além das despesas de cobrança das Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica de que trata o item 8.6, caso a **CONCESSIONÁRIA** recorra aos meios judiciais ou a serviços de cobrança por terceiros, o **MUNICÍPIO** será responsável por todas as despesas de cobrança e respectivos honorários advocatícios, custas judiciais, extrajudiciais e administrativas.

8.8. Na eventual falta de pagamento do consumo de energia elétrica e/ou obras do sistema de iluminação pública, por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, a **CONCESSIONÁRIA** ficará desobrigada em ceder postes para novas ampliações do sistema de iluminação pública, até que seja efetuado o acerto financeiro, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato.

8.9. O não pagamento das Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica até as datas estabelecidas para os seus vencimentos, caracterizará desinteresse na continuidade do fornecimento da energia elétrica, ensejando, além da multa, acréscimos e das penalidades cabíveis, a suspensão do fornecimento de energia elétrica, após prévia comunicação formal.

8.10. As divergências de grandeza/valor de faturamento eventualmente havidas, não serão objeto de adiamento do faturamento emitido e do seu pagamento, sendo os respectivos ajustes processados no faturamento seguinte.

8.11. A instalação de novas cargas no sistema sem prévia aprovação da **CONCESSIONÁRIA** obrigará o **MUNICÍPIO** ao pagamento do faturamento do consumo de energia elétrica retroativo à data da sua instalação, conforme dispõe a Resolução ANEEL 414/2010.

8.12. A substituição de lâmpadas e equipamentos auxiliares por diferentes tipos e potências sem a devida comunicação à **CONCESSIONÁRIA** acarreta diferenças no consumo de energia elétrica, que devem ser apuradas e faturadas, conforme dispõe a Resolução ANEEL 414/2010.

8.13. As instalações de praças, calçadões, passeios, jardins, fontes luminosas, entre outros, onde existir conjuntamente outras cargas, além da carga da iluminação pública, tais como, motores para bomba de água, compressores de fontes luminosas, aparelhos de som, inclusive tomadas para shows, feiras livres, entre outros, serão faturadas pela **CONCESSIONÁRIA** por meio de medidor na classe de consumo em que apresentar a maior parcela da carga instalada.

8.13.1. Havendo interesse do **MUNICÍPIO** pelo faturamento da carga da iluminação pública na tarifa do subgrupo B4a, este deverá providenciar a separação da carga de iluminação pública das demais cargas por meio de medição exclusiva (medição autônoma em relação à iluminação pública).

8.14. O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais).

8.15. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do MUNICÍPIO conforme legislação específica.

Cláusula Nona – DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Independente de outros direitos advindos da presente relação contratual é assegurado à **CONCESSIONÁRIA** e ao **MUNICÍPIO**, nos casos de realização das obras de ampliação do sistema de iluminação pública nos termos inseridos no presente pacto, o direito de, a qualquer tempo:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços e obras que estiverem sendo realizados pela outra parte ou pelas suas contratadas, nas suas instalações, em postes da **CONCESSIONÁRIA**, bem como em relação aos cuidados que devem ser dispensados aos seus ativos e à continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica;

b) Sustar os serviços e obras, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à sua boa execução, à segurança ou à salvaguarda dos interesses das partes;

c) Supervisionar e fiscalizar o uso e a destinação do objeto deste Contrato, solicitando a imediata retirada de quaisquer bens, equipamentos e/ou instalações do **MUNICÍPIO** instalados na rede de

Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para Fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública.

distribuição de energia elétrica da **CONCESSIONÁRIA** e que não estiverem previstos no presente Contrato; e

d) Fiscalizar o cumprimento do presente contrato, como também requerer ao **MUNICÍPIO** a suspensão, temporária ou definitiva, de toda obra em que as condições mencionadas neste instrumento não estiverem sendo observadas e/ou mantidas.

9.2. Da mesma forma, poderá o **MUNICÍPIO** supervisionar e fiscalizar os serviços que forem realizados pela **CONCESSIONÁRIA** ou suas contratadas, na execução das suas obras, no que se referir aos cuidados dispensados aos conjuntos do sistema de iluminação pública que forem de propriedade do mesmo.

9.3. A fiscalização que for efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** ou pelo **MUNICÍPIO** não exime suas responsabilidades por danos ou prejuízos que as suas instalações vierem a causar à outra ou a terceiros.

9.4. As **PARTES** deverão comunicar uma à outra, imediatamente após o seu recebimento, qualquer reclamação, intimação, interpelação ou ação de terceiros, que de alguma forma possa implicar responsabilidade das mesmas, sob pena de ficar responsável pelos ônus decorrentes.

9.5. Será permitido à **CONCESSIONÁRIA** e ao **MUNICÍPIO**, através de seus técnicos, o livre acesso aos postes, para proceder às manutenções preventivas ou corretivas nas suas instalações, desde que devidamente identificados.

9.6. Fica assegurado à **CONCESSIONÁRIA** e ao **MUNICÍPIO** o direito de, a qualquer tempo, obterem entre si os esclarecimentos e as informações técnicas que julgarem necessários.

9.7. O **MUNICÍPIO** deverá identificar os veículos e exigir das suas contratadas e prepostos, o uso de crachás de identificação, quando da execução de serviços a serem realizados nas infraestruturas da **CONCESSIONÁRIA** e/ou na manutenção do sistema de iluminação pública. Na realização das tarefas, quaisquer empregados, quer do **MUNICÍPIO** ou de terceiro contratado, deverão fazer uso dos equipamentos de segurança previstos na Norma Regulamentadora - NR 6.

9.8. Quando o **MUNICÍPIO** identificar eventual necessidade de implementar modificações no posteamento existente e/ou de instalação de novos postes, o projeto e a construção poderão ser realizados com recursos do **MUNICÍPIO** ou através de terceiro contratado devidamente habilitado e cadastrado junto à **CONCESSIONÁRIA**.

9.8.1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a utilizar somente pessoal habilitado e cumprir as Normas Técnicas e Regulamentadoras mencionadas no presente pacto, para a execução dos serviços técnicos e administrativos, que se fizerem necessários nas instalações e manutenção dos conjuntos do sistema de iluminação pública, na rede de distribuição de energia elétrica da **CONCESSIONÁRIA**, bem como manter seus responsáveis técnicos devidamente habilitados junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

9.9. Para a execução das atividades, sempre que necessário, obrigatoriamente dever-se-á agendar o desligamento junto à **CONCESSIONÁRIA**.

Cláusula Décima - DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Caso uma das **PARTES** venha a ser acionada ou notificada a ressarcir despesas ou qualquer outra forma de compensação financeira por eventuais danos ou prejuízos sofridos por terceiros em decorrência de ação ou omissão da outra, a **PARTE** que foi acionada, conforme o caso, ou denunciará à lide a parte faltosa ou deverá notificá-la para integrar a relação e, na hipótese de ser compelida a arcar com os valores, será ressarcida pela **PARTE** faltosa, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

10.2. O não cumprimento de qualquer das Cláusulas, e em especial as cláusulas 3ª, 4ª e 8ª, deste Contrato pelo **MUNICÍPIO**, implicará na suspensão do direito de utilização de novos postes, até sua regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais a serem tomadas pela **CONCESSIONÁRIA**, desde que devidamente apurado e documentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.3. Independente das demais penalidades previstas neste Contrato, todas as sanções impostas a uma das **PARTES**, comprovadamente decorrentes de causa atribuível à outra, serão integralmente de responsabilidade da **PARTE** faltosa.

10.4. Em caso de avarias ou defeitos ocorridos em equipamentos, bens ou instalações da **CONCESSIONÁRIA**, decorrentes de ação ou omissão do **MUNICÍPIO**, caberá a este indenizar os prejuízos apurados, inclusive os relativos aos danos diretos ou indiretos e lucros cessantes decorrentes das interrupções de fornecimento de energia aos consumidores, resultantes de tais avarias ou defeitos, conforme prevê a legislação vigente, cabendo da mesma forma à **CONCESSIONÁRIA** indenizar os prejuízos por ela causados nas instalações do sistema de iluminação pública do **MUNICÍPIO**.

10.5. Nenhuma das partes responderá à outra pelos prejuízos advindos de caso fortuito ou força maior, hipótese em que cada uma arcará com as despesas relativas à reposição ou reparação de suas próprias instalações.

10.5.1. Os danos provenientes de adversidades climáticas, abalos sísmicos e outros provocados por forças naturais, bem como os atribuíveis a causas inevitáveis pelas partes, serão considerados como caso fortuito ou força maior, exceto em casos com reclamação preexistente por escrito sobre as condições das respectivas instalações, há mais de 30

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

providências necessárias mediante a cobrança dos dispêndios ocorridos junto à **CONCESSIONÁRIA** por meio de documento hábil.

10.9. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá ser responsabilizada, junto aos usuários dos serviços de iluminação pública, por eventuais atrasos na sua ativação, ocasionados por dificuldades no cumprimento dos cronogramas de obras por parte do **MUNICÍPIO**, bem como por eventuais interrupções que possam vir a ocorrer no fornecimento de energia elétrica, em decorrência de danos causados por terceiros no sistema elétrico de distribuição e em caso de força maior.

Cláusula Onze – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

11.2. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das **PARTES**, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.

Cláusula Doze – DAS CONDIÇÕES PARA RESCISÃO

12.1. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação disciplinadora dos serviços de energia elétrica à qual está subordinado, após sua apuração em procedimento administrativo, assegurando-se à parte contrária amplo direito de defesa e ao contraditório, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido ainda, mediante aviso por escrito, por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

a) Atraso no pagamento de qualquer das obrigações oriundas do presente Contrato, por mais de 90 (noventa) dias;
b) Descumprimento ou cumprimento irregular das suas cláusulas e condições, bem como de outros dispositivos vigentes;
c) Alteração da finalidade de uso das instalações do **MUNICÍPIO** ou agregação de outros serviços não previstos neste Contrato, sem a prévia anuência da **CONCESSIONÁRIA**;
d) Alterações constitucionais, legais ou estatutárias, que prejudiquem capacidade de executar as obrigações deste Contrato;
e) Superveniência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da continuidade deste Contrato;
f) Por acordo entre as partes; e
g) Nos demais casos previstos em lei.

12.3. Na hipótese de rescisão do presente Contrato o **MUNICÍPIO** se obriga a retirar os conjuntos do sistema de iluminação pública descritos no item 1.1.1, no prazo de 90 (Noventa) dias contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo qualquer indenização, compensação ou acréscimos em favor do **MUNICÍPIO**. Neste caso, o **MUNICÍPIO** assumirá todos os prejuízos eventualmente causados ao sistema de distribuição de energia elétrica advindos de negligência, imperícia ou imprudência na desocupação dos postes.

12.3.1. Na ocorrência do contido no item 12.3, caberá ao **MUNICÍPIO** providenciar outra infraestrutura para a fixação dos conjuntos do sistema de iluminação pública, dentro do prazo estipulado.

12.4. A rescisão do presente Contrato não exime o **MUNICÍPIO** do pagamento de qualquer débito dele decorrente.

Cláusula Treze - DO FORO ELEITO PELAS PARTES

13.1. Este Contrato será regido e interpretado, em todos os seus aspectos, de acordo com as leis brasileiras e regulamentos da Agência Reguladora e, subsidiariamente, pelos princípios gerais do Direito e pela equidade, nessa ordem.

13.2. Em caso de recurso inevitável ao Poder Judiciário, fica eleito de comum acordo entre as partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca que pertence o **MUNICÍPIO**, para qualquer ação que porventura vier a ser movida por qualquer das partes para o fiel cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quatorze – DO ATENDIMENTO A PARÂMETROS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE.

14.1. As partes obrigam-se a atender aos parâmetros de qualidade, segurança e proteção ao meio ambiente estabelecido pelos órgãos competentes e legislação vigente.

Cláusula Quinze - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer tolerância das partes em relação ao descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato não importará em renúncia ou precedente, novação ou alteração da mesma, cujo cumprimento continuará exigível, em todos os seus termos e a qualquer tempo.

15.2. O presente Contrato não importa em copropriedade das partes sobre qualquer ativo que for de propriedade exclusiva da outra.

15.3. As notificações de uma parte à outra ou as recebidas de terceiros e que sejam de mútuo interesse deverão ser feitas por escrito e entregues sob protocolo ou pelo correio, mediante aviso de recebimento no endereço designado pelas partes para tal fim, de modo a poder comprovar-se, devidamente, a data da entrega ou do recebimento.

15.4. Este Contrato é reconhecido pelo **MUNICÍPIO** como título executivo, na forma dos artigos 583 e 585, II, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos os valores apurados, nos casos previstos neste Contrato. Contudo, na existência de eventuais débitos do **MUNICIPIO** de natureza cível, tributária, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros decorrentes de contratos anteriormente celebrados com a **CONCESSIONÁRIA**, que venham a ser a qualquer tempo apurados, o **MUNICIPIO** se compromete a quitá-los e ressarcir a **CONCESSIONÁRIA** de qualquer valor por ela incorrido com a quitação dos referidos débitos.

15.5. Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato transmitem-se aos sucessores das partes contratantes.

15.6. Fica estabelecido que o presente Contrato deverá ser adequado por ocasião de legislação superveniente expedida pelo Poder Público.

15.7. Este Contrato substitui quaisquer outros contratos ou acordos anteriormente feitos entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **MUNICÍPIO**, para regular a mesma finalidade descrita no item 1.1 da Cláusula primeira.

15.8. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município ou órgão equivalente, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.9. As condições para estabelecer a forma de cobrança e inclusão dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública nas notas fiscais contas de energia elétrica dos consumidores/contribuintes, bem como a sua isenção, exclusão, arrecadação e repasse, quando cabível, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, será tratada em comum acordo entre o **MUNICÍPIO** e a **CONCESSIONÁRIA** mediante celebração de instrumento específico.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas e assinadas.

Curitiba, 31 de dezembro de 2018

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

_____
Evandro Luiz Zaclikevisc
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste
CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE DOURADINA

_____
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal de Douradina
CPF - 238.684.069-72

TESTEMUNHA COPEL **TESTEMUNHA MUNICÍPIO**

Alan Eduardo Cazarim
CPF – 082.219.399-00
Técnico Comercial da Cobrança Leste

Nome -
CPF -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estadod o Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 086/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à Rod PR 323 km 326, s/n, zona rural, CEP: 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.967.339/SSP-SP, CPF nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preços nº007/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
1.1. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 17 de novembro de 2018 fica prorrogado até a data de 17 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 086/2018.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2018.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante _____
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº. 67.156.943/0002-60
Contratada
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estadod o Parana
PORTARIA Nº 056/2019
Concede promoção por conhecimento ao servidor CLEBER GASPAR MIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento CLEBER GASPAR MIOLI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.797.666-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.719.679-97, admitido em 01 de setembro de 2005, para ocupar a função de emprego público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 66/2019, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.032.300,00	1.032.300,00	271.260,58	1.037.749,36	100,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.900,00	261.900,00	13.180,64	277.164,36	105,83
1.1.1- IPTU	229.400,00	229.400,00	3.608,32	213.349,85	93,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	9.572,32	63.814,51	196,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	352.000,00	352.000,00	163.930,69	343.947,69	97,71
1.2.1- ITBI	352.000,00	352.000,00	163.930,69	343.947,69	97,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.400,00	121.400,00	34.659,95	152.817,76	125,88
1.3.1- ISS	119.400,00	119.400,00	34.403,55	147.658,56	123,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	256,40	5.159,20	257,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	297.000,00	297.000,00	59.489,30	263.819,55	88,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.927.000,00	17.927.000,00	3.013.423,31	15.436.576,47	86,11
2.1- Cota-Parte FPM	11.030.000,00	11.030.000,00	1.976.933,01	9.252.321,53	83,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	1.599.150,49	8.505.954,52	83,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	830.000,00	830.000,00	377.782,52	746.367,01	89,92
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	922.958,39	5.179.380,10	87,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	5.517,12	33.102,72	78,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	15.733,54	89.871,73	119,83
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	79.680,82	369.484,47	105,57
2.6- Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	12.600,43	512.415,92	96,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.959.300,00	18.959.300,00	3.284.683,89	16.474.325,83	86,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	18.182,41	134,02	480,08	2,64
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	373.500,00	373.765,17	59.193,94	328.092,05	87,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	229.000,00	229.000,00	41.030,09	216.372,49	94,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	700,00	700,00	0,00	1.080,00	154,29
5.3- Transferências Diretas - PNAE	86.000,00	86.000,00	14.052,00	70.260,00	81,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	4.061,67	39.939,75	78,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.800,00	7.065,17	50,18	439,81	6,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	150.000,00	74.250,00	148.500,00	99,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	150.000,00	74.250,00	148.500,00	99,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	155.000,00	22.425,42	108.127,12	69,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	546.000,00	696.947,58	156.003,38	585.199,25	83,97

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.419.400,00	3.419.400,00	527.128,09	2.938.041,50	85,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	319.830,07	1.701.190,64	83,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	184.591,64	1.035.875,80	87,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.400,00	8.400,00	1.103,42	6.620,52	78,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	15.000,00	15.000,00	3.146,72	17.974,38	119,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	15.936,14	73.896,80	105,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	106.000,00	106.000,00	2.520,10	102.483,36	96,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.196.600,00	3.197.067,94	405.809,22	2.405.855,73	75,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.184.600,00	3.184.600,00	405.354,57	2.402.954,21	75,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.467,94	454,65	2.901,52	23,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-234.800,00	-234.800,00	-121.773,52	-535.087,29	227,89

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.426.300,00	2.427.657,79	2.100.168,40	86,51	2.100.168,40	86,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.251.000,00	1.251.000,00	1.084.165,21	86,66	1.084.165,21	86,66	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.176.657,79	1.016.003,19	86,35	1.016.003,19	86,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	770.300,00	683.932,50	294.294,30	43,03	294.294,30	43,03	0,00
14.1- Com Educação Infantil	235.800,00	243.432,50	191.166,55	78,53	191.166,55	78,53	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	534.500,00	440.500,00	103.127,75	23,41	103.127,75	23,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.196.600,00	3.111.590,29	2.394.462,70	76,95	2.394.462,70	76,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.990,29
17.1 - FUNDEB 60%	1.357,79
17.2 - FUNDEB 40%	7.632,50
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	8.990,29

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.385.472,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	8.990,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	8.990,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.475,00	1.935.242,50	1.577.541,92	81,52	1.577.541,92	81,52	0,00
22.1 - Creche	1.725.475,00	1.935.242,50	1.577.541,92	81,52	1.577.541,92	81,52	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.486.800,00	1.494.432,50	1.275.331,76	85,34	1.275.331,76	85,34	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	238.675,00	440.810,00	302.210,16	68,56	302.210,16	68,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.550,00	3.303.224,50	2.449.655,78	74,16	2.449.655,78	74,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.709.800,00	1.617.157,79	1.119.130,94	69,20	1.119.130,94	69,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.750,00	1.686.066,71	1.420.060,95	84,22	1.420.060,95	84,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-89.536,11	0,00	-89.536,11	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	251.000,00	201.000,00	198.855,10	98,93	198.855,10	98,93	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.113.025,00	5.439.467,00	4.226.052,80	77,69	4.226.052,80	77,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-535.087,29
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.990,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	233,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁼ (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁼ (46g)	-525.863,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.553.060,76
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	233.181,17	208.606,45	89,46	208.606,45	89,46	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.200,00	494.651,91	289.745,38	58,58	289.745,38	58,58	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	530.200,00	727.833,08	498.351,83	68,47	498.351,83	68,47	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.643.225,00	6.167.300,08	4.724.404,63	76,60	4.724.404,63	76,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.990,29	1.181,17
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.402.954,21	216.372,49
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.394.462,70	208.606,45
48.1 Orçamento do Exercício	2.394.462,70	208.606,45
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.901,52	313,33
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.383,32	9.260,54
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.383,32	9.260,54

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jan/2019 as 16h e 58m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas; consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercicio de referência.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIR — Tesoureira
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estadod o Parana
PORTARIA Nº 057/2019
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos